



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Relatório Conclusivo de Auditoria de monitoramento dos atos de gestão, exercício 2021.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 02/2022-UCI/FAPEAM

UG:16301

Manaus-AM
11 de março de 2022





SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA	6
3.	OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA.....	12
4.	METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA	17
5.	AMOSTRA E VOLUME DOS RECURSOS AUDITADOS.....	18
1.1.1	Gestão de Contratos Administrativos.....	18
1.1.2	Gestão Financeira.....	22
1.1.3	Gestão Logística.....	26
1.1.4	Gestão Contábil	28
1.1.5	Gestão de Diárias e Passagens.....	29
6.	LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA	29
7.	BOAS PRÁTICAS.....	30
8.	AUDITORIA DE MONITORAMENTO.....	31
8.1	GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....	31
Achado 1:	Monitoramento dos Dados do Contrato nas Notas Fiscais/Faturas.....	31
Achado 2:	Pagamento de Imposto com Multa e Juros.....	32
Achado 3:	Inconformidades Formais Identificadas nos Processos Administrativos da FAPEAM.....	32
Achado 4:	Destaque indevido de Imposto de Renda em Notas Fiscais de Serviços.	34
Achado 5:	Divergência no Preenchimento de Dados no Sistema SGC/FAPEAM.	35
Achado 6:	Estrutura organizacional da FAPEAM.....	36
8.1.1	Síntese dos Resultados quanto à implementação de medidas realizadas na área de gestão de contratos administrativos.	37
8.2	GESTÃO FINANCEIRA	38
Achado 7:	Atos dos Processos de Pagamento sem Assinatura da Autoridade Responsável.	38
Achado 8:	Monitoramento das inconformidades formais identificadas nos processos de pagamentos da FAPEAM.	39
Achado 9:	Estrutura Organizacional da FAPEAM.....	41
Achado 10:	Pagamento de multa no Contrato dos Correios.....	42
8.2.1	Síntese dos Resultados quanto à implementação de medidas realizadas na área da gestão financeira....	44
8.3	GESTÃO DE LOGÍSTICA	44
Achado 11:	Valores orçamentários nas “Declarações de Disponibilidade Orçamentária”.	44
Achado 12:	“Declaração de Disponibilidade Orçamentária” no processo licitatório.....	45
Achado 13:	Valor estimado nos Mapas Comparativos	45
Achado 14:	Pesquisa de mercado nos processos de Adesões à Ata de Registro de Preço.	46
Achado 15:	Valor Estimado nos termos de referência dos processos licitatórios.	47
Achado 16:	Necessidade de data e despacho de aprovação pelo ordenador de despesa no Termo de	



Referência.	47
Achado 17: Falha na Instrução de Processos.....		48
Achado 18: Falta do comprovante de encaminhamento da nota de empenho ao fornecedor para formalização da contratação.....		49
Achado 19: Portaria que Designe e Nomeie os Membros da Equipe de Compras Eletrônicas.		50
Achado 20: Declaração de Urgência nos Processos de Adesão à Ata de Registro de Preço.....		50
Achado 21: Falta de Observância da Nota Fiscal.		51
Achado 22: Planejamento para realização de Aquisição de Bens e Serviços.		52
Achado 23: Melhoria das instalações do almoxarifado quanto à segurança no armazenamento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios.		52
Achado 24: Melhoria nas Instalações do Almoxarifado quanto ao Espaço e Leiaute dos Armários e Prateleiras.		53
Achado 25: Necessidade de equipamentos de segurança no almoxarifado.		53
Achado 26: Necessidade de Organização do Almoxarifado.....		54
Achado 27: Melhoria no controle de entrada e saída dos materiais de consumo (controle de estoque).		54
Achado 28: Melhoria na organização da disposição dos materiais de acordo com o critério PEPS.		55
Achado 29: Identificação Visual das Prateleiras.		55
Achado 30: Controle Primário no Acompanhamento dos veículos da FAPEAM.		56
Achado 31: Atualização dos procedimentos e normas para utilização do serviço de transporte.		59
Achado 32: Identificação visual dos veículos		60
Achado 33: Necessidade de Melhoria no Controle Primário no Acompanhamento dos Veículos (Quilometragem x Hodômetro).		60
Achado 34: Melhoria no controle primário no acompanhamento do abastecimento dos veículos da FAPEAM.		61
Achado 35: Estrutura Organizacional da FAPEAM.....		61
8.3.1 Síntese dos Resultados quanto à implementação de medidas realizadas na área da gestão de logística...		63
8.4 GESTÃO CONTÁBIL.....		63
Achado 36: Pendências identificadas no monitoramento da Conciliação Bancária – exercício 2021.		63
Achado 37: Monitoramento da conciliação contábil 2021 nas contas: auxílio concedido a pesquisadores, bens móveis (imobilizado), bens de terceiros (imobilizado) e fornecedores nacionais do exercício.....		69
Achado 38: Falta de Prestação de contas da conta suprimento de fundos de exercícios anteriores.		71
Achado 39: Falha nos lançamentos tempestivos das contas contábeis material de consumo e depreciação acumulada.		74
Achado 40: Regularização de saldo na conta contábil obras em andamento.....		75
Achado 41: Certidão positiva de débitos – SEMEF.....		75
Achado 42: Falta de controle primário eficaz.....		78
Achado 43: Estrutura organizacional da FAPEAM.....		79



8.4.1 Síntese dos Resultados quanto à implementação de medidas realizadas na área da gestão contábil	80
8.5 GESTÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	81
Achado 44: Formulários PCDPS sem assinatura do servidor/colaborador.....	81
Achado 45: Inserção de solicitações no SCDP fora do prazo.....	81
Achado 46: Falha na cotação de preços de passagens em mais de uma companhia aérea.....	82
Achado 47: Reembolso de passagens não utilizadas.....	83
Achado 48: Prestação de contas de diárias e passagens fora do prazo.	83
Achado 49: Falta de documentação na prestação de contas.....	85
Achado 50: Monitoramento das inconformidades formais identificadas nos processos de concessão de diárias e passagens.....	85
Achado 51: Divergências de datas de conclusão das prestações de contas	86
Achado 52: Pendências de prestações de contas de anos anteriores.	87
8.5.1 Síntese dos Resultados quanto à implementação de medidas realizadas na gestão de diárias e passagens ..	88
.....	88
10. CONCLUSÃO.....	88
11. ENCAMINHAMENTO.....	89
ANEXO I – RESOLUÇÃO N° 022/2020 – ANTEPROJETO DE REFORMULAÇÃO DA LEI DELEGADA N° 116/2007.....	91
ANEXO II – GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS ANEXADA AO PROCESSO DE PAGAMENTO N° 016301.000792/2021-99 DO CONTRATO N° 06/2020 - M H FERREIRA QUARESMA E E-MAIL DO FISCAL DO CONTRATO SOLICITANDO GUIA SEM RASURA.....	92
ANEXO III – FATURA N° 56379 REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DE FATURAS ANTERIORES ANEXADA AO PROCESSO DE PAGAMENTO N° 01.02.016301.001352/2021-59.....	93
ANEXO IV – VEÍCULOS DE PLACA: JXS 4008, JXG-5666 E JXI 4348 (VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO ANUAL).	94
ANEXO V – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA JULHO/2021 – BANCO DO BRASIL CONTA 8850-1.....	97
ANEXO VI – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA JULHO/2021 – BANCO DO BRASIL CONTAS 8472-7 E 9300-9.....	98
ANEXO VII – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA JULHO/2021 – BANCO DO BRASIL CONTA 8850-1.	99
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DE DÉBITO COM DETALHAMENTO DO CÁLCULO – PARCELA 02/18 CONFESSÃO DE DÍVIDA MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA ALENCAR E COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO BANCÁRIA.....	100
ANEXO IX – BALANCETE ACUMULADO BENS MÓVEIS (IMOBILIZADO) E RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS POR TOMBO – NÃO BAIXADOS.....	101
ANEXO X – RAZÃO DA CONTA CONTÁBIL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (IMOBILIZADO) E RELATÓRIO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO.	102
ANEXO XI – EMAIL PRODACE COM N° DOS PROCESSOS DE DÍVIDA ATIVA NAYARA E GISELE.	103
ANEXO XII – CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.	103
.....	104





UNIDADE GESTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

NATUREZA JURIDICA: 114-7 – Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal.

ATO NORMATIVO DE CRIAÇÃO: Decreto Nº 23.420 – de 21/05/2003.

GESTORA RESPONSÁVEL: Dra. Márcia Perales Mendes Silva – CPF 214.861.902-00.

CARGO: Diretora Presidente.

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2019 – até a presente data.

PERÍODO FISCALIZADO: (01/01/2021 a 17/09/2021).

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI: Maria Raizidora de Oliveira Zurra.

ASSESSOR (A): Karol Aline de Oliveira Sobral.

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão.

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 17/05/2021 a 17/09/2021.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 02/2022-UCI/FAPEAM

1. INTRODUÇÃO

Tratam-se das Atividades de Monitoramento dos Atos de Gestão realizadas na Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Amazonas - FAPEAM, relativas ao exercício de 2021, em atendimento ao Plano Anual de Auditoria da Unidade de Controle Interno - PAACI/UCI/2021, aprovado pelo Despacho da Presidência da FAPEAM, às fls. 115 do Memorando Nº 037/2021 – UCI/FAPEAM, com observância ao disposto no Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020.

É missão da Unidade de Controle Interno – UCI, contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a Fundação observou o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período.

O objetivo na execução das auditorias de Monitoramento é realizar o acompanhamento da implementação de medidas pelos setores da FAPEAM, visando à correção das fragilidades constatadas conforme Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, e assegurar o fiel cumprimento das normas na prática dos atos de gestão.

Os resultados desse trabalho subsidiarão a emissão do Relatório Conclusivo de Auditoria, do Parecer e Certificado de Auditoria da Unidade de Controle Interno sobre as Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, do exercício de 2021.



2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM foi instituída pelo Decreto nº 23.420/2003, e integra, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.783/2003, a Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, com natureza jurídica de Fundação Pública, dotada de autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Manaus e jurisdição em todo o território do Estado do Amazonas, cujo objetivo é apoiar as pesquisas científicas e tecnológicas.

A Fundação possui Orçamento na ordem de R\$ 122.529.000,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte nove mil reais), dos quais foram liquidados R\$ 42.492.247,26 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) até meados de agosto/2021, correspondendo aproximadamente a 34,68% do orçamento. Os recursos são provenientes de 05 (cinco) fontes de recursos distintas do tesouro, alusivos ao exercício de 2021. Os valores seguem indicados na tabela abaixo:

Tabela da Execução Orçamentária da FAPEAM - até agosto/2021					
Dotação Inicial (R\$)	Dotação Suplementar (R\$)	Autorizado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
122.529.000,00	24.228.053,52	98.486.756,72	51.350.471,05	42.492.247,26	40.305.708,60

Fonte: REL_EXEORC_01-202185125319. Pdf. Extraído do Sistema AFI. Acesso em 08/09/2021 às 11:28.

No que tange ao Quadro de Pessoal, o órgão conta com 34 servidores, distribuídos em 17 cargos.

Em relação aos profissionais que trabalham na Unidade, 8 (oito) servidores são estatutários, correspondente a 23,53%, enquanto 22 (vinte e dois) estão vinculados a entidade por cargo comissionado, perfazendo 64,71%, conforme tabela a seguir:

Tabela do Quadro de Pessoal da FAPEAM		
Vínculo	Total	Porcentagem (%)
Estatutário	08	23,53%
Cargo Comissionado	22	64,71%
Disp. Outras Esferas	04	11,76%
Total Geral	34	100%

Fonte: Arquivo “95_202107”. “Pdf.” extraído do Portal da Transparência. Acesso em 08/09/2021.

Atualmente a Fundação possui 23 (vinte e três) contratos vigentes, com os fornecedores discriminados conforme abaixo:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Lista de Fornecedores - até julho de 2021

Item	Contrato	Aditivo	Contratada	Objeto	Valor Mensal	Valor Global	Vigência
1	008/2017	4º	Claro S.A.	Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada (TFC). Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.	R\$ 374,50	R\$ 4.494,00	04/07/2020 03/07/2021
2	008/2020	-	Claro S.A.	Prestação de serviços especializados de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 2.052,05	R\$ 24.624,60	01/12/2020 01/12/2021
3	001/2017	6º	Emerel Instalação, Manutenção e Refrigeração Ltda.	Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da FAPEAM. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.	R\$ 3.232,00	R\$ 38.784,00	02/02/2021 01/02/2022
4	006/2018	3º	Kaele LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos automotivos, com motorista (sob demanda). Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.	R\$ 2.567,81	R\$ 30.813,69	02/08/2020 01/08/2021
5	004/2018	4º	M L Nascimento - EPP	Prestação de serviço de locação de 3 (três) veículos, tipo Hatchback, para atender as necessidades da FAPEAM. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.	R\$ 2.588,50	R\$ 31.062,00	02/08/2021 01/08/2022





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Lista de Fornecedores - até julho de 2021

Item	Contrato	Aditivo	Contratada	Objeto	Valor Mensal	Valor Global	Vigência
6	003/2018	4º	Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestre nacional e fluvial para atender as necessidades da FAPEAM. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.	R\$ 48.618,00	R\$ 587.163,75	22/06/2021 21/06/2022
7	017/2017	4º	Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda	Prestação de serviços de hospedagem com alimentação. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.	R\$ 13.163,00	R\$ 159.300,00	19/12/2020 18/12/2021
8	006/2020	-	M H Ferreira Quaresma - ME	Prestação de serviços de agente de portaria, a serem executados de forma contínua em 1 (um) Posto Diurno e 1 (um) Posto Noturno área administrativa para atender as necessidades da FAPEAM, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 12.453,69	R\$ 149.444,28	01/12/2020 01/12/2021
9	009/2017	6º	M H Ferreira Quaresma - ME	Prestação de serviços, de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas), na sede da FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e a repactuação de 4,0744% (quatro vírgula setecentos e quarenta e quatro por cento).	R\$ 18.354,53	R\$ 220.254,39	23/06/2021 22/06/2022





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Lista de Fornecedores - até julho de 2021

Item	Contrato	Aditivo	Contratada	Objeto	Valor Mensal	Valor Global	Vigência
10	002/2017	6º	Royal Gestão e Serviços de Informática Ltda	Prestação de serviços de impressão, cópia e fax de caráter local e/ou de computador de grande porte com acesso, via local (TCP-IP), que compreende a locação dos equipamentos incluindo a manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões/cópias. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.	R\$ 7.370,00	R\$ 88.440,00	03/03/2021 02/03/2022
11	004/2020	-	Trivale Administração LTDA	Prestação de serviços de fornecimento de Ticket Refeição/Alimentação, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 16.473,00	R\$ 197.676,00	01/12/2020 01/12/2021
12	002/2021	-	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Prestação de serviços de recrutamento de estagiários para a FAPEAM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e Projeto Básico nº 038/2020, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 23.232,00	R\$ 278.784,00	03/05/2021 03/05/2022
13	001/2021	-	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Prestação de serviços de vendas de produtos (POSTAL) e serviços de entrega de encomendas pontuais (SEDEX), pelo período de 60 (sessenta) meses.	R\$ 1.499,92	R\$ 89.995,00	04/01/2021 04/01/2025





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Lista de Fornecedores - até julho de 2021

Item	Contrato	Aditivo	Contratada	Objeto	Valor Mensal	Valor Global	Vigência
14	004/2021	-	Tekis Tecnologias Avançadas	Prestação de serviços de licença de uso de implantação, capacidade de uso, suporte e manutenção de sistema de extração e gestão estratégica de informações de diversas bases de dados nacionais e internacionais em CT&I, visando a geração de relatórios e indicadores que subsidiem análises quantitativas e qualitativas sobre a produção CT&I e os projetos dos pesquisadores e grupos de pesquisa do Amazonas, bem como sobre a performance dos programas de pós-graduação das IES do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 14.260,00	R\$ 195.970,00	03/05/2021 03/05/2022
15	033/2016	1º	Amazonas Distribuidora de Energia S/A	Prestação de serviço para fornecimento de energia elétrica, pelo período de 60 (sessenta) meses.	R\$ 9.266,67	R\$ 556.000,20	03/11/2016 03/11/2021
				Tem por objeto a supressão em 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal para os meses subsequentes do contrato primitivo, atendendo assim à determinação constante no inciso VI do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.146 de 31/03/2020, bem como fundamento no art. 65, inciso II e seu § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades e interesse público.	R\$ 6.950,00	R\$ 111.200,00	01/07/2020 03/11/2021





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Lista de Fornecedores - até julho de 2021

Item	Contrato	Aditivo	Contratada	Objeto	Valor Mensal	Valor Global	Vigência
16	002/2019	2º	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Prestação de serviços de publicação de materiais no Diário Oficial do Estado do Amazonas para atender as necessidades da FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 31.858,52	R\$ 382.302,24	25/07/2020 24/07/2021
17	003/2020	-	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Prestação de serviços gráficos conforme demandas e datas apresentada pela FAPEAM, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 12.596,29	R\$ 151.155,50	15/10/2020 15/10/2021
18	003/2019	1º	Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA	Contratação de locação de imóvel para a instalação da sede temporária da FAPEAM. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.	R\$ 114.829,00	R\$ 1.377.948,00	03/12/2020 03/12/2021
19	001/2019	3º	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviço de fornecimento de licença de uso do Sistema de Informação INTEGRA - Plataforma de Comunicação e Colaboração Corporativa. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de 17,94% (dezessete vírgula noventa e quatro por cento).	R\$ 1.470,66	R\$ 17.647,92	09/02/2021 08/02/2022
20	005/2020	-	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de execução de sistema de protocolo em plataforma web (SPROWEB), pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 2.742,27	R\$ 32.907,24	16/11/2020 16/11/2021





Lista de Fornecedores - até julho de 2021

Item	Contrato	Aditivo	Contratada	Objeto	Valor Mensal	Valor Global	Vigência
21	007/2016	4º	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de instalação e hospedagem de servidores e fornecimento de circuito de transmissão de dados. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, além da alteração do regime de execução.	R\$ 44.909,25	R\$ 538.911,00	11/08/2020 10/08/2021
22	036/2016	4º	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de execução do Sistema PRODAM - RH - Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula sétima e supressão em 89% (oitenta e nove por cento).	R\$ 2.029,60	R\$ 24.355,20	02/11/2020 01/11/2021
23	007/2020	1º	Veronica Vital Rodrigues	Prestação de serviços de roçagem no terreno da sede original da FAPEAM. Prorrogado por mais 6 (seis) meses.	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	02/05/2021 01/11/2021

Fonte: Planilha – “UCI - 2021 (Contratos Vigentes)”, disponibilizada na Pasta Público da UCI (\\\172.16.1.9\fapeam_público\UCI\AUDITORIA 2021\NUCT).

3. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da FAPEAM, relativa ao exercício de 2021, com a finalidade de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificado de Contas pela UCI/FAPEAM.

A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo de Auditoria	Questões de Auditoria
1	Gestão de Contratos Administrativos	Atestar a conformidade na contratação e execução dos contratos e termos aditivos, assim como a sua aderência à legislação vigente.	Regularidade na contratação e execução dos contratos; Instrução Formal dos processos de contratos administrativos; Recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; Avaliar os controles internos administrativos; Avaliar Regulamento/Estatuto.	a) As Notas Fiscais/Faturas possuem detalhamento de dados do contrato? b) Quais os procedimentos realizados para o recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dentro do prazo? c) Os processos administrativos foram formalizados observando o art. 20, §1º e § 4º da Lei Nº 2794/2003? d) Os destaques do imposto de renda em notas fiscais de serviço foram revisados? e) As informações disponibilizadas no SGC/FAPEAM, atualmente, representa a totalidade dos contratos firmados? f) Qual o status do processo de reestruturação administrativa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM?
2	Gestão Financeira	Atestar a regularidade das operações financeiras, identificar eventuais falhas e atendimento à legislação pertinente.	A instrução formal nos processos de pagamentos, aprovações e autorizações; O pagamento a fornecedores; Processos Indenizatórios; Regulamento/ Estatuto.	a) Os processos de pagamentos estão com assinatura da autoridade competente? b) Os processos de pagamentos foram formalizados observando o art. 20, §1º e § 4º da Lei Nº 2794/2003? c) Há regularidade nos pagamentos a fornecedores? d) Atualmente na Fundação existem processos indenizatórios? e) Qual o status do processo de reestruturação administrativa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas?



Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo de Auditoria	Questões de Auditoria
3	Gestão de Logística (Compras)	Confirmar a regularidade dos processos de: Compra Eletrônica-CEL, Compra de Ata Externa (CAE), e, Adesão da Ata do Sistema de Registro de Preços da SEFAZ/AM.	Os processos administrativos, de licitação, de dispensa e inexigibilidade; Processos administrativos de Compra Eletrônica-CEL, Compra de Ata Externa (CAE), Adesão da Ata do Sistema de Registro de Preços da SEFAZ/AM; Avaliar os controles internos administrativos.	a) Consta nas Declarações de Disponibilidade Orçamentária indicação dos valores orçamentários? b) Nos processos Nº 062.000868.2019 e Nº 01.01.01.016301.00243/2019 foram inseridas as declarações do ordenador de despesas? c) Na elaboração dos Mapas Comparativos são inseridos os valores estimados? d) É realizada pesquisa de mercado nos processos de adesões de ata de registro de preços? e) Existem valores estimados nos Termos de Referência dos processos licitatórios? f) O termo de referência do processo nº 01.01.016301.00000160.2020 contém data e despacho de aprovação pelo ordenador de despesa no termo de referência? g) Foram saneadas as falhas encontradas no processo Nº 01.01.016301.00000 031.2020? h) Foram designados os membros da equipe de compras eletrônicas por meio de portaria? i) Foram inseridas as Declarações de urgência para aquisição do bem ou contratação do serviço nos processos de Adesão à Ata de Registro de Preço? j) Quais orientações e procedimentos adotados pelo Fiscal designado para a observância da Nota Fiscal antes do atesto? k) Há atualmente Planejamento para realização de Aquisição de Bens e Serviços?



Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo de Auditoria	Questões de Auditoria
4	Gestão de Logística (Almoxarifado e Material de Consumo)	Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao almoxarifado e material de consumo em relação à legislação vigente. A execução dos normativos internos sobre controle e movimentação dos estoques de materiais bem como o cumprimento de rotinas e procedimentos e a utilização do Sistema AJURI, evitando estoques ociosos ou a falta de material.	Adequação das instalações do almoxarifado, inclusive quanto aos equipamentos de segurança e acesso de pessoas; Entrada e saída de materiais (entradas e saídas selecionadas por amostragem no sistema); Controle físico do estoque/inventários: quantidade do material objeto da inspeção (físico e o constante do sistema); Avaliar os controles internos administrativos.	a) Ocorreu a melhoria do espaço físico e instalações do almoxarifado, quanto ao leiaute dos armários e prateleiras? b) Atualmente foram instalados equipamentos de segurança no almoxarifado? c) Os materiais do almoxarifado foram separados respeitando suas características próprias? d) Atualmente o setor possui controle de entrada e saída dos materiais de consumo (controle de estoque)? e) Os materiais foram organizados seguindo o critério PEPS? f) As prateleiras possuem identificação visual?
5	Gestão de Logística (Transportes)	Atestar a adequação da utilização dos veículos da Fundação.	Avaliar a consistência das informações contidas nas autorizações de saídas de veículos (quilometragem X hodômetro); Controle de abastecimento; Documento de orientações quanto à utilização dos veículos; Identificação visual dos veículos; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.	a) Quais os procedimentos utilizados pelo setor para o monitoramento dos veículos sob a responsabilidade da FAPEAM? Foram regularizados junto aos órgãos competentes os 02 (dois) veículos inadimplentes? b) Foi emitida nova ordem de serviço, que institui na fundação novos procedimentos de orientações quanto à utilização dos veículos? c) Ocorreu a identificação visual dos veículos? d) Os Controles Internos administrativos utilizados pela GEAL, quanto ao controle e acompanhamento da quilometragem, hodômetro dos veículos foram otimizados?



Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo de Auditoria	Questões de Auditoria
6	Gestão Contábil	Certificar a aderência dos procedimentos à Legislação Contábil e fiscal.	O Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; A Regularidade fiscal, envio das obrigações acessórias pertinentes à Fundação; O Cumprimento do envio das Prestações de Contas Mensal e Anual ao TCE; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.	a) Foram realizadas conciliações bancárias, a fim de que os lançamentos ocorram tempestivamente, obedecendo ao princípio da competência? b) Foram realizadas conciliações contábeis das contas: auxílio concedido a pesquisadores, bens móveis (imobilizado), bens de terceiros (imobilizado) e fornecedores nacionais do exercício? c) Existem pendências na conta de suprimento de fundos, quanto à falta de prestação de contas nos adiantamentos concedidos? d) Os lançamentos das contas contábeis: material de consumo e depreciação acumulada foram realizados de forma tempestiva? e) Há saldos remanescentes de anos anteriores na conta contábil “Obras em Andamento”? f) Há regularidade fiscal no envio das obrigações acessórias pertinentes à Fundação? g) As prestações de Contas Mensais e anuais são enviadas dentro do prazo ao TCE? h) Os Controles Internos administrativos utilizados pelo NUCB foram otimizados?



Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo de Auditoria	Questões de Auditoria
7	Gestão de Concessão de Diárias e Passagens.	Confirmar a regularidade e conformidade na concessão de diárias e passagens a servidores e colaboradores da Fundação.	Verificar: Se há autorização prévia da autoridade competente para concessão das diárias e passagens; Se o pagamento efetuado está conforme com os dias de afastamento e com o cargo do beneficiário; A regularidade do valor pago a título de diárias e passagens.	a) Os Formulários PCDPs foram assinados pelo servidor/colaborador? b) Os pedidos de diárias e passagens foram inseridos no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de deslocamento? c) É realizada a cotação de preços de passagens em mais de uma Companhia Aérea? d) Foi realizado o reembolso de passagens não utilizadas? e) Quais os procedimentos administrativos adotados para que as prestações de contas de diárias e passagens sejam apresentadas dentro do prazo? f) Quais os procedimentos internos utilizados pelo setor na conferência de documentos que compõem a prestação de contas de diárias e passagens? g) As inconformidades formais nos processos de diárias e passagens foram sanadas? h) As informações constantes no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP na aba “Solicitações”, opção “Consultas”, item “Geral”, estão em consonância com as informações contidas nos processos físicos de concessão de diárias e passagens?

Fonte: Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI 2021.

4. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020, dos Manuais da Controladoria-Geral do Estado, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da UCI/FAPEAM, aprovado pela Diretora-Presidente conforme Despacho no Memorando Nº 037/2021 – UCI/FAPEAM, de 21/05/2021.

De acordo com o Plano Anual de Auditoria da Unidade de Controle Interno -





PAACI/UCI/2021, no desenvolvimento das atividades previstas, foram observadas as fases de: planejamento, execução e relatório.

Na fase de planejamento, além da definição de equipes e elaboração do cronograma, foi realizado: levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e natureza dos trabalhos. Foram elaborados: Ordens de Serviços por Setor; Planos Individuais de Auditorias; Matriz de Planejamento; Memorandos de Apresentação; Solicitações de Auditoria; checklist; definição da amostra a ser auditada.

Por fim, para alcance do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, úteis e relevantes, foram utilizadas técnicas básicas de auditoria, tais como: análises documentais, conferência de cálculos, entrevistas, análise de processos, entre outros. Ressalta-se que todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM.

5. AMOSTRA E VOLUME DOS RECURSOS AUDITADOS

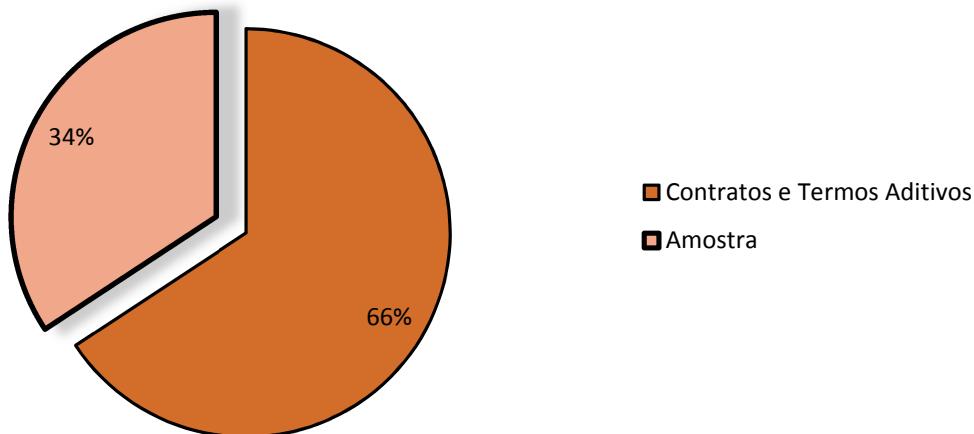
Como já explanado anteriormente, as auditorias de monitoramento foram baseadas na atuação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM nas gestões: Contratos Administrativos; Financeira; Logística; Contábil; Diárias e Passagens.

1.1.1 Gestão de Contratos Administrativos

Dentre os 23 (vinte e três) Contratos Administrativos e Termos Aditivos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, vigentes no período de janeiro/2021 a junho/2021, a análise compreendeu 12 (doze) contratos e seus termos aditivos, correspondendo a 34% do total dos contratos vigentes, conforme gráfico a seguir:



AMOSTRA



O volume de recursos analisados alcançou o montante de R\$ 9.099.990,38 (nove milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos), com base no critério de amostragem, foram selecionados os seguintes processos para análise:

Termo de Contrato Nº 001/2017 - Emerel				
Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
1	Contrato Primitivo	01/02/2017	01/02/2017 a 01/02/2018	39.240,00
	1º Termo Aditivo (Prazo)	01/02/2018	02/02/2018 a 01/02/2019	39.240,00
	2º Termo Aditivo (Acréscimo de valor 5 parcelas de R\$ 770,00)	20/09/2018	20/09/2018 a 01/02/2019	3.850,00
	3º Termo Aditivo (Prazo)	01/02/2019	02/02/2019 a 01/02/2020	48.480,00
	4º Termo Aditivo (Prazo)	31/01/2020	02/02/2020 a 01/02/2021	48.480,00
	5º Termo Aditivo (Prazo e Supressão -20% valor)	01/06/2020	01/06/2020 a 01/02/2021	38.784,00
	6º Termo Aditivo (Prazo)	01/02/2021	02/02/2021 a 01/02/2022	38.784,00
TOTAL				256.858,00

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 001/2017 e seus Termos Aditivos.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Termo de Contrato Nº 009/2017 - M H Ferreira Quaresma - ME				
Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
2	Contrato Primitivo	22/06/2017	22/06/2017 a 22/06/2018	140.246,80
	1º Termo Aditivo (Repactuação de 2,68%)	07/05/2018	01/01/2018 a 22/06/2018	1.795,78
	2º Termo Aditivo (Prazo)	21/06/2018	23/06/2018 a 22/06/2019	144.005,52
	3º Termo Aditivo (Prazo + Repactuação de 2,36%)	19/06/2019	23/06/2019 a 22/06/2020	149.035,34
	4º Termo Aditivo (Aditivo de Valor de 24,996%)	03/02/2020	03/02/2020 a 22/06/2020	14.329,00
	5º Termo Aditivo (Prazo + Repactuação de 14,86%)	22/06/2020	23/06/2020 a 22/06/2021	211.631,52
	6º Termo Aditivo (Prazo + Repactuação de 4,0744%)	03/05/2021	23/06/2021 a 22/06/2022	220.254,39
TOTAL				881.298,35

Fonte: Processos Administrativos referentes ao Contrato Nº 009/2017 e seus Termos Aditivos.

Termo de Contrato Nº 004/2021- Tekis Tecnologias Avançadas				
Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
3	Contrato Primitivo	03/05/2021	03/05/2021 a 03/05/2022	195.970,00
TOTAL				195.970,00

Fonte: Processo Administrativo Nº 01.02.016301.000158.2021-56.

Termo de Contrato Nº 017/2017 - OCA Viagens e Turismo LTDA				
Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
4	Contrato Primitivo	26/12/2017	26/12/2017 a 25/12/2018	177.000,00
	1º Termo Aditivo (Prazo)	12/12/2018	19/12/2018 a 18/12/2019	177.000,00
	2º Termo Aditivo (Prazo)	15/10/2019	19/12/2019 a 18/12/2020	177.000,00
	3º Termo Aditivo (Supressão 10%)	01/06/2020	01/06/2020 a 18/12/2020	159.300,00
	4º Termo Aditivo (Prazo)	23/11/2020	19/12/2020 a 18/12/2021	159.300,00
TOTAL				849.600,00

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 017/2017 e seus Termos Aditivos.

Termo de Contrato Nº 003/2018 - OCA Viagens e Turismo LTDA				
Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
5	Contrato Primitivo	21/06/2018	21/06/2018 a 21/06/2019	782.885,00
	1º Termo Aditivo (Prazo)	19/06/2019	22/06/2019 a 21/06/2020	782.885,00
	2º Termo Aditivo (Prazo e supressão 25%)	01/06/2020	01/06/2020 a 21/06/2020	587.163,75
	3º Termo Aditivo (Prazo)	19/06/2020	22/06/2020 a 21/06/2021	587.163,75
	4º Termo Aditivo (Prazo)	19/05/2021	22/06/2021 a 21/06/2022	587.163,75
TOTAL				3.327.261,25

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 003/2018 e seus Termos Aditivos.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Termo de Contrato N° 003/2019 - Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA

Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
6	Contrato Primitivo	02/12/2019	02/12/2019 a 02/12/2020	1.320.000,00
	1º Termo Aditivo (Prazo e reajuste 4,39%)	01/12/2020	03/12/2020 a 02/12/2021	1.377.948,00
TOTAL				2.697.948,00

Fonte: Processo Administrativo N° 01.02.016301.000618.2021-46 - FAPEAM.

Termo de Contrato N° 003/2020 - Imprensa Oficial do Amazonas

Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
7	Contrato Primitivo	15/10/2020	15/10/2020 a 15/10/2021	151.155,50
TOTAL				151.155,50

Fonte: Processo Administrativo N° 01.01.016301.000620.2021-15 - FAPEAM.

Termo de Contrato N° 002/2021- Centro de Integração Empresa Escola-CIEE

Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
8	Contrato Primitivo	03/05/2021	03/05/2021 a 03/05/2022	278.784,00
TOTAL				278.784,00

Fonte: Processo Administrativo N° 01.02.016301.000072.2021-23 - FAPEAM.

Termo de Contrato N° 006/2020 - M H FERREIRA QUARESMA

Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
9	Contrato Primitivo	01/12/2020	01/12/2020 a 01/12/2021	149.444,28
TOTAL				149.444,28

Fonte: Processo Administrativo N° 01.02.016301.000628.2021-81 - FAPEAM.

Termo de Contrato N° 004/2020 - Trivale Administração Ltda

Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
10	Contrato Primitivo	01/12/2020	01/12/2020 A 01/12/2021	197.676,00
TOTAL				197.676,00

Fonte: Processo Administrativo N° 01.02.016301.000624.2021-01 - FAPEAM.

Termo de Contrato N° 001/2021 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
11	Contrato Primitivo	04/01/2021	04/01/2021 a 04/12/2025	89.995,00
TOTAL				89.995,00

Fonte: Processo Administrativo N° 01.02.016301.000247.2021-00 - FAPEAM.

Termo de Contrato N° 007/2020 - Verônica Vital Rodrigues

Item	Descrição	Data	Vigência	Valor (R\$)
12	Contrato Primitivo	01/12/2020	01/12/2020 a 01/05/2021	12.000,00
	1º Termo Aditivo (Prazo)	26/04/2021	02/05/2021 a 01/11/2021	12.000,00
TOTAL				24.000,00

Fonte: Processo Administrativo N° 01.02.016301.000170.2021-60 - FAPEAM.





Valor total dos processos analisados

R\$

9.099.990,38

Além dos Contratos acima descritos, foi realizado o monitoramento quanto ao saneamento dos achados de auditoria, elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, referente aos processos oriundos do Núcleo de Contratos – NUCT, conforme informações a seguir:

- Processos Administrativos:

1. Nº 01.1.016301.00000393.2019 – PRODAM;
2. Nº 062.0000700.2017 – PRODAM;
3. Nº 062.0000098.2017 – Royal Gestão e Serviços de Informática LTDA;
4. Nº 01.01.016301.00000081.2018 – Royal Gestão e Serviços de Informática LTDA;
5. Nº 01.01.016301.00001070.2019 – M H Ferreira Quaresma;
6. Nº 01.01.016301.00000282.2020 – M H Ferreira Quaresma;

- Processos de Pagamento:

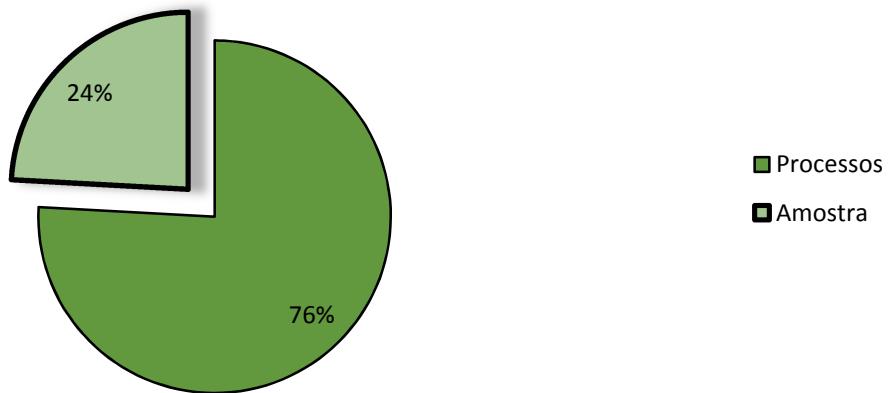
7. Nº 062.0000522.2020 – M H Ferreira Quaresma;
8. Nº 01.01.016301.00000267.2020 – PRODAM;
9. Nº 01.01.016301.00000338.2020 – Royal Gestão e Serviços de Informática LTDA;
10. Nº 01.01.016301.00000284.2020 – M H Ferreira Quaresma;
11. Nº 01.01.016301.00000373.2020 – Empresa de Correios e Telégrafos – ECT;
12. Nº 01.01.016301.00000246.2020 – M L Nascimento;
13. Nº 01.01.016301.00000335.2020 – Centro Integrado Empresa Escola – CIEE.

1.1.2 Gestão Financeira

Dentre os 66 (sessenta e seis) processos de pagamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referentes ao período de janeiro/2021 a maio/2021, a análise compreendeu 21 (vinte e um) processos de pagamentos, correspondendo a 24% de amostra do total de processos de pagamentos realizados, conforme gráfico abaixo:



AMOSTRA



O volume de recursos analisados alcançou o montante de R\$ 513.682,91 (quinhentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), com base no critério de amostragem, foram selecionados os seguintes processos para análise:

Termo de Contrato Nº 07/2020 - VERÔNICA VITAL RODRIGUES				
Item	Processo Nº	Descrição	Data	Valor (R\$)
1	016301.000759/2021-69	NF 70 - Serviço de limpeza e conservação.	Competência março	6.000,00
				Valor em R\$ 6.000,00

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 07/2020.

Termo de Contrato Nº 04/2020 - TRIVALE				
Item	Processo Nº	Descrição	Data	Valor (R\$)
2	016301.000997/2021-74	NF 1601474 - Cartão alimentação.	Competência abril	15.504,00
3	016301.001129/2021	NF 1626569 - Cartão alimentação.	Competência maio	15.504,00
				Valor em R\$ 31.008,00

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 04/2020.

Termo de Contrato Nº 04/2021 - TEKIS TECNOLOGIA				
Item	Processo Nº	Descrição	Data	Valor (R\$)
4	016301.001272/2021-01	NF 002580 - Implantação e capacitação de sistema.	Competência maio	24.850,00
				Valor em R\$ 24.850,00

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 04/2021.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Termo de Contrato Nº 01/2021 - CORREIOS

Item	Processo Nº	Descrição	Data	Valor (R\$)
5	016301.000879/2021-66	55576 - Serviços de correios e telégrafos.	Competência fevereiro	642,18
6	016301.001003/2021-37	55988 - Serviços de correios e telégrafos.	Competência março	232,95
7	016301.001144/2021-50 (01.02.016301.001352/2021-59)	56379 - Serviços de correios e telégrafos.	Competência abril	1.016,21
				Valor em R\$ 1.891,34

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 01/2021.

Termo de Contrato Nº 03/2020 - IMPRENSA

Item	Processo Nº	Descrição	Data	Valor (R\$)
8	016301.000726/2021-19	24817 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	Competência março	1.068,42
				Valor em R\$ 1.068,42

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 03/2020.

Termo de Contrato Nº 02/2021 – CIEE

Item	Processo Nº	Descrição	Data	Valor (R\$)
9	016301.001499/2021-49	003/2021 - 46382 - Serviço de Recrutamento e seleção para prestação de serviços de estágio remunerado.	Competência maio	6.889,20
				Valor em R\$ 6.889,20

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 02/2021.

Termo de Contrato Nº 03/2019 - MABLUMA

Item	Processo Nº	Descrição	Data	Valor (R\$)
10	016301.000424/2021-40	003/12 - Aluguel de imóvel.	Competência fevereiro	114.829,00
11	016301.000844/2021-27	004/12 - Aluguel de imóvel.	Competência março	114.829,00
12	016301.001116/2021	005/12 - Aluguel de imóvel.	Competência abril	114.829,00
				Valor em R\$ 344.487,00

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 03/2019.

Termo de Contrato Nº 06/2020 - M H FERREIRA QUARESMA

Item	Processo Nº	Descrição	Data	Valor (R\$)
13	016301.000483/2021-19	412 - Serviços de agentes de portaria.	Competência fevereiro	12.453,69
14	016301.000792/2021-99	425 - Serviços de agentes de portaria.	Competência março	12.453,69
15	016301.001125/2021	436 - Serviços de agentes de portaria.	Competência abril	12.453,69
				Valor em R\$ 37.361,07

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 06/2020.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Termo de Contrato Nº 09/2017 - M H FERREIRA QUARESMA

Item	Processo Nº	Descrição	Data	Valor (R\$)
16	016301.000485/2021-08	411 - Serviço de limpeza e conservação predial.	Competência fevereiro	17.635,96
17	016301.000791/2021-44	424 - Serviço de limpeza e conservação predial.	Competência março	17.635,96
18	016301.001122/2021	435 - Serviço de limpeza e conservação predial.	Competência abril	17.635,96
Valor em R\$				52.907,88

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 09/2017.

Termo de Contrato Nº 01/2017 - EMEREL

Item	Processo Nº	Descrição	Data	Valor (R\$)
19	016301.000593/2021	2717 - Serviços de manutenção preventiva, centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.	Competência fevereiro	2.360,00
20	016301.001028/2021	2823 - Serviços de manutenção preventiva, centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.	Competência março	2.360,00
21	016301.001466/2021-07	2900 - Serviços de manutenção preventiva, centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.	Competência abril	2.500,00
Valor em R\$				7.220,00

Fonte: Processos Administrativos do Contrato Nº 01/2017.

Valor total em reais dos processos analisados

R\$ 513.682,91

Além dos processos acima descritos, foi realizado o monitoramento dos achados de auditoria, elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, referente à Gerência Financeira - GEFI, conforme informações que seguem:

- Processos de Pagamento:

1. Nº 01.01.016301.00000267.2020 - Contrato Nº 007/2016 – PRODAM;
2. Nº 01.01.016301.00000284.2020 – Contrato Nº 009/2017 – QUARESMA;
3. Nº 062.0000522.2020 – Contrato Nº 002/2020 – QUARESMA;
4. Nº 01.01.016301.00000338.2020 – Contrato Nº 002/2017 – ROYAL;
5. Contrato Nº 002/20020 – IMPRENSA;
6. Nº 01.01.01631.00000235.2020 – Contrato Nº 003/2019 – MABLUMA;



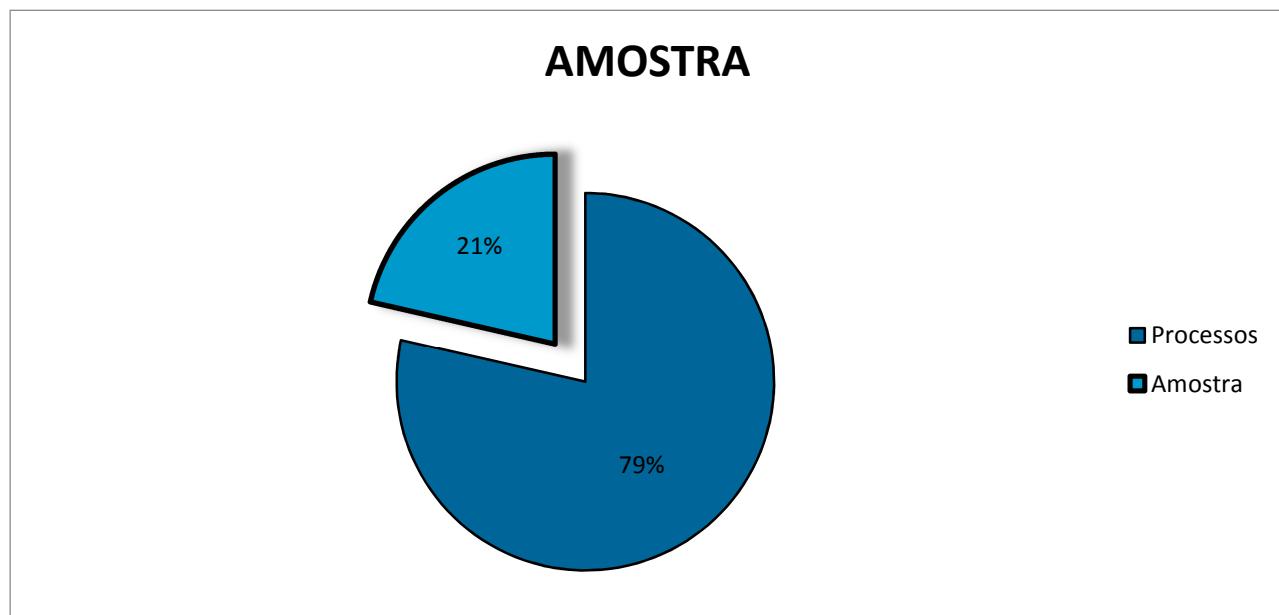
7. Nº 01.01.016301.00000335.2020 – Contrato Nº 001/2020 – CIEE.

1.1.3 Gestão Logística

Dentre os 22 (vinte e dois) processos de Licitação (Inexigibilidade, RDL e Compra Eletrônica – CEL) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, vigentes no período de janeiro/2021 a junho/2021, a análise compreendeu 06 (seis) processos, uma vez que os demais processos solicitados pelo Memorando nº 059/2021 – UCI/FAPEAM estavam em trâmites processuais, conforme informações que segue:

1. Nº 01.02.016301.001109/2021-30 - CSC (para realização do certame licitatório);
2. Nº 01.02.016301.000415/2021-50 – CSC (para realização do certame licitatório);
3. Nº 01.02.016301.000606/2021-11 - CSC (para realização do certame licitatório);
4. Nº. 01.02.016301.001240/2021-06 - CSC (para realização do certame licitatório);
5. Nº. 01.02.016301.000133/2021-52 - GEAL (atualizações de propostas);
6. Nº 01.02.016301.000304/2021-43 - NUCT (aguardando a contratada assinar o termo);
7. Nº 01.02.016301.000734/2021-65 - GABINETE (autorização de envio ao CSC);
8. Nº 01.02.016301.000172/2021-50 - DAF (deliberação da Diretora).

Informamos que os 06 (seis) processos analisados, correspondem a 21% de amostra dos processos de licitação vigentes, conforme gráfico a seguir:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

O volume de recursos analisados alcançou o montante de R\$ 495.079,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setenta e nove reais), com base no critério de amostragem, foram selecionados os seguintes processos para análise:

Inexigibilidade					
Item	Processo Nº	Objeto	Empresa Fornecedor	Prazo	Valor Estimado
1	01.02.016301.000072 - 2021 - 23	Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de estagiários - CIEE.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE	12 meses	R\$ 278.784,00
2	01.02.016301.000158.2021-56	Contratação de empresa especializada em serviços de licença de uso, implantação, capacitação para uso, suporte e manutenção de sistemas de extração e gestão estratégicas de informações de diversas bases de dados nacionais e internacionais em CT&I.	TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA	12 meses	R\$ 195.970,00
TOTAL					R\$ 474.754,00

Fonte: Planilha – “Planilha de Processos 2021”, disponibilizada na Pasta Público da UCI (\172.16.1.9\fapeam_público\UCI\AUDITORIA 2021\GEAL), por meio do Memorando Nº 055/2021 – UCI/FAPEAM.

Registro de Dispensa de Licitação - RDL					
Item	Processo Nº	Objeto	Empresa Fornecedor	Prazo	Valor Estimado
3	01.02.016301.000165.2021-58	Contratação de empresa especializada em serviços de desmontagem, montagem e manutenção em armário deslizante.	M D TRIBUZY EIRELI	-	R\$ 13.587,00
TOTAL					R\$ 13.587,00

Fonte: Planilha – “Planilha de Processos 2021”, disponibilizada na Pasta Público da UCI (\172.16.1.9\fapeam_publico\UCI\AUDITORIA 2021\GEAL), por meio do Memorando Nº 055/2021 – UCI/FAPEAM.

Compra Eletrônica – CEL					
Item	Processo Nº	Objeto	Empresa Fornecedor	Prazo	Valor Estimado
4	01.02.016301.000348.2021-73	Contratação de serviços de chaveiro e correlatos.	-	-	R\$ 1.900,00
5	01.02.016301.000187.2021-18	Aquisição de gás de cozinha 13 kg (24 unidades).	L A FELIX ME	-	R\$ 2.340,00





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6	01.02.016301.000877.2021-77	Aquisição de Gênero Alimentício (leite em pó.)	MWP AMORIM LTDA	-	R\$ 2.498,00
TOTAL					R\$ 6.738,00

Fonte: “Planilha de Processos 2021”, disponibilizada na Pasta Público da UCI (\\\172.16.1.9\fapeam_publico\UCI\AUDITORIA 2021\GEAL), por meio do Memorando Nº 055/2021 – UCI/FAPEAM.

Valor total em reais dos processos analisados	R\$ 495.079,00
--	-----------------------

Além dos processos acima descritos, foi realizado o monitoramento dos 03 (três) processos de licitação (Adesão de Registro de Preço e Compra Eletrônica – CEL), identificados abaixo, elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM como achado de auditoria da Gerência de Apoio Logístico – GEAL, conforme informações a seguir:

- Processos Administrativos:

1. Nº 01.01.016301.00000160.2020 – RR COMÉRCIO;
2. Nº 01.01.016301.00000031.2020 - FLEXIBASE;
3. Nº 01.01.016301.000626.2020 – M N DE FARIA COMÉRCIO.

Ainda, foi realizada inspeção in loco no Almoxarifado e nos Transportes (Veículos) da FAPEAM, com o objetivo de monitorar a implementação pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL das recomendações realizadas no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM.

1.1.4 Gestão Contábil

A análise compreendeu a avaliação dos demonstrativos do exercício de 2020 (saldos anteriores) e balancetes mensais de janeiro/2021 a julho/2021. Com base no critério de amostragem, foram selecionadas para a análise as seguintes contas contábeis: Auxílio Concedido a Pesquisadores, Bens Móveis (Imobilizado), Bens em Poder de Outra Unidade ou de Terceiros (Imobilizado), Fornecedores Nacionais do Exercício, Suprimento de Fundos, Material de Consumo, Depreciação Acumulada, Obras em Andamento. Também, foram analisadas as Conciliações Bancárias mensais do período de janeiro/2021 a julho/2021 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.



1.1.5 Gestão de Diárias e Passagens

A análise compreendeu a avaliação dos controles e acompanhamentos dos processos de concessão e prestação de contas de diárias e passagens mantidos pelo GAB DAF e GAB DITEC (checklist, manual, entre outros), bem como Rotinas/Procedimentos de controle para inserção de solicitações de diárias e passagens no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP (formulários, entre outros), com o objetivo de avaliar a implementação das recomendações exaradas no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM.

Ainda, foram monitoradas as providências realizadas nos processos de: reembolso do Prof. Emídio Cantídio Oliveira Filho, e na prestação de contas da Sra. Maria Olivia de Albuquerque Ribeiro Simão e do Sr. Marcelo Cordeiro dos Santos.

6. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

No tocante à estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos, com fito a adequar com a maior eficiência possível os recursos materiais e financeiros, bem como o período destinado à execução das atividades da Unidade de Controle Interno - UCI, a presente auditoria limitou-se à análise dos achados elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, visando ao monitoramento das ações corretivas e preventivas (implementação de procedimentos de controle) e conformidade da gestão: Financeira; Contábil; Logística (processos licitatórios, dispensas, inexigibilidade, almoxarifado e material de consumo, transporte); Contratos Administrativos e Concessão de Diárias e Passagens.

Em virtude da situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas e das medidas complementares para o seu enfrentamento, conforme disposto no Decreto nº 43.303, de 23 de janeiro de 2021, as auditorias foram programadas para ocorrer a partir de maio/2021, uma vez que as atividades presenciais mantiveram-se suspensas no âmbito da FAPEM, no período de 11/01/2021 a 23/04/2021, onde adotou-se o regime de teletrabalho.

Dessa forma o monitoramento da Gestão de Convênios e Gestão de Orçamento, face aos achados elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, assim como as auditorias na Gestão de Patrimônio, Recursos Humanos e Transparência e Ouvidoria, serão programados para ocorrerem no ano de 2022, conforme Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno, a ser elaborado em dezembro/2021.



7. BOAS PRÁTICAS

Com base nas análises realizadas, constataram-se boas práticas de gestão por parte desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, conforme informações detalhadas abaixo:

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, por meio da Diretora – Presidente, contratou especialista com experiência em Gestão de Pessoas, Processos e Qualidade, Drª Ana Flávia de Moraes Moraes, com o objetivo de redefinir a estrutura organizacional da FAPEAM, conferindo-lhe um novo desenho (organograma).

Ao final dos trabalhos, apresentou-se a Proposta de Reestruturação Administrativa da Fundação, na forma de um relatório final, contendo: (I) compreensão da estrutura organizacional atual; (II) identificação dos pontos fortes e fracos do arranjo organizacional atual; (III) Redefinição da divisão de trabalho no arranjo organizacional da FAPEAM.

Com base no referido trabalho, a Direção da FAPEAM, submeteu proposta de reestruturação administrativa ao Conselho Superior, a qual foi aprovada conforme Resolução nº 022/2020 (ANEXO I), e, após, foi submetido à análise e aprovação do Governador do Estado do Amazonas, o Anteprojeto de Lei que altera a Lei Delegada nº 116, de 18 de maio de 2007 (a qual dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências), o Decreto nº 23.420/2003, de 21 de maio de 2003 (o qual institui a FAPEAM, aprova seu Estatuto e dá outras providências) e o Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, de 20 de maio de 2003.

Além dos atos acima, foi efetuada ainda a contratação de consultoria especializada em gestão de processos, Prof. Dr. Daniel Reis Armond de Melo, tendo como objetivo o mapeamento por processos na FAPEAM, com enfoque na reestruturação de processos, reestruturação organizacional e gerenciamento de rotinas, onde pretende-se: 1) Que todas as atividades inter-relacionadas sejam compreendidas e gerenciadas segundo uma visão de processos; 2) Que sejam conhecidos os clientes/usuários desses processos, seus requisitos e o que cada atividade adiciona de valor na busca do atendimento a esses requisitos; 3) Que se estabeleça uma sistemática de análise crítica dos processos. Tudo isso no intuito de minimizar a ocorrência de erros, retrabalho e duplicidade de atribuições entre os setores.

Além disso, fazemos menção à adoção do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, o qual possibilitou celeridade no fluxo dos processos, maior controle e redução de custos uma vez que os processos parraram a ser digitais.

8. AUDITORIA DE MONITORAMENTO

8.1 GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Achado 1: Monitoramento dos Dados do Contrato nas Notas Fiscais/Faturas.

Análise

Em análise às providências adotadas pelo Núcleo de Contratos – NUCT referentes ao achado do item 8.5.1 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, mediante monitoramento dos processos de pagamento dos contratos firmados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, detalhados abaixo, verificou-se que houve formalização junto às empresas, através de e-mails, solicitando que fossem realizados os ajustes necessários para que as informações/dados nas Notas Fiscais/Faturas estivessem completas e livres de erros, em atenção ao item c, número 3, anexo XI da IN Nº 05/2017.

- Contrato Nº 002/2017 – Royal Gestão e Serviços de Informática LTDA;
- Contrato Nº 001/2021 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT;
- Contrato Nº 003/2018 – Oca Viagens e Turismo da Amazônia LTDA;
- Contrato Nº 003/2020 – Imprensa Oficial do Amazonas; e
- Contrato Nº 001/2020 – Centro de Integração Empresa Escola-CIEE.

Em análise aos processos de pagamento, vigentes no presente exercício 2021, constatou-se que as Notas Fiscais/Faturas estão com detalhamento dos dados do contrato, em observância ao item c, do número 3, do anexo XI, da IN 05/2017 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Ademais, observou-se que o Núcleo de Contratos – NUCT adotou rotinas e procedimentos, como Checklists, para verificação e controle das informações/dados constantes nas Notas Fiscais/Faturas, pelos Fiscais de Contratos designados, tendo assim sanado o devido achado.



Categoria

Implementado.

Achado 2: Pagamento de Imposto com Multa e Juros.

Análise

De acordo com o site da Previdência Social, link <http://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/prazos-derecolhimento/>, o recolhimento da Contribuição do INSS deve ocorrer até o dia 20 do mês subsequente. Dessa forma, recomendou-se no Relatório Conclusivo Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, estabelecer rotinas e procedimentos de tal modo que os processos estejam aptos à liquidação com prazo exequível para recolhimento do INSS, evitando possíveis danos ao erário por atraso no pagamento.

Assim, verificou-se que o Núcleo de Contratos – NUCT, como forma de controle, adotou o procedimento de envio de memorando aos Fiscais de Contratos, quando do recebimento das Notas Fiscais, ressaltando as datas limites para recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre a prestação de serviços, conforme item 9.2 do Plano de Providências.

Também, constatou-se que o NUCT realizou reuniões e treinamentos para capacitação e controle quanto aos Contratos que envolvam prestação de serviços. Nesse sentido, foram analisados no monitoramento os processos de pagamento referentes aos Contratos de prestação de serviços nº 009/2017 e nº 006/2020, da empresa M H Ferreira Quaresma, onde não se constataram inconformidades em relação ao recolhimento dos tributos.

Categoria

Implementado.

Achado 3: Inconformidades Formais Identificadas nos Processos Administrativos da FAPEAM.

Análise

Em análise aos processos administrativos, detalhados abaixo, constatou-se que o Núcleo de Contratos – NUCT, tomou medidas corretivas para sanear as inconformidades formais identificadas



nos processos, conforme pontuados no item 8.5.3 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM:

- Proc. Nº 062.0000700/2017: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2016 – Processamento de Dados do Amazonas S/A-PRODAM;
- Proc. Nº 01.01.016301.00000393/2019: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2016 – Processamento de Dados do Amazonas S/A-PRODAM;
- Proc. Nº 062.0000098/2017: Contrato Nº 002/2017 – Royal Gestão e Serviços de Informática LTDA;
- Proc. Nº 01.01.016301.0000081/2018: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017 – Royal Gestão e Serviços de Informática LTDA;
- Proc. Nº 01.01.016301.00001070/2019: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2017 – M H Ferreira Quaresma;
- Proc. Nº 01.01.016301.00000282/2020: Contrato Nº 002/2020 – M H Ferreira Quaresma;
- Proc. 01.01.016301.00000373/2020: Contrato Nº 011/2017 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- Proc. 01.01.016301.00000246/2020: Contrato Nº 004/2018 – M L Nascimento.

Em monitoramento aos processos administrativos, conforme detalhados abaixo, vigentes no exercício 2021, verificou-se que não há inconformidades formais quanto à: numeração de páginas, rasuras, páginas sem carimbo “em branco”, cópia ilegível do contrato e assinatura ilegível, haja vista que foi implementado o Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, o qual tornou automatizada a numeração de páginas, além de possibilitar o trâmite dos processos apenas mediante assinatura eletrônica do responsável, proporcionando maior celeridade e eficiência no controle pela FAPEAM:

- Proc. Nº 01.02.016301.000880/2021-90: Contrato Nº 001/2017 – Emerel Instalação, Manutenção e Refrigeração LTDA;
- Proc. Nº 01.02.016301.000055/2021-96: Contrato Nº 003/2018 – Oca Viagens e Turismo da Amazônia LTDA;
- Proc. Nº 01.02.016301.000632/2021-40: Contrato Nº 017/2017 – Oca Viagens e



Turismo da Amazônia LTDA;

- Proc. N° 01.02.016301.000628/2021-81: Contrato N° 006/2020 – M H Ferreira Quaresma ME;
- Proc. N° 01.02.016301.000058/2021-20: Contrato N° 009/2017 – M H Ferreira Quaresma;
- Proc. N° 01.02.016301.000624/2021-01: Contrato N° 004/2020 – Trivale Administração LTDA;
- Proc. N° 01.02.016301.000072/2021-23: Contrato n° 002/2021 – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;
- Proc. N° 01.02.016301.000247/2021-00: Contrato n° 001/2021 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- Proc. N° 01.02.016301.000158/2021-56: Contrato n° 004/2021 – Tekis Tecnologias Avançadas;
- Proc. N° 01.02.016301.000620/2021-15: Contrato n° 003/2020 – Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
- Proc. N° 01.02.016301.000618/2021-46: Contrato n° 003/2018 – Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA;
- Proc. N° 01.02.016301.000170/2021-60: Contrato n° 007/2020 – Veronica Vital Rodrigues.

Categoría

Implementado.

Achado 4: Destaque indevido de Imposto de Renda em Notas Fiscais de Serviços.

Análise

Verificou-se, mediante Plano de Providências apresentado pelo Núcleo de Contratos – NUCT, as medidas a serem tomadas para sanar o destaque indevido de imposto de renda em notas fiscais de serviços, quais sejam: reforço aos fiscais de contratos e aos demais colaboradores, no tocante à atenção quanto aos eventuais destaques relacionados à retenção de impostos; promoção de treinamentos e qualificações regularmente para os colaboradores; a realização de reuniões periódicas com os fiscais de contratos, além de terem sido ofertados cursos para capacitação dos



mesmos, cursos estes que foram atestados por intermédio da apresentação de certificados, comprovantes de inscrição e participação, além de listas de frequência.

Em análise aos processos de pagamentos de serviços da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, detalhados abaixo, foi possível verificar que o Núcleo de Contratos – NUCT, em conjunto com os Fiscais de Contratos, aprimoraram os procedimentos de fiscalização quanto à execução dos Contratos vigentes no exercício de 2021, sobretudo quanto às retenções obrigatórias de acordo com o estabelecido no artigo 64, parágrafo §1º da Lei Nº 9.430/96 e artigo 1º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012:

- Proc. nº 016301.000483/2021-19: Contrato Nº 006/2020 – M H Ferreira Quaresma;
- Proc. nº 016301.000792/2021-99: Contrato Nº 06/2020 – M H Ferreira Quaresma;
- Proc. nº 016301.001125/2021: Contrato Nº 06/2020 – M H Ferreira Quaresma;
- Proc. nº 016301.000485/2021-08: Contrato Nº 09/2017 – M H Ferreira Quaresma;
- Proc. nº 016301.000791/2021-44: Contrato Nº 09/2017 – M H Ferreira Quaresma;
- Proc. nº 016301.001122/2021: Contrato Nº 09/2017 – M H Ferreira Quaresma.

Categoría

Implementado.

Achado 5: Divergência no Preenchimento de Dados no Sistema SGC/FAPEAM.

Análise

Recomendou-se ao Núcleo de Contratos – NUCT atualização dos dados no Sistema de Gestão de Contratos – SGC/FAPEAM, para que as informações apresentadas na tela do sistema representem a efetiva realidade dos contratos firmados com esta FAPEAM.

Para atender esta recomendação, o NUCT solicitou junto à Gerência de Informática – GEINF alteração no banco de dados do Sistema de Gestão de Contratos – SGC/FAPEAM, para que as informações divergentes fossem ajustadas.

Em monitoramento às providências elencadas, mediante informações presentes no Sistema de Gestão de Contratos – SGC/FAPEAM, aba “Contratos”, utilizando como mecanismo de pesquisa



a situação “Vigente”, em confronto com as informações apresentadas nos Contratos e Termos Aditivos vigentes no exercício 2021, verificou-se que os dados existentes no sistema, quanto às datas de assinatura e de vigência, objeto, valores global e mensal, fiscais titular e substituto, bem como as Notas de Empenho e seus respectivos valores, representam a realidade dos Contratos firmados com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, em observância ao art. 13 do Decreto Lei N° 200/67.

Categoría

Implementado.

Achado 6: Estrutura organizacional da FAPEAM.

Análise

A Direção da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, submeteu a proposta de reestruturação administrativa ao Conselho Superior, contemplando os setores necessários ao funcionamento do Órgão, dentre eles o Núcleo de Contratos – NUCT.

Como resultado, foi aprovada a proposta pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 022/2020 (ANEXO I), e, após, foi submetido à análise e aprovação do Governador do Estado do Amazonas, o Anteprojeto de Lei que altera a Lei Delegada nº 116, de 18 de maio de 2007 (a qual dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando seu quadro de cargos comissionados e estabeleciondo outras providências), o Decreto nº 23.420/2003, de 21 de maio de 2003 (o qual institui a FAPEAM, aprova seu Estatuto e dá outras providências) e o Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, de 20 de maio de 2003.

Em análise ao Processo Administrativo nº 686/2021-26, o qual formalizou a proposta desta FAPEAM ao Governador do Estado do Amazonas, verificou-se que a Secretaria Executiva Adjunta da Casa Civil exarou Despacho, datado de 01/06/2021, encaminhando os autos à Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD para análise e manifestação da Assessoria Técnica – ATA. Esta ATA sugeriu o retorno do Processo à Casa Civil para Parecer Conclusivo, pois verificou, quanto à alteração da Lei Delegada nº 116/2007, que: “*não se trata apenas de alteração, sim, de instituição de uma nova lei, haja vista que na proposta percebe-se a impossibilidade de realizar a*



alteração, em virtude do art. 24, que revoga a referida Lei". Em relação ao aumento de cargos propostos pela FAPEAM, deverá ser elaborado Projeto de Lei, onde deverá constar o número de cargos pretendidos, o qual será encaminhado à Casa Civil e posteriormente à Assembléia Legislativa. Após aprovação do Projeto de Lei, a FAPEAM deverá encaminhar à SEAD o Regimento Interno, com a finalidade de regulamentar a estrutura organizacional da Fundação. Destaca-se que os impedimentos existentes para aumento de despesas com pessoal continuam em vigor, conforme Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 198/2019. Quanto à aprovação do Regimento Interno do Conselho da FAPEAM, a Assessoria Técnica registrou a ausência do decreto de aprovação.

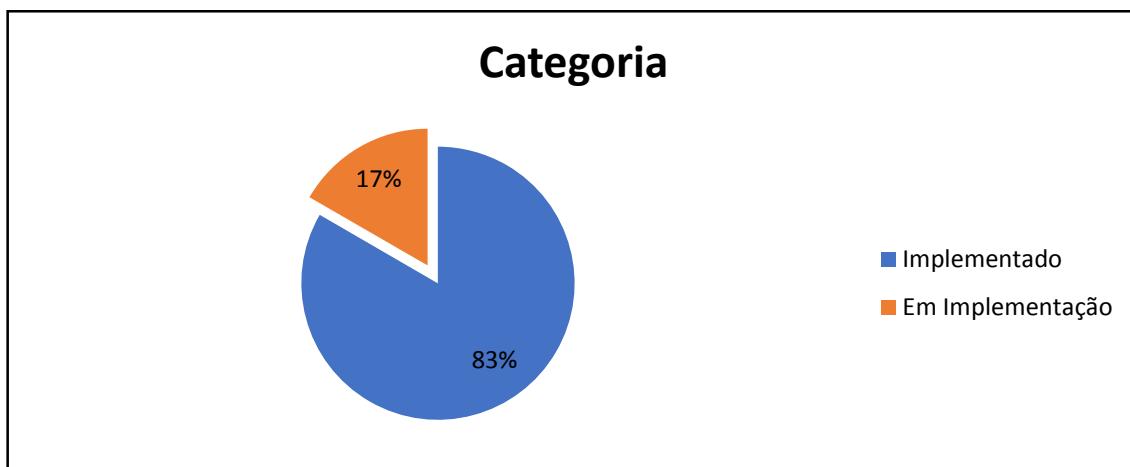
Após retorno à Casa Civil, os autos foram encaminhados para apreciação do Consultor Cleber Bernardes Ferreira Filho, mediante Despacho do Chefe de Consultoria Técnico-Legislativa, datado de 12/07/2021, para fins de análise.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

8.1.1 Síntese dos Resultados quanto à implementação de medidas realizadas na área de gestão de contratos administrativos.

Constatou-se no presente monitoramento que, dos 06 (seis) achados de auditoria da Gestão de Contratos Administrativos, apontados no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021-UCI/FAPEAM, 05 (cinco) foram implementados e 01 (um) encontra-se em implementação, correspondendo respectivamente a 83% e 17% do total de achados, conforme gráfico a seguir:



8.2 GESTÃO FINANCEIRA

Achado 7: Atos dos Processos de Pagamento sem Assinatura da Autoridade Responsável.

Análise

Em análise às providências adotadas pela Gerência Financeira – GEFI, frente aos apontamentos realizados no item 8.2.1 do Relatório de Auditoria nº 01/2020 – UCI/FAPEAM, mediante monitoramento dos processos de pagamentos, conforme detalhados abaixo, verificou-se que os atos dos processos de pagamentos estão com assinatura da autoridade responsável, portanto, foram devidamente implementadas as recomendações.

- Processo de Pagamento Nº 01.01.016301.00000267.2020 – Contrato nº 007/2016 – Processamento de Dados do Amazonas S/A – PRODAM:

1. Notas Fiscais de Serviço – nº 13650 e nº 13651 – estão com assinatura (atesto) do fiscal de contrato;
2. Termo de Execução de Serviço – TES nº 2119 – está com assinatura do responsável.

- Processo de Pagamento Nº 01.01.016301.00000284.2020 – Contrato Nº 009/2017 – M H Ferreira Quaresma ME:

1. Memorando nº 062.002149.2020-NUCT/DAF/FAPEAM, às fls. 267, está com assinatura da responsável do Núcleo de Contratos – NUCT;
2. Nota Fiscal nº 286 de 30/03/2020 está com assinatura (atesto), fls. 271, bem como Termo de Execução de Serviço – TES nº 2125, às fls. 317 a 319;
3. Memorando Nº 062.002148.2020-NUCT/DAF/FAPEAM, fls. 321, está com assinatura da responsável;
4. Nota Fiscal Nº 285 de 30/03/2020, está com assinatura (atesto), fls. 325, bem como Termo de Execução de Serviço – TES Nº 2124, às fls. 372 e 374;
5. Despacho, fls. 375, está com assinatura do responsável.

- Processo de Pagamento Nº 062.0000522.2020 – Contrato Nº 002/20020 – M H



Ferreira Quaresma ME:

1. Termo de Execução de Serviço – TES N° 2147, com assinatura do responsável, fls. 16 a 18;

Por fim, em análise aos processos de pagamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, vigentes no exercício 2021, visando à verificação da atuação preventiva da Gerência Financeira – GEFI, para prevenir atos sem assinatura da autoridade responsável nos processos de pagamento, verificou-se que os documentos são assinados digitalmente e tramitados pelo Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, de modo que este procedimento contribui para que os atos contenham as informações descritas no art. 20, § 1º da Lei 2794/2003 e art. 13, alínea “a” do Decreto Lei N° 200/67.

Categoria

Implementado.

Achado 8: Monitoramento das inconformidades formais identificadas nos processos de pagamentos da FAPEAM.

Análise

Em análise às providências adotadas pela Gerência Financeira – GEFI mediante aos apontamentos realizados no item 8.2.2. do Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, verificou-se que as inconformidades formais identificadas nos processos de pagamentos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM foram devidamente corrigidas (item 9.2 do Plano de Providências Gerência Financeira – GEFI), conforme informações a seguir:

1. Processo de Pagamento N° 01.01.016301.00000338.2020 – Contrato N° 002/2017 – Royal Gestão de Serviços de Informática LTDA: verificou-se que a numeração de páginas foi registrada corretamente;
2. Processo de Pagamento N° 01.01.016301.00000235.2020 – Contrato N° 003/2019 – Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA: identificou-se que as páginas estão com o carimbo “em branco” no verso, bem como o processo foi numerado



corretamente.

Ainda, em análise aos processos de pagamentos, vigentes no exercício 2021, nos quais foram selecionados pelo critério de amostragem 21 (vinte e um) processos de pagamentos, com a finalidade de constatar atuação preventiva da Gerência Financeira – GEFI, verificou-se que constam inconformidades formais, conforme informações que seguem:

- Processos de Pagamentos Nº 016301.000759/2021-69 - Contrato Nº 07/2020 – Verônica Vital Rodrigues e Nº 016301.000997/2021-74 - Contrato Nº 04/2020 – Trivale Administração LTDA e Nº 016301.001272/2021-01 – Contrato Nº 04/2021 - Tekis Tecnologias Avançadas LTDA verificou-se que não há certidão negativa de “nada consta”, apesar de constar no Termo de Execução de Serviço - TES a situação regular da empresa, é visto que as certidões não fazem parte dos autos do processo, de forma que facilitaria a análise e verificação dos controles primários de conferência dos processos de pagamento, em acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 29;
- Processo de Pagamento Nº 016301.000792/2021-99 do Contrato Nº 06/2020 - M H Ferreira Quaresma ME, foram encontradas guias de pagamento com rasuras nas datas de vencimento (ANEXO II), constatou-se através de documentos presentes no processo, que foi solicitada a atualização das guias sem rasuras, todavia, as mesmas não constam no processo com a devida correção.

Causa

Fragilidade nos controles primários dos procedimentos de formalização dos processos, conforme dispõe o § 1º e § 4º do artigo 20 da Lei Nº 2.794/2003; e

O fiscal designado para fiscalização do Contrato Nº 06/2020 - M H Ferreira Quaresma ME, não inseriu nos autos do processo de pagamento as guias sem rasuras.

Recomendação

Recomenda-se à Gerência Financeira - GEFI que desenvolva medidas de controles internos, para verificação da adimplênciia dos fornecedores no ato do processo de liquidação/pagamento das despesas, bem como realize medidas no sentido de inibir o pagamento a

fornecedores com informações incompletas nos processos, em conformidade com o § 1º e § 4º do artigo 20 da Lei N° 2.794/2003;

Recomenda-se ainda ao Núcleo de Contratos - NUCT que desenvolva medidas de controles internos para a correção ou inserção de eventuais documentos/informações pendentes (Guias, extratos do FGTS, entre outros) nos processos de pagamentos, após o atesto da Fatura/Nota Fiscal pelos Fiscais de contratos e antes do envio do processo ao financeiro.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 9: Estrutura Organizacional da FAPEAM.

Análise

A Direção da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, submeteu a proposta de reestruturação administrativa ao Conselho Superior, contemplando os setores necessários ao funcionamento do Órgão, dentre eles a Gerência Financeira – GEFI.

Como resultado, foi aprovada a proposta pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 022/2020 (ANEXO I), e, após, foi submetido à análise e aprovação do Governador do Estado do Amazonas, o Anteprojeto de Lei que altera a Lei Delegada nº 116, de 18 de maio de 2007 (a qual dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando seu quadro de cargos comissionados e estabeleciondo outras providências), o Decreto nº 23.420/2003, de 21 de maio de 2003 (o qual institui a FAPEAM, aprova seu Estatuto e dá outras providências) e o Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, de 20 de maio de 2003.

Em análise ao Processo Administrativo nº 686/2021-26, o qual formalizou a proposta desta FAPEAM ao Governador do Estado do Amazonas, verificou-se que a Secretaria Executiva Adjunta da Casa Civil exarou Despacho, datado de 01/06/2021, encaminhando os autos à Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD para análise e manifestação da Assessoria Técnica – ATA. Esta ATA sugeriu o retorno do Processo à Casa Civil para Parecer Conclusivo, pois verificou, quanto à alteração da Lei Delegada nº 116/2007, que: “*não se trata apenas de alteração, sim, de*



instituição de uma nova lei, haja vista que na proposta percebe-se a impossibilidade de realizar a alteração, em virtude do art. 24, que revoga a referida Lei". Em relação ao aumento de cargos propostos pela FAPEAM, deverá ser elaborado Projeto de Lei, onde deverá constar o número de cargos pretendidos, o qual será encaminhado à Casa Civil e posteriormente à Assembléia Legislativa. Após aprovação do Projeto de Lei, a FAPEAM deverá encaminhar à SEAD o Regimento Interno, com a finalidade de regulamentar a estrutura organizacional da Fundação. Destaca-se que os impedimentos existentes para aumento de despesas com pessoal continuam em vigor, conforme Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 198/2019. Quanto à aprovação do Regimento Interno do Conselho da FAPEAM, a Assessoria Técnica registrou a ausência do decreto de aprovação.

Após retorno à Casa Civil, os autos foram encaminhados para apreciação do Consultor Cleber Bernardes Ferreira Filho, mediante Despacho do Chefe de Consultoria Técnico-Legislativa, datado de 12/07/2021, para fins de análise.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 10: Pagamento de multa no Contrato dos Correios.

Análise

Em análise aos Processos de Pagamento N° 016301.000879/2021-66, N° 016301.001003/2021-37 e N° 01.02.016301.001352/2021-59 - Contrato N° 01/2021 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, constatou-se que houve atraso no pagamento das faturas N° 55576, N° 55988 e N° 56379, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Processo de Pagamento do Contrato N° 01/2021 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos						
ITEM	FATURA	VENCIMENTO	VALOR (R\$)	ORDEM BANCÁRIA	EMISSÃO ORDEM BANCÁRIA	VALOR (R\$)
1	N° 55576	22/03/2021	642,18	2021OB0052932	15/04/2021	642,18
2	N° 55988	22/04/2021	232,95	2021OB0065931	04/05/2021	232,95
3	N° 56379	21/05/2021	1.016,21	2021OB0078763	27/05/2021	1.016,21

Fonte: Processos de Pagamento N° 016301.000879/2021-66, N° 016301.001003/2021-37 e N° 01.02.016301.001352/2021-59 - Contrato N° 01/2021 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



Constata-se na planilha acima, por meio das datas de vencimento e emissão das Ordens Bancárias, que as 3 (três) faturas foram pagas em atraso, ocasionando assim, cobrança de juros e multa em faturas posteriores, conforme observa-se no espelho da fatura N° 56379 - “Lançamento de Débitos de Encargos” (ANEXO III), abaixo identificada, onde a Fundação efetuou o pagamento de multa referente à Fatura N° 55576, no valor de R\$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos):

Lançamentos de Débitos de Encargos		
ENCARGOS REF FATURA: 55123R&00006	(Atualização) Venc 22/02/2021 Pagto	0,32
15/04/2021		
ENCARGOS REF FATURA: 55123R&00006	(Multas) Venc 22/02/2021 Pagto 15/04/2021	1,86
ENCARGOS REF FATURA: 55576R&00006	(Atualização) Venc 22/03/2021 Pagto	1,16
15/04/2021		
ENCARGOS REF FATURA: 55576R&00006	(Multas) Venc 22/03/2021 Pagto 15/04/2021	12,87
	TOTAL	16,21

Fonte: Fls. 2, Processo de Pagamento N° 01.02.016301.001352/2021-59 – Contrato N° 01/2021 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ressaltamos que o referido achado foi identificado durante a auditoria de monitoramento, do exercício de 2021, não possuindo, portanto, registro anterior no Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM.

Causa

Fragilidade nos controles primários devido ao protocolo com atraso das faturas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM; e

Envio das Faturas do Contrato N° 01/2021 – CORREIOS à Gerência Financeira – GEFI com o vencimento expirado para efetuar o pagamento.

Recomendação

Recomenda-se à Gerência Financeira – GEFI em conjunto com o Núcleo de Contratos-NUCT estabelecer medidas de controles internos e procedimentos quanto ao protocolo da fatura/nota fiscal, em tempo hábil, de forma a garantir que não ocorra atraso no pagamento do fornecedor, em conformidade com a Lei N° 8.666/93, art. 40, XIV, “d”.

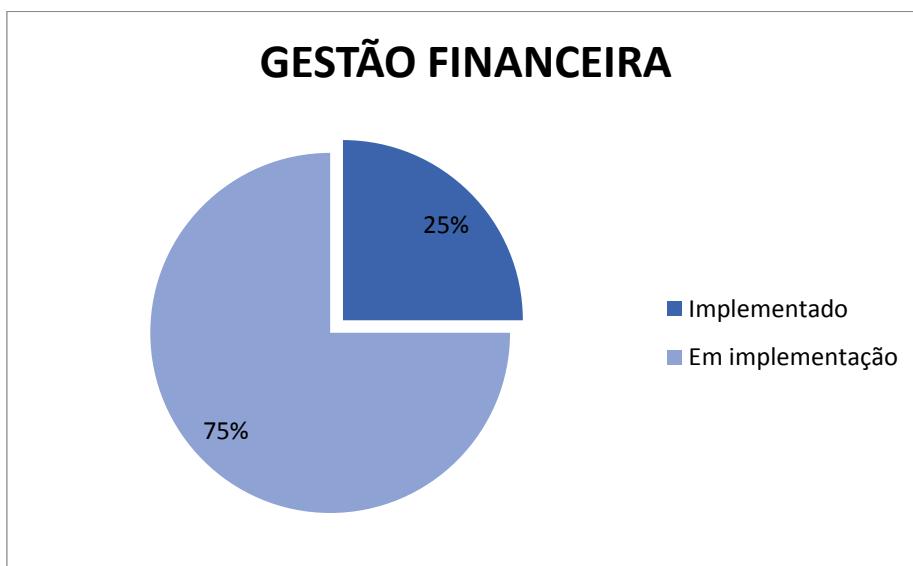
Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.



8.2.1 Síntese dos Resultados quanto à implementação de medidas realizadas na área da gestão financeira.

Constatou-se no presente monitoramento que, dos 03 (três) achados de auditoria da Gestão Financeira apontados no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021- UCI/FAPEAM, 01 (um) foi implementado e 03 (três) encontram-se em fase de implementação, correspondendo respectivamente a 25% e 75% do total de achados conforme gráfico a seguir:



8.3 GESTÃO DE LOGÍSTICA

Achado 11: Valores orçamentários nas “Declarações de Disponibilidade Orçamentária”.

Análise

Em análise às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, referentes ao item 8.4.1 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, mediante o monitoramento das medidas adotadas, observou-se que a Gerência de Apoio Logístico – GEAL em conjunto com a Gerência de Orçamento – GEOR, realizaram as seguintes providências: inseriram os valores orçamentários na “Declaração de Disponibilidade Orçamentária” e indicaram o valor da disponibilidade orçamentária no Projeto Básico e Termos de Referência, conforme item 9.1 do plano de providências da Gerência de Apoio Logístico – GEAL.

Como forma de constatar a atuação preventiva da Gerência de Apoio Logístico – GEAL



em conjunto com a Gerência de Orçamento – GEOR, analisaram-se 06 (seis) processos de licitação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, vigentes no exercício de 2021, onde se constatou que as Declarações de Disponibilidades Orçamentárias demonstram os valores orçamentários, conforme prevê o art. 14, *caput* da Lei 8.666/93.

Categoria

Implementado.

Achado 12: “Declaração de Disponibilidade Orçamentária” no processo licitatório.

Análise

Em monitoramento das providências adotadas pela GEAL para implementar as recomendações apontadas no item 8.4.2 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, foram analisados 06 (seis) processos licitatórios da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, vigentes no exercício de 2021, selecionados pelo critério de amostragem, onde constatou-se que foram inseridos nos referidos processos as Declarações de Disponibilidades Orçamentárias com a indicação do recurso orçamentário, em conformidade com o art. 14, *caput* da Lei 8.666/93 e art. 16, II da LRF.

Categoria

Implementado.

Achado 13: Valor estimado nos Mapas Comparativos

Análise

Em análise às providências adotadas pela GEAL, quanto às inconformidades apontadas no item 8.4.3 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, observou-se que foram inseridos nos Mapas Comparativos das Propostas, o menor preço entre as propostas, para a obtenção de preço referência para contratação, visando à economicidade para administração pública, em conformidade com o art. 2, § 2º da Instrução Normativa Nº 03 de 20 de Abril de 2017.

Dessa forma, a recomendação no sentido de inserir, quando da elaboração dos mapas comparativos, a estimativa prévia do valor a ser licitado, visando assegurar a lisura no processo da

contratação pública, assim como fundamentar a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, foi implementada pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL.

Categoria

Implementado.

Achado 14: Pesquisa de mercado nos processos de Adesões à Ata de Registro de Preço.

Análise

Em análise às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, face às recomendações emitidas no item 8.4.4, do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, verificou-se que:

A FAPEAM, em consulta ao Centro de Serviços Compartilhado – CSC, solicitou esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de constar no processo de adesão (carona) cotação de preços para aquisição das ARP, e, em resposta enviada por e-mail, conforme Ofício nº 1954/2021 – CCGOV/CSC, o CSC, afirmou que: “*o decreto nº 40.674/2019, art. 9º, inciso I, instrui como deve proceder obrigatoriamente os processos de adesão, bem como, na alínea “h”, se exige que deva ser comprovado efetiva vantagem da adesão mediante pesquisa de mercado, com pelo menos 3 (três) propostas de preços*”.

Contudo, visando verificar, através de análise documental, a efetividade das medidas adotadas pela Fundação constatou-se que, até o presente momento, conforme Memorando nº 055/2021 – UCI/FAPEAM, não ocorreram processos de adesão às Atas de Registro de Preços na FAPEAM, não sendo possível assim a confirmação da implementação de tais medidas.

Dessa forma, ratifica-se a recomendação em observância ao art. 9, inciso II, alínea “h” do Decreto 40.674/2019, que nos processos de Adesões à Ata de Registro de Preço (carona), nos casos em que a Fundação configure como “órgão não participante” e nas Compras de Atas Externas, deve ser comprovada a efetiva vantagem da adesão, com o procedimento de cotação de preços, mediante pesquisa de mercado, com no mínimo 03 (três) propostas de preços. Ainda, recomenda-se a verificação regular das legislações aplicáveis à cada procedimento.





Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 15: Valor Estimado nos termos de referência dos processos licitatórios.

Análise

Em monitoramento às providências adotadas pela GEAL, para sanear a ausência do valor estimado nos termos de referências, recomendou-se a observância do artigo 9º, § 2º do Decreto 5450/2005, para que se observasse na elaboração dos Termos de Referências ou Projetos Básicos, a indicação do orçamento detalhado e o valor estimado em planilhas, de acordo com o preço de mercado (item 8.4.5 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM).

Como forma de atender a recomendação, verificou-se que a GEAL atualmente elabora os Termos de Referências ou Projetos Básicos com indicação do orçamento detalhado, com valor estimado em planilhas, conforme o preço de mercado, fundamentado no art. 9º, § 2º do Decreto 5450/2005 e art. 2, § 2º da Instrução Normativa Nº 03 de 20 de Abril de 2017.

Categoria

Implementado.

Achado 16: Necessidade de data e despacho de aprovação pelo ordenador de despesa no Termo de Referência.

Análise

Recomendou-se a observância do art. 20, § 1º da Lei Nº 2794/2003, em que os atos processuais deverão ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização, assinado pela autoridade, bem como se recomendou inserir a data e o despacho de aprovação da Diretora-Presidente no Termo de Referência Nº 010/2020, conforme apontadas no item 8.4.6 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM.

Em monitoramento das medidas adotadas pela GEAL, verificou-se que foram inseridos: data e despacho de aprovação da Diretora-Presidente no Termo de Referência Nº 010/2020 do processo nº 01.01.016301.00000160.2020, fls. 16, conforme o artigo 20, § 1º da Lei 2794/2003. Tal



procedimento foi realizado de acordo com o item 9.6 do Plano de Providências.

Como forma de constatar se foram adotadas ações preventivas, para não ocorrência do mesmo fato em processos de licitação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, vigentes no exercício de 2021, observou-se que os Termos de Referências ou Projetos Básicos estão sendo assinados digitalmente, em conformidade com o art., 20, § 1º da Lei 2794/2003.

Categoria

Implementado.

Achado 17: Falha na Instrução de Processos.
--

Análise

Em monitoramento às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, em atendimento ao item 8.4.7 do Relatório de Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, visando verificar, através de análise documental, a efetividade das medidas adotadas pela Fundação, constatou-se, conforme Memorando nº 055/2021 – UCI/FAPEAM que, até o presente momento, não ocorreram processos de Compra de Ata Externa – CAE, não sendo possível assim a confirmação da implementação efetiva de tais medidas.

Dessa forma, ratifica-se a recomendação quanto à observância do art. 9º, II, alíneas “c”, “d” e “i” do Decreto 40.674/2019, no sentido de inserir nos processos de Compra de Ata Externa - CAE:

- Publicação em Diário Oficial, do termo de homologação da licitação destinada ao registro de preços ou instrumento equivalente, conforme preceitua o artigo 9º, II, alínea “c” do Decreto 40.674/2019;
- Publicação em Diário Oficial, do extrato da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, que demonstre com clareza a validade do ARP; conforme preceitua o artigo 9º, II, alínea “d” do Decreto 40.674/2019;
- Declaração de urgência da aquisição do bem ou contratação do serviço, conforme



preceitua o artigo 9º, II, alínea “i” do Decreto 40.674/2019.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 18: Falta do comprovante de encaminhamento da nota de empenho ao fornecedor para formalização da contratação.

Análise

Recomendou-se à Gerência de Apoio Logístico – GEAL o envio das Notas de Empenho aos fornecedores, e os comprovantes, inseridos nos processos de Compras Eletrônicas (CEL), com o objetivo de comprovar a formalização da contratação com a Fundação, conforme o artigo 25 do Decreto nº 34.159/2013.

Em monitoramento às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, para atender o item 8.4.8 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, analisando os processos de Compra Eletrônica (CEL), conforme abaixo detalhados, selecionados pelo critério de amostragem, observou-se que não foram inseridos nos processos os comprovantes de envio da Nota de Empenho pelo endereço eletrônico, com a finalidade de comprovar a formalização da Contratação, com fundamento no art. 25 do Decreto 34.159/2013.

1. Processo Nº 01.02.016301.000187/2021-18 – L A FELIX;
2. Processo Nº 01.02.016301.000877/2021-77 – MWP AMORIM.

Categoria

Implementado parcialmente.

Recomendação

Recomenda-se a observância ao Decreto nº 34.159/2013 quanto à inserção, nos processos de Compra Eletrônica (CEL), dos comprovantes de envio da Nota de Empenho aos Fornecedores por endereço eletrônico, com o objetivo de comprovar a formalização da contratação da aquisição ou prestação de serviço.



Achado 19: Portaria que Designe e Nomeie os Membros da Equipe de Compras Eletrônicas.

Análise

A Gerência de Apoio Logístico – GEAL, enviou o Memorando Nº 062.008.2021 – GEAL/DAF/FAPEAM, ao Gabinete da Diretora Administrativo – Financeira, solicitando providências necessárias para a criação de portaria que designe e nomeie membros da equipe de Compras Eletrônicas (CEL) da FAPEAM.

Com isto, a Diretora-Presidente instituiu, conforme Portaria Nº 029/2021 – GAB/FAPEAM, publicada em 21 de junho de 2021, Comissão para instruir/registrar as contratações públicas no âmbito da FAPEAM, através da modalidade de Compra Eletrônica no Sistema E-compras, sem ônus ao Estado, em conformidade ao art. 21, §4º do Decreto 43.159/2013.

Categoria

Implementado.

Achado 20: Declaração de Urgência nos Processos de Adesão à Ata de Registro de Preço.

Análise

Em monitoramento às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico - GEAL, quanto ao item 8.4.10 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, visando verificar, através de análise documental, a efetividade das medidas adotadas constatou-se, conforme Memorando nº 055/2021 – UCI/FAPEAM que, até o presente momento, não ocorreram processos de adesão às Atas de Registro de Preços na FAPEAM, inviabilizando assim a confirmação da implementação efetiva de tais medidas.

Dessa forma, ratifica-se a recomendação quanto à observância ao art. 9º, II, “i” do Decreto 40.674/2019, em inserir as Declarações de Urgência para aquisição do bem ou contratação do serviço nos processos de adesão às Atas de Registro de Preços.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 21: Falta de Observância da Nota Fiscal.

Análise

Recomendou-se no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, item 8.4.11, a observância dos dados informados na Nota Fiscal, pela Comissão Interna de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanente, a fim de mitigar a ocorrência de pagamentos de documentos fiscais com dados incorretos, que possam trazer prejuízos à Administração perante os órgãos de controle.

Para atender tal recomendação, a Gerência de Apoio Logístico – GEAL adotou procedimentos de controle, a serem executadas pela comissão interna de recebimento de bens de consumo, antes do atesto da Nota Fiscal, tais como: checagem quantitativa dos materiais; checagem qualitativa dos materiais; identificar a entrega do produto se é parcial ou integral; conferir as informações na Nota Fiscal, como: dados da empresa, valores, legibilidade e demais particularidades da nota fiscal; confecção da nota de recebimento de material de consumo, entre outros.

Recomenda-se que seja formalizado este documento “Recebimento de Material”, por meio de Orientação Administrativa, para que o procedimento seja observado por todos os responsáveis envolvidos no Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo.

Durante a auditoria de monitoramento nos processos licitatórios, identificados abaixo, não foram constatadas inconformidades nas Notas Fiscais, no que se refere à competência da prestação de serviço/entrega do produto, em conformidade com o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos.

1. Processo Nº 01.02.016301.000187/2021-18 – L A FELIX;
2. Processo Nº 01.02.016301.000877/2021-77 – MWP AMORIM.

Categoria

Em implementação: providências estão em curso.



Achado 22: Planejamento para realização de Aquisição de Bens e Serviços.

Análise

A Gerência de Apoio Logístico – GEAL realizou o Plano de Aquisição de Bens e Serviços da FAPEAM, como forma de assegurar a realização dos processos licitatórios no exercício de 2021, conforme o Memorando nº 055/2021 - UCI/FAPEAM, fls. 23 a 43, observando o disposto na Lei de Licitações 8666/93 e o artigo 10, § 1º do Decreto 40.159/2013.

Categoria

Implementado.

Achado 23: Melhoria das instalações do almoxarifado quanto à segurança no armazenamento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios.

Análise

No item 8.4.13 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM recomendou-se à Gerência de Apoio Logístico – GEAL: o armazenamento dos materiais de consumos e dos gêneros alimentícios em apenas um local, como forma de facilitar o controle, bem como a indicação de um responsável da Gerência de Apoio Logístico – GEAL para que tenha acesso ao almoxarifado, como forma de evitar a entrada e saída de pessoas não autorizadas.

Em verificação *in loco* constatou-se que o espaço do almoxarifado foi otimizado e organizado, tornando possível a guarda e armazenamento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios em apenas um local, e observou-se que a entrada no almoxarifado está restrita às pessoas autorizadas, com o acesso apenas para funcionários da Gerência de Apoio Logístico - GEAL.

Categoria

Implementado.



Achado 24: Melhoria nas Instalações do Almoxarifado quanto ao Espaço e Leiaute dos Armários e Prateleiras.

Análise

Recomendou-se à Gerência de Apoio Logístico – GEAL a melhoria nas instalações do almoxarifado quanto ao espaço e leiaute dos armários e prateleiras. Durante a auditoria verificou-se que foram realizadas melhorias nas instalações do Almoxarifado, quanto ao espaço e leiaute dos Armários e Prateleiras, onde há espaço mínimo de estocagem na largura de corredores, distância mínima entre pilhas de materiais e a parede, bem como, distância entre a parede mais alta dos materiais e o teto.

Para implementação do referido procedimento, a Gerência de Apoio Logístico – GEAL pleiteou a sala de reunião ao lado do setor de almoxarifado, a fim de realocar as estantes e armazenar todos os materiais num único local (Plano de Providências da GEAL, item 9.14).

Categoria

Implementado.

Achado 25: Necessidade de equipamentos de segurança no almoxarifado.

Análise

Em análise às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, quanto ao item 8.4.15 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, durante verificação *in loco* identificou-se que foram instalados no almoxarifado equipamentos de segurança, tais como: sinalização de extintores de incêndios, símbolos que estabeleçam cuidados na estocagem, manuseio e transporte de materiais do almoxarifado, através de placas, etiquetas, pinturas, etc.

Identificou-se ainda que a Gerência de Apoio Logístico – GEAL instalou em pontos estratégicos equipamentos de segurança, conforme item 9.15 do plano de providências.

Categoria

Implementado.



Achado 26: Necessidade de Organização do Almoxarifado.

Análise

Recomendou-se à Gerência de Apoio Logístico – GEAL como boa prática e medidas de melhoria a organização do almoxarifado, separar os materiais de consumo de acordo com suas características próprias, como por exemplo: materiais inflamáveis segregados dos demais materiais de consumo (natureza dos materiais). Recomendou-se ainda arrumar as pilhas com topos irregulares/ inclinadas; pilhas/blocos sem identificação/desmoronados; ruas e travessas insuficientes para circulação/ obstruídas.

Em monitoramento às providências adotadas, observou-se durante a auditoria que os materiais estão separados de acordo com a padronização de armazenagem, respeitando suas características próprias, como por exemplo: os materiais inflamáveis (álcoois em gel) estão em prateleiras segregadas dos materiais de consumo e próximo do extintor de incêndio.

Também foi possível identificar a organização de materiais, não contendo topos irregulares ou inclinados; pilhas/blocos sem identificação ou desmoronados; ruas e travessas insuficientes para circulação ou obstruídas.

Categoria

Implementado.

Achado 27: Melhoria no controle de entrada e saída dos materiais de consumo (controle de estoque).

Análise

Em monitoramento às providências adotadas pela GEAL, verificou-se que foi aprimorado o controle de entrada e saída dos materiais de consumo com a implantação do Inventário Rotativo (Trimestral), pois mantém acuracidade no estoque e a verificação rigorosa dos prazos de validade dos produtos, como forma de evitar perdas, reduções dos materiais de consumo, ou desperdícios de produtos perecíveis, bem como controla a verificação dos níveis de estoque de segurança, o ponto de reposição e a quantidade dos materiais.





Categoria

Implementado.

Achado 28: Melhoria na organização da disposição dos materiais de acordo com o critério PEPS.

Análise

Recomendou-se à GEAL a organização do almoxarifado na guarda e armazenamento dos materiais de consumo, de acordo com o critério PEPS (First-In, First-Out/FIFO), com o objetivo de ajudar na identificação da validade dos materiais que são mantidos no almoxarifado (Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, item 8.4.18).

No monitoramento, identificou-se que a Gerência de Apoio Logístico – GEAL reorganizou o almoxarifado incluindo como procedimento de armazenagem o critério PEPS, inserindo nas prateleiras uma etiqueta com data de entrada do material de consumo no almoxarifado, podendo tal procedimento contribuir na verificação da validade dos materiais de consumo e perecíveis, bem como na elaboração do Inventário Trimestral.

Categoria

Implementado.

Achado 29: Identificação Visual das Prateleiras.

Análise

Recomendou-se à GEAL para boa prática, a identificação visual das prateleiras e dos corredores, como forma de controle primário e organização do almoxarifado, em conformidade com o art. 13, alínea “a” do Decreto – Lei 200/1967.

Em monitoramento, verificou-se que as prateleiras e corredores estão identificados visualmente de forma padronizada, e de fácil identificação, o que contribui para o aprimoramento dos controles mantidos pela GEAL.



Categoria

Implementado.

Achado 30: Controle Primário no Acompanhamento dos veículos da FAPEAM.

Análise

Recomendou-se à Gerência de Apoio Logístico – GEAL, o monitoramento prévio dos veículos sob a responsabilidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, assim como a regularização junto aos órgãos de trânsito dos 02 (dois) veículos inadimplentes, conforme apontamentos realizados no item 8.4.20 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, demonstrados na planilha abaixo:

Item	Veiculo	Renavam	Placa	Tombo	Ano	Localização Atual	DUT/CRLV	Doado/Cedido	Status Detran
01	CHEVRO LET - GM - Corsa Classic. Prata.	866800824	JXU 7638	0457	2005/ 2006	Centro de Solidariedade São José - Escola Rainha dos Apóstolos.	A regularizar	Cedido.	A regularizar
02	VOLKS WAGEN - GOL - CINZA	886076021	JXG 5666	0589	2006/ 2006	Fundação Estadual do Índio – FEI	Regular	Doado.	A regularizar

Fonte: Planilha de Acompanhamento dos veículos da FAPEAM.

Quanto aos 02 (dois) veículos descritos na planilha acima, coluna “status Detran”, situação “a regularizar”, na presente auditoria verificou-se que:

- O veículo de placa JXU - 7638 encontra-se com a taxa do Detran regular;
- O veículo de placa JXG - 5666 permanece inadimplente no valor de R\$ 3.142,35 (três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) (ANEXO IV), para o qual ressalta-se que estão sendo realizadas providências junto à Fundação Estadual do Índio - FEI para regularização da pendência.

Durante a auditoria de monitoramento verificou-se ainda, inadimplência dos veículos conforme informados na planilha abaixo:



Item	Veiculo	Renavam	Placa	Tombo	Ano	Localização Atual	DUT/CRLV	Doadoo/ Cedido	Status Detran
01	FIAT - DOBLÔ - ELX. Prata.	865086842	JXS 4008	0456	2005/ 2006	Fundação Adriano Jorge – FHAJ	Regular	Cedido.	A regularizar.
02	Caminhone FORD RANGE, 4X4 - Prata - Diesel.	842440739	JXI 4348	0746	2004/ 2005	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA	Regular	Prestação de Contas.	A regularizar

Fonte: Planilha de Acompanhamento dos veículos da FAPEAM.

- O veículo de placa JXS 4008 encontra-se inadimplente perante o órgão de trânsito, no valor de R\$ 436,12 (quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos) (ANEXO IV), para o qual ressalta-se que estão sendo realizadas providências junto à Fundação Adriano Jorge – FHAJ para a regularização da pendência;
- O veiculo de placa JXI 4348 encontra-se inadimplente perante o órgão de trânsito, no valor de R\$ 652,38 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) (ANEXO IV) e será regularizado na prestação de contas do projeto “Desenvolvimento Tecnológico e Florestal no Assentamento Rural Cristo Rei do Uatumã – AM” - Processo Nº. 897/2003 - Termo de Responsabilidade Nº 054/13.

Verificou-se ainda, que a Gerência de Apoio Logístico – GEAL realiza o monitoramento dos veículos de placa OAB-9687 e OAE-5447, que estão localizados na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM. Esse monitoramento é realizado por meio de controles internos (planilhas), o que contribui para a verificação periódica nos sites oficiais de trânsito, analisando se consta alguma inadimplência, conforme informações abaixo:

Item	Veiculo	Renavam	Placa	Tombo	Ano	Localização Atual	DUT/ CRLV	Doadoo/ Cedido	Status Detran
01	PICK UP - MITSUBISHI, modelo MMC - L200 - OUTDOOR - 4X4 - GLS - Prata - Diesel.	336082320	OAB 9687	-	2011/ 2012	FAPEAM (Sem Trafegabilidade)	Regular	Processo Judicial em andamento.	Regular





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Item	Veiculo	Renavam	Placa	Tombo	Ano	Localização Atual	DUT/CRLV	Doado/ Cedido	Status Detran
02	PEUGEOT, Modelo 408 - ALLURE	338154353	OAE 5447	-	2011/ 2012	FAPEAM	Regular	Desfazimento em andamento N. 01.01.016301.0 000878/2020	Regular

Fonte: Planilha de Acompanhamento dos veículos da FAPEAM.

Na presente auditoria de monitoramento verificou-se ainda a situação dos veículos registrados em nome da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, e que encontram-se cedidos/doados para outros órgãos do Estado, conforme listados na planilha abaixo:

Item	Veiculo	Renavam	Placa	Tombo	Ano	Localização Atual	DUT/CRLV	Doado/ Cedido	Status Detran
01	FIAT - DOBLÔ - ELX. Prata.	865086842	JXS 4008	0456	2005/ 2006	Fundação Adriano Jorge – FHAJ	Regular	Cedido.	A regularizar.
02	CHEVRO LET - GM - Corsa Classic. Prata.	866800824	JXU 7638	0457	2005/ 2006	Centro de Solidariedade São José - Escola Rainha dos Apóstolos.	A regularizar	Cedido.	Regular
03	VOLKS WAGEN - GOL - CINZA	886076021	JXG 5666	0589	2006/ 2006	Fundação Estadual do Índio – FEI	Regular	Doado.	A regularizar
04	Caminhon ete MITSUBI SHI, modelo K74TGJN - L200 - Branca - Diesel.	935377166	JXV 0305	5431	2007/ 2008	Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT – HVD	A regularizar	Prestação de Contas.	Regular
05	Caminhon ete FORD RANGE, 4X4 - Prata - Diesel.	842440739	JXI 4348	0746	2004/ 2005	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA	Regular	Prestação de Contas.	A regularizar



Item	Veiculo	Renavam	Placa	Tombo	Ano	Localização Atual	DUT/CRLV	Doados/Cedidos	Status Detran
06	PICK UP - MITSUBISHI, modelo K34TF6 - L200 - Branca - Diesel.	841166820	JXG 6608	0834P	2004/ 2005	Museu da Amazônia – MUSA	A regularizar	Doados.	Regular

Fonte: Planilha de Acompanhamento dos veículos da FAPEAM.

Sobre os referidos veículos informamos que, em reunião ocorrida no dia 17/08/2021, com a Diretora Administrativo Financeira da FAPEAM, Sra. Kathya Augusta Thomé Lopes, foi explanado que estão sendo regularizadas pendências dos veículos tais como: emissão do DUT e elaboração dos Termos de Doações/Transferências pelo Núcleo de Patrimônio – NUPA.

Recomendação

Recomenda-se à Diretoria Administrativo-Financeira, em conjunto com o Núcleo de Patrimônio - NUPA, que realize medidas, junto aos órgãos para os quais os veículos em situação irregular encontram-se cedidos/doados, visando à regularização destes junto aos órgãos de trânsito.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 31: Atualização dos procedimentos e normas para utilização do serviço de transporte.

Análise

Recomendou-se à Gerência de Apoio Logístico – GEAL, a emissão de uma nova ordem de serviço, que institua na fundação procedimentos atualizados de orientações quanto à utilização dos veículos: “Procedimento e Normas para Utilização do Serviço de Transporte”, onde estabeleça critérios atuais para utilização dos serviços de transporte através dos veículos oficiais, conforme item 8.4.21 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM.

Para atender a recomendação, a Gerência de Apoio Logístico – GEAL, emitiu Memorando





Circular Nº 001.2020 – GEAL/DAF/FAPEAM, como forma de uniformizar as solicitações dos veículos por parte dos setores e colaboradores desta Fundação. O memorando supracitado orienta que para solicitar os veículos é necessário utilizar o Sistema de Gerenciamento de Transporte - SISTRANS.

No que tange à elaboração de Procedimentos e Normas para Utilização do Serviço de Transporte, verificou-se que a Gerência de Apoio Logístico – GEAL, elaborou Procedimentos e Normas para Utilização do Serviço de Transporte, e está no aguardo da deliberação da Diretora Administrativo - Financeira – DAF, para emissão de nova Ordem de Serviço.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 32: Identificação visual dos veículos

Análise

Na auditoria, observou-se que a Gerência de Apoio Logístico – GEAL identificou visualmente os veículos, de forma a garantir o cumprimento das normas da SEAD, bem como, se cumpriu com o princípio da economicidade no ato da administração pública, quanto à obtenção do melhor resultado com o menor custo possível na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Categoria

Implementado.

Achado 33: Necessidade de Melhoria no Controle Primário no Acompanhamento dos Veículos (Quilometragem x Hodômetro).

Análise

Recomendou-se à Gerência de Apoio Logístico – GEAL que instituísse um sistema para melhorar o controle primário no acompanhamento dos veículos, quanto à quilometragem e hodômetro, conforme item 8.4.23 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM.

Para atender a recomendação, a GEAL solicitou à Secretaria de Administração e Gestão do Estado do Amazonas - SEAD o acesso ao sistema VALECARD, onde garante em tempo real o acesso à quilometragem e hodômetro dos veículos da FAPEAM. Tal acesso, contribui para o aprimoramento do acompanhamento dos veículos utilizados na FAPEAM.

Categoria

Implementado.

Achado 34: Melhoria no controle primário no acompanhamento do abastecimento dos veículos da FAPEAM.

Análise

Recomendou-se à Gerência de Apoio Logístico – GEAL, para aprimorar o controle primário e acompanhamento do abastecimento dos veículos, com o acesso ao sistema VALECARD junto à SEAD, e o controle dos comprovantes dos combustíveis, como forma de constatar o efetivo abastecimento realizado pelos responsáveis.

Constatou-se na auditoria de monitoramento, que a Gerência de Apoio Logístico – GEAL mantém o controle e o acompanhamento do abastecimento dos veículos pelos comprovantes de abastecimento entregues pelos motoristas, e confirma por meio do sistema VALECARD, as informações inseridas no comprovante, bem como ao final de cada mês emite Relatório de Acompanhamento dos Veículos.

Categoria

Implementado.

Achado 35: Estrutura Organizacional da FAPEAM.

Análise

A Direção da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, submeteu a proposta de reestruturação administrativa ao Conselho Superior, contemplando os setores necessários ao funcionamento do Órgão, dentre eles a Gerência de Apoio Logístico – GEAL.





Como resultado, foi aprovada a proposta pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 022/2020 (ANEXO I), e, após, foi submetido à análise e aprovação do Governador do Estado do Amazonas, o Anteprojeto de Lei que altera a Lei Delegada nº 116, de 18 de maio de 2007 (a qual dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando seu quadro de cargos comissionados e estabeleciondo outras providências), o Decreto nº 23.420/2003, de 21 de maio de 2003 (o qual institui a FAPEAM, aprova seu Estatuto e dá outras providências) e o Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, de 20 de maio de 2003.

Em análise ao Processo Administrativo nº 686/2021-26, o qual formalizou a proposta desta FAPEAM ao Governador do Estado do Amazonas, verificou-se que a Secretaria Executiva Adjunta da Casa Civil exarou Despacho, datado de 01/06/2021, encaminhando os autos à Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD para análise e manifestação da Assessoria Técnica – ATA. Esta ATA sugeriu o retorno do Processo à Casa Civil para Parecer Conclusivo, pois verificou, quanto à alteração da Lei Delegada nº 116/2007, que: “*não se trata apenas de alteração, sim, de instituição de uma nova lei, haja vista que na proposta percebe-se a impossibilidade de realizar a alteração, em virtude do art. 24, que revoga a referida Lei*”. Em relação ao aumento de cargos propostos pela FAPEAM, deverá ser elaborado Projeto de Lei, onde deverá constar o número de cargos pretendidos, o qual será encaminhado à Casa Civil e posteriormente à Assembléia Legislativa. Após aprovação do Projeto de Lei, a FAPEAM deverá encaminhar à SEAD o Regimento Interno, com a finalidade de regulamentar a estrutura organizacional da Fundação. Destaca-se que os impedimentos existentes para aumento de despesas com pessoal continuam em vigor, conforme Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 198/2019. Quanto à aprovação do Regimento Interno do Conselho da FAPEAM, a Assessoria Técnica registrou a ausência do decreto de aprovação.

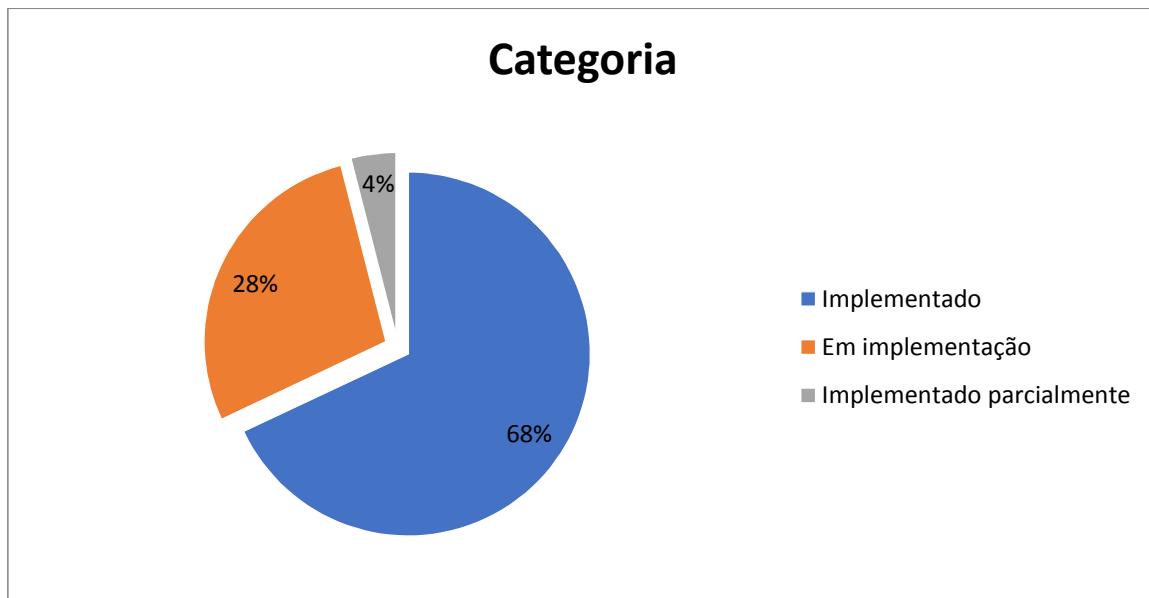
Após retorno à Casa Civil, os autos foram encaminhados para apreciação do Consultor Cleber Bernardes Ferreira Filho, mediante Despacho do Chefe de Consultoria Técnico-Legislativa, datado de 12/07/2021, para fins de análise.

Categoría

Em implementação: providências ainda estão em curso.

8.3.1 Síntese dos Resultados quanto à implementação de medidas realizadas na área da gestão de logística.

Constatou-se no presente monitoramento que, dos 25 (vinte e cinco) achados de auditoria da Gestão de Logística apontados no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021- UCI/FAPEAM, 17 (dezessete) foram implementados, 07 (sete) encontram-se em fase de implementação, e 01 (um) foi implementado parcialmente, correspondendo respectivamente a 68%, 28% e 4% do total de achados, conforme gráfico a seguir:



8.4 GESTÃO CONTÁBIL

Achado 36: Pendências identificadas no monitoramento da Conciliação Bancária – exercício 2021.

Análise

Conforme item 8.3.1 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM foram identificadas pendências quanto à conciliação bancária exercício 2019 e exercício 2020. Em monitoramento aos procedimentos realizados em relação às conciliações apresentadas pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB, referência janeiro/2021 a junho/2021, foram encontradas as seguintes pendências:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PENDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - JANEIRO A JUNHO DE 2021			
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	SITUAÇÃO
1. Banco do Brasil, Agência nº 03563 - Conta Corrente nº 8388-7 - PAPPE			
Créditos não tomados pelo Órgão		2.169,07	
Rendimentos	30/06/2021	2.169,07	Rendimentos não contabilizados.
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	SITUAÇÃO
2. Banco do Brasil, Agência nº 03563 - Conta Corrente nº 8472-7 - PPP 2010			
Créditos não tomados pelo Órgão		22.260,17	
Depósito não identificado	11/06/2021	316,43	Não contabilizado.
Devolução de Auxílio Emerson	14/06/2021	20.961,69	Não contabilizado.
Rendimentos	30/06/2021	982,05	Rendimentos não contabilizados.
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	SITUAÇÃO
3. Banco do Brasil, Agência nº 03563 - Conta Corrente nº 8482-4 - PROTI			
Débitos não tomados pelo Órgão		12.172,26	
Pagamento de Bolsa em duplicidade Márcio André da Costa	30/06/2021	12.172,26	Houve baixa bancária, porém não foi contabilizada.
Créditos não tomados pelo Órgão		26.011,97	
Devolução de Auxílio e Correção Monetária	29/06 a 30/06/2021	26.011,97	Valores entraram no caixa, mas não foram contabilizados.
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
4. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 8850-1 - FINEP PRO ENG CAPDA			
Créditos não tomados pelo Órgão		227.202,78	
Devolução de Auxílio e Correção Monetária	17/12/2020 a 01/06/2021	227.202,78	Valores entraram no caixa, mas não foram contabilizados.
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
5. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 8923-0 TECSUBAM FINEP			
Débitos não tomados pelo Órgão		27,90	
Tarifa Bancária	30/06/2021	27,90	Tarifa não contabilizada.
Créditos não tomados pelo Órgão		683,44	
Devolução de Auxílio Ariane M Klucz	10/06/2021	17,69	Valores entraram no caixa, mas não foram contabilizados.
Devolução de Auxílio Ariane M Klucz	10/06/2021	123,76	
Rendimentos	30/06/2021	541,99	
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
6. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 9300-9 PPP 2013 CNPQ			
Créditos não tomados pelo Órgão		17.357,04	
Depósito não identificado	08/06/2021	182,32	Valores entraram no caixa, mas não foram contabilizados.
Devolução de Auxílio Alem Silvia Marinho	30/06/2021	15.353,82	
Rendimentos	30/06/2021	1.820,90	Rendimentos não contabilizados.
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
7. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 9326-2 PRONEX 2013 CNPQ			
Créditos não tomados pelo Órgão		2.778,67	
Rendimentos	30/06/2021	2.778,67	Rendimentos não contabilizados.
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
8. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 9349-1 PRONEM 2013			
Créditos não tomados pelo Órgão		1.836,48	
Rendimentos	30/06/2021	1.836,48	Rendimentos não contabilizados.



PENDÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - JANEIRO A JUNHO DE 2021			
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
9. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 9402-1 FAPEAM INTEL			
Créditos não tomados pelo Órgão		98,59	
Rendimentos	30/06/2021	98,59	Rendimentos não contabilizados.
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
10. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 9655-5 PPSUS			
Créditos não tomados pelo Banco		4.936,00	
Pagamento NL 2021NL0000766	30/06/2021	1.234,00	2021OB0000063; 2021OB0000064; 2021OB0000065; 2021OB0000066; Pagamentos compensados em julho/21.
Pagamento NL 2021NL0000766	30/06/2021	1.234,00	
Pagamento NL 2021NL0000766	30/06/2021	1.234,00	
Pagamento NL 2021NL0000766	30/06/2021	1.234,00	
Créditos não tomados pelo Órgão		1.855,56	
Rendimentos	30/06/2021	1.855,56	Rendimentos não contabilizados.
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
11. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 9881-7 FAPEAM CENTELHA			
Créditos não tomados pelo Órgão		167.648,38	
Receita de Convênio	12/07/2020	166.500,00	Rendimentos não contabilizados.
Rendimentos	30/06/2021	1.148,38	
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
12. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 10379-9 FINEP TECNOVA			
Créditos não tomados pelo Órgão		3.319,20	
Rendimentos	30/06/2021	3.319,20	Rendimentos não contabilizados.
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
13. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 10701-8 CENTELHA 2 AÇÃO TRANSV			
Créditos não tomados pelo Órgão		157,93	
Rendimentos	30/06/2021	157,93	Rendimentos não contabilizados.
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
14. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 10702-6 CENTELHA 2 AÇÃO TRANSV			
Créditos não tomados pelo Órgão		36,78	
Rendimentos	30/06/2021	36,78	Rendimentos não contabilizados.
DETALHAMENTO	DATA	VALOR	Situação
15. Banco do Brasil, Agência nº 03563- Conta Corrente nº 32801-4 PROG CIENCIA NA ESCOLA PCE			
Créditos não tomados pelo Órgão		46,74	
Rendimentos	30/06/2021	46,74	Rendimentos não contabilizados.

Fonte: Conciliação Bancária - 2021 do Núcleo de Contabilidade - NUCB/FAPEAM

Conforme entrevista realizada com o Núcleo de Contabilidade – NUCB, verificaram-se as providências a serem tomadas em relação às pendências supracitadas:

1. Rendimentos: a conciliação bancária trata de procedimento de análise de movimentações bancárias referentes ao mês anterior. No mês atual, são identificados os registros ocorridos nas contas de convênios e, por não constarem no razão contábil, são pendenciados na capa de conciliação bancária. Assim, em relação às pendências de



rendimentos, os saldos foram registrados por meio de Documento de Arrecadação – DAR no mês de julho/21.

2. Tarifas: No mês de junho/21 houve desconto indevido de tarifa na conta corrente 8923-0 – Convênio TECSUBAM. O Núcleo de Contabilidade – NUCB solicitou esclarecimentos à Gerência Financeira – GEFI, a qual informou que entrou em contato com o Banco do Brasil. A compensação na conta corrente foi efetuada no dia 08/07/2021.

3. Correção Monetária: Trata-se da atualização por parcela do saldo de devolução de auxílio de pesquisador. Diante disso, constatou-se que o Núcleo de Contabilidade – NUCB solicitou esclarecimentos acerca de qual procedimento deveria ser aplicado para o reconhecimento de receita nos meses em que foram identificados tais depósitos. Em atendimento aos procedimentos indicados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, toda parcela com atualização monetária tem a diferença entre o valor principal e o saldo de correção monetária lançados separadamente. Logo, são feitos 2 (dois) Documentos de Arrecadação – DAR distintos para o registro da devolução, um de valor principal e outro de correção monetária.

Ressalta-se que, quanto às pendências mencionadas no item “3. correção monetária”, foram realizados os lançamentos contábeis de reconhecimento no mês de julho/21, com exceção da conta corrente 8850-1 (ANEXO V), a qual continua com valores pendentes.

4. Devolução de Auxílio Não Registrado: É requisitado pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB para a Gerência Financeira – GEFI informações acerca dos depósitos realizados pelos pesquisadores no que se refere às devoluções efetuadas mensalmente. Entretanto, quanto aos depósitos não identificados nas contas correntes 8472-7 e 9300-9, a GEFI não conseguiu identificar os pesquisadores, deste modo o NUCB solicitou esclarecimentos junto ao Núcleo de Convênios – NUCV e ao Núcleo de Prestação de Contas – NUPC, os quais também não souberam identificá-los. Assim, os registros continuam como pendência nas capas de conciliação bancária (ANEXO VI), mas sem o reconhecimento por meio de Documento de Arrecadação – DAR.

Ainda, em monitoramento, foram identificadas pendências nas capas de Conciliação





Bancária das seguintes contas correntes: c/c 8850-1 – FINEP PRO ENG CAPDA, c/c 8472-7 – PPP 2010, c/c 9300-9 – PPP 2013/CNPq, c/c 8482-4 – PROTI Amazônia 2011 e c/c 8923-0 – TECSUBAM FINEP, em desconformidade ao item 3.10 da NBC TSP – Estrutura Conceitual.

Ao que se refere à c/c 8850-1 – FINEP PRO ENG CAPDA e aos depósitos de devolução de auxílio, da pesquisadora Sra. Cristiane, até julho/21 os valores permaneceram pendentes na capa de conciliação bancária, conforme ANEXO VII.

Já em relação às devoluções de auxílio dos pesquisadores: Emerson (c/c 8472-7 – PPP 2010), Alem Silvia (c/c 9300-9 – PPP 2013/CNPq), Gilberto (c/c 8482-4 – PROTI Amazônia 2011), Jucimar (c/c 8482-4 – PROTI Amazônia 2011), Márcio André (c/c 8482-4 – PROTI Amazônia 2011) e Ariane Klucz (c/c 8923-0 – TECSUBAM FINEP), os valores pendentes em junho/21 foram devidamente registrados em julho/21.

Ademais, no item 8.3.1 do Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, quanto à pendência existente no valor de R\$ 13.693,78 (treze mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), referente ao Pagamento de Bolsa em duplicidade para Márcio André da Costa Alencar, realizado em 30/08/2018, esta UCI recomendou a restituição do valor citado à conta específica do convênio, em atendimento ao que determina as cláusulas 8.1 e 8.2 do Termo de Acordo de Cooperação Financeira N° 01.10.0728.00.

Conforme Processo Administrativo N° 01.01.016301.00001024.2020, que trata do Termo de Confissão de Dívida N° 018/2020, o Sr. Márcio André solicitou o parcelamento da devolução do recurso em 18 (dezoito) parcelas, onde o valor atualizado na data de 24/09/2020 foi correspondente a R\$ 14.496,24 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Em monitoramento, verificaram-se os pagamentos recebidos até junho/2021, conforme demonstrado abaixo:

Termo de Confissão de Dívida n° 018/2020 - Márcio André da Costa Alencar						
Parcelas	Valor (Principal)	Ajuste/ Selic	Parcela (Principal + Ajuste)	Valor Pago	Data do Pagamento	N° DAR
1°	R\$ 805,35	-	R\$ 805,35	R\$ 805,35	08/10/2020	110
2°	R\$ 805,35	R\$ 9,32	R\$ 814,67	R\$ 810,50	04/11/2020	111
3°	R\$ 805,35	R\$ 12,16	R\$ 817,51	R\$ 817,51	01/12/2020	112
4°	R\$ 805,35	R\$ 10,52	R\$ 815,87	R\$ 815,87	28/12/2020	113





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Termo de Confissão de Dívida n° 018/2020 - Márcio André da Costa Alencar						
Parcelas	Valor (Principal)	Ajuste/ Selic	Parcela (Principal + Ajuste)	Valor Pago	Data do Pagamento	Nº DAR
5°	R\$ 805,35	R\$ 13,05	R\$ 818,40	R\$ 818,40	02/02/2021	114
6°	R\$ 805,35	R\$ 13,05	R\$ 818,40	R\$ 818,40	03/03/2021	115
7°	R\$ 805,35	R\$ 15,75	R\$ 821,10	R\$ 821,10	05/04/2021	116
8°	R\$ 805,35	R\$ 17,43	R\$ 822,78	R\$ 822,78	07/05/2021	117
9°	R\$ 805,35	R\$ 17,43	R\$ 822,78	R\$ 822,78	01/06/2021	126
10°	R\$ 805,35	R\$ 19,60	R\$ 824,95	R\$ 824,95	03/06/2021	127
11°	R\$ 805,35	-	-	-	-	-
12°	R\$ 805,35	-	-	-	-	-
13°	R\$ 805,35	-	-	-	-	-
14°	R\$ 805,35	-	-	-	-	-
15°	R\$ 805,35	-	-	-	-	-
16°	R\$ 805,35	-	-	-	-	-
17°	R\$ 805,35	-	-	-	-	-
18°	R\$ 805,35	-	-	-	-	-
Total	R\$ 14.496,30	R\$ 128,31	R\$ 8.181,81	R\$ 8.177,64	-	-

Fonte: Processo Administrativo N° 01.01.016301.000001024.2020 – Termo de Confissão de Dívida N° 018/2020, Márcio André da Costa Alencar.

Em relação à 2ª parcela, conforme identificado na planilha acima, e, de acordo com o Demonstrativo de Débito, o qual demonstra o detalhamento do cálculo, incluindo a variação da SELIC, o valor a ser pago pelo Sr. Márcio André da Costa Alencar corresponde a R\$ 814,67 (oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), porém o valor pago foi de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), permanecendo uma diferença a menor no valor de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) (ANEXO VIII).

Causa

Envio em atraso das informações ao Núcleo de Contabilidade - NUCB, ocasionando pendência nas capas de conciliação bancária, o que demonstra ausência de controle de forma íntegra e tempestiva dos atos e fatos administrativos.

Recomendação

Recomenda-se instituir novo procedimento de conciliação bancária, a fim de que a informação seja registrada pela Gerência Financeira – GEFI de forma tempestiva, impedindo futuras pendências nas conciliações contábeis e consequentes distorções no Balanço Patrimonial, e assim contribuir para que as informações das Demonstrações Contábeis sejam fidedignas, em conformidade com o item 6.2.4 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP

8º edição e o item 27 da NBC TSP 11.

Recomenda-se ao Núcleo de Contabilidade- NUCB a formalização das solicitações de informações aos respectivos setores responsáveis, a fim de que a conciliação contábil seja apresentada de forma completa, neutra e livre de erro material, conforme itens 3.10 e 3.19 da NBC TSP – Estrutura Conceitual;

Recomenda-se a restituição do valor correspondente a R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) da 2ª parcela, pelo Sr. Márcio André da Costa Alencar, à conta específica do Convênio, de acordo com o que determinam as cláusulas 8.1 e 8.2 do Termo de Acordo de Cooperação Financeira Nº 01.10.0728.00; e

Recomenda-se instituir rotina de controle interno administrativo para o acompanhamento e monitoramento dos Termos de Confissão de Dívida firmados, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, quanto aos parcelamentos de créditos não tributários, conforme condições estabelecidas na Portaria Nº. 053/2019-GAB/FAPEAM, assim como dos créditos não identificados registrados em contas bancárias da FAPEAM.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 37: Monitoramento da conciliação contábil 2021 nas contas: auxílio concedido a pesquisadores, bens móveis (imobilizado), bens de terceiros (imobilizado) e fornecedores nacionais do exercício.

Análise

Em consonância com os apontamentos no item 8.3.2 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, quanto à falta de conciliação contábil efetiva nas seguintes contas: Auxílio Concedido a Pesquisadores, Bens Móveis (Imobilizado), Bens em Poder de Outra Unidade ou de Terceiros (Imobilizado) e Fornecedores Nacionais do Exercício, constatou-se que a análise realizada pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB comprehende apenas uma verificação do Razão Contábil, ou seja, não há a efetiva validação das informações contidas no Razão Contábil (contas contábeis) com dados/relatórios das áreas específicas, contrariando as orientações previstas nos itens 6.2.2 e 6.2.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8º edição e não



atendendo ao que consta no art. 85 da Lei 4.320/64.

Em monitoramento às contas contábeis supracitadas, com a finalidade de constatar medidas saneadoras adotadas pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB na conciliação contábil, exercício 2021, verificou-se que o Núcleo de Contabilidade não utiliza suporte documental das áreas específicas para realizar a conciliação contábil efetiva das seguintes contas: Bens Móveis (Imobilizado), Bens em Poder de Outra Unidade ou de Terceiros (Imobilizado), Auxílio Concedido a Pesquisadores e Fornecedores Nacionais do Exercício.

Além disso, verificou-se que existem pendências nas contas contábeis, conforme informações a seguir:

- **Bens Móveis (Imobilizado) e Bens de Terceiros (Imobilizado):** verificou-se **saldo** no Sistema AFI no valor de R\$ 19.242.508,60 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos), e saldo no Sistema Ajuri no valor de R\$ 7.135.164,16 (sete milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), demonstrando divergência no montante de R\$ 12.107.344,44 (doze milhões, cento e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) (ANEXO IX), contrariando o disposto no item 6.2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8º edição, bem como os itens 3.10 e 3.12 da NBC TSP – Estrutura Conceitual.
- **Depreciação Acumulada – Bens Móveis (Imobilizado)** há divergência quanto aos saldos encontrados no Sistema Ajuri e no Sistema AFI, no valor de R\$ 119.767,06 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e seis centavos), (ANEXO X).

Verificou-se que o Núcleo de Contabilidade – NUCB sinalizou previamente esta divergência para o Núcleo de Patrimônio – NUPA, em 2019, o qual requereu esclarecimentos à Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD, mediante Ofício N° 0450/2020-GP/FAPEAM junto à PRODAM para verificar se a duplicidade de depreciação foi causada pelo sistema e estão aguardando retorno.

- **Auxílio Concedido a Pesquisadores e Fornecedores Nacionais do Exercício:** segundo o Balancete Analítico Mensal – junho/2021, o saldo da conta contábil “Auxílio Concedido a



Pesquisadores” é de R\$ 43.960.108,14 (quarenta e três milhões, novecentos e sessenta mil, cento e oito reais e quatorze centavos). Apesar dos valores entre o Balancete (extraído do Sistema AFI) e a planilha “Composição de Auxílio a Pesquisadores – junho/2021” (disponibilizada pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB) serem os mesmos, verificou-se que na composição do referido saldo há valores pendentes de exercícios anteriores, podendo ocasionar informações incorretas no Balanço Patrimonial, o que contraria o item 27 da NBC TSP 11.

Causa

O Núcleo de Contabilidade – NUCB não recebe da área técnica responsável pela operacionalização das contas supracitadas um relatório com as informações necessárias para se proceder à conferência do registro contábil e assim produzir uma informação fidedigna e tempestiva.

Recomendação

Recomenda-se a realização efetiva da conciliação contábil com o devido suporte documental da área técnica responsável de cada conta contábil, acerca de haver um maior controle quanto às informações concedidas e registradas, no que tange sobre fidedignidade e tempestividade, obedecendo ao que consta nos itens 6.2.2 e 6.2.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8º edição.

Recomenda-se o acompanhamento dos trâmites processuais do Processo Administrativo N° 062.0006218.2020 – FAPEAM, a fim de que as pendências de divergência de saldos referentes à Depreciação Acumulada sejam sanadas, em atendimento ao item 6.2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8º edição.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 38: Falta de Prestação de contas da conta suprimento de fundos de exercícios anteriores.

Análise

Em monitoramento aos apontamentos elencados no item 8.3.3 do Relatório Conclusivo de





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, referente à ausência de prestação de contas das Sras. Gisele Campos de Souza e Nayara Cruz Edwards, correspondente aos exercícios 2011 e 2014, respectivamente, constatou-se que tais prestações continuam pendentes, de acordo com análise realizada nos seguintes documentos: Relatório de Adiantamento Acumulado até junho/2021 – AFI, Razão Contábil – AFI, janeiro a junho 2021, e Planilha de Composição de Saldo de Suprimento de Fundos, disponibilizada pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB. Ainda, verificou-se haver adiantamento concedido no mês de junho/2021 (referente à Abril/2021) para a servidora Ivonete Gomes Cabral, o qual encontra-se dentro do prazo estabelecido para prestação de contas pelo Decreto Estadual N° 42.655 e o item 12 do Manual de Adiantamentos da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, conforme quadro abaixo:

COMPOSIÇÃO DE SALDO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS - JUNHO/2021			
NOME	DÉBITO	HISTÓRICO	INFORMAÇÃO
P75353199200 - GISELE CAMPOS DE SOUZA	4.000,00	Liquidação da NE nº 2011NE00477 Proc. nº 337/11, atender despesas com concessão de adiantamento para custear despesas com material de consumo conf. Portaria n. 032/2011, publicado no DOE dia 13/04/2011.	Referente 2011NL00497 - MAIO/2011
P75353199200 - GISELE CAMPOS DE SOUZA	4.000,00	Liquidação da NE nº 2011NE00482 Proc. nº 338/11, atender despesas com concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de terceiros conf. Portaria n. 033/2011, publicado no DOE dia 13/04/2011.	Referente 2011NL00498 - MAIO/2011
P84361395268 - NAYARA CRUZ EDWARDS	3.000,00	Liquidação da NE nº 2014NE00215. Proc. nº 0218/14, atender despesas ref. ao adiantamento concedido para custear despesas com 33.90.30 - Material de Consumo (Elemento de Desp. constante no P.A.).	Referente 2014NL00129 - FEVEREIRO/2014
P84361395268 - NAYARA CRUZ EDWARDS	3.000,00	Liquidação da NE nº 2014NE00216. Proc. nº 0219/14, atender despesas ref. ao adiantamento concedido para custear despesas com 33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica (Elemento de Desp. constante no P.A.).	Referente 2014NL00130 - FEVEREIRO/2014
P43659896268 - IVONETE GOMES CABRAL	4.000,00	Liquidação da NE nº 2021NE0000338, Proc. Nº 0409/2021-00 para atender Memorando Nº 004/2021- DAF/FAPEAM, de 26/02/2021, referente a Pedido de Adiantamento Nº 002/2021- Outros Serviços Pessoa Jurídica, Portaria Nº 003/2021, DOE 05/04/2021.	Abr./21
P43659896268 - IVONETE GOMES CABRAL	4.000,00	Liquidação da NE nº 2021NE0000397, Proc. Nº 0408/2021-58 para atender Memorando Nº 003/2021- DAF/FAPEAM, de 26/02/2021, referente a Pedido de Adiantamento Nº 001/2021- Material de Consumo, Portaria Nº 002/2021, DOE 05/04/2021, Errata 13/04/2021.	Abr./21
TOTAL	22.000,00		

Fonte: Relatório de Adiantamento Acumulado até junho/2021 – AFI, Razão Contábil – AFI, janeiro a junho 2021, e Planilha de Composição de Saldo de Suprimento de Fundos – NUCB.





Em análise ao plano de providências apresentado pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB e aos documentos encaminhados através do Memorando Nº 072/2021 – UCI/FAPEAM, verificou-se que os débitos referentes às Sras. Gisele Campos de Souza (Processo FAPEAM Nº 062.00337.2011) e Nayara Cruz Edwards (Processo FAPEAM 062.00219.2014) foram inscritos em Dívida Ativa, conforme correio eletrônico proveniente da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial – PRODACE (ANEXO XI), o qual informou os números dos Autos inscritos na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ AM, que são: Autos Nº 06574/17-8-SEFAZ/AM e Autos Nº 06571/17-7-SEFAZ/AM.

A tramitação desses autos foi consultada mediante endereço eletrônico <http://online.sefaz.am.gov.br/processo/processo.asp>, onde se constatou que o Status atual de ambos os Processos é: “Aguardar Pagamento ou Recurso,” datado de 07 de maio de 2021, conforme demonstrado a seguir:

Informações do Processo 06574/17-8		
Processo	Assunto	
Documento	Situação	
06574/17-8	794 - NAO TRIBUTARIA - SOLICITANDO INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA	
06574178	Aberto	
GISELE CAMPOS DE SOUZA		

Informações do Processo 06571/17-7		
Data	Setor	Evento
07/05/2021	PRODACE	90 - AGUARDAR PAGAMENTO OU RECURSO
04/05/2021	DAF	147 - ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO POR SOLICITACAO
23/12/2020	PRODACE	90 - AGUARDAR PAGAMENTO OU RECURSO
31/05/2017	PRODACE	93 - SECRETARIA DA PRODACE
29/05/2017	PRODACE	300 - TRAMITANDO PARA PROVIDENCIAS
16/05/2017	G108368	318 - REGISTRO NOS SISTEMAS (II)
16/05/2017	GDAT	79 - INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA GDAT
15/05/2017	PRODACE	132 - DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO
12/05/2017	PRODACE	59 - TRAMITANDO
12/05/2017	SPRO	1 - REGISTRO NO PROTOCOLO GERAL

Fonte: <http://online.sefaz.am.gov.br/processo/processo.asp>.

Informações do Processo 06571/17-7		
Data	Setor	Evento
07/05/2021	PRODACE	90 - AGUARDAR PAGAMENTO OU RECURSO
04/05/2021	DAF	147 - ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO POR SOLICITACAO
23/12/2020	PRODACE	90 - AGUARDAR PAGAMENTO OU RECURSO
31/05/2017	PRODACE	93 - SECRETARIA DA PRODACE
29/05/2017	PRODACE	300 - TRAMITANDO PARA PROVIDENCIAS
16/05/2017	G108368	318 - REGISTRO NOS SISTEMAS (II)
16/05/2017	GDAT	79 - INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA GDAT
15/05/2017	PRODACE	132 - DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO
12/05/2017	PRODACE	59 - TRAMITANDO
12/05/2017	SPRO	1 - REGISTRO NO PROTOCOLO GERAL

Fonte: <http://online.sefaz.am.gov.br/processo/processo.asp>.



Recomendação

Recomenda-se o acompanhamento dos trâmites processuais dos Processos Administrativos N° 062.00337.2011 e 062.00219.2014 – FAPEAM, a fim de que as pendências de prestação de contas sejam sanadas ou os valores correspondentes sejam resarcidos a esta FAPEAM, em atendimento ao art. 9º do Decreto N° 42.655 de 2020, bem como o item 5.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASCP 8º edição.

Recomenda-se que seja realizado controle quanto à cobrança das prestações de contas dos valores concedidos, com o objetivo de resguardar a tempestividade na baixa das prestações de contas nos prazos estabelecidos, evitando ainda eventuais danos ao erário, conforme disposto no item 6.2.4 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 8º edição.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 39: Falha nos lançamentos tempestivos das contas contábeis material de consumo e depreciação acumulada.

Análise

Segundo o item 8.3.4 do Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, constatou-se que os registros dos lançamentos das contas contábeis *1156101000000 Material de Consumo* e *1238101000000 Depreciação Acumulada*, janeiro a julho/2020, não ocorreram de forma tempestiva, tendo seus registros sido realizados em competências diferentes.

Em monitoramento, foi verificado o razão contábil das contas supracitadas, competência janeiro/2021 a julho/2021, e observou-se que os lançamentos contábeis foram realizados de forma tempestiva, estando de acordo com o item 6.2.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como o item 3.19 da NBC TSP – Estrutura Conceitual.

Categoria

Implementado.



Achado 40: Regularização de saldo na conta contábil obras em andamento.

Análise

Nos balancetes de janeiro a julho/2020, a conta contábil Obras em Andamento apresentou saldo no valor de R\$ 727.529,20 (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme item 8.3.5 do Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM. O Núcleo de Contabilidade – NUCB informou que a Diretoria Administrativo Financeira – DAF requereu à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obras, conforme fls. 02 e 28 do Processo Administrativo N° 01.01.025101.00004571.2020 – FAPEAM.

Em análise ao Processo Administrativo N° 01.01.025101.00004571.2020 – FAPEAM, observou-se que esta Fundação solicitou o Termo de Recebimento Definitivo de Obras através do Ofício N° 0323/2020-GP/FAPEAM, encaminhando Relatório acerca do histórico das obras relativas aos Contratos N° 009/2014 e N° 029/2014 e suas respectivas Ordens Bancárias, referentes às medições já liquidadas. Mediante PORTARIA/SEINFRA/GS/N°00861/2020, o Secretário de Estado de Infraestrutura designou comissão para proceder quanto ao recebimento do referido Termo. Tal comissão emitiu Informação Técnica, informando que, após vistoria realizada, chegou à conclusão de que os serviços contratados foram finalizados, sendo favorável à emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, o qual foi encaminhado através do Ofício N° 00026/2021-GS/SEINFRA, tendo sido despachado em seguida pela Diretoria Administrativo Financeira – DAF para o Núcleo de Contabilidade – NUCB, a fim de realizar os devidos registros contábeis.

Categoria

Implementado.

Achado 41: Certidão positiva de débitos – SEMEF.

Análise

Em análise às Certidões Negativas de Débitos da FAPEAM, constatou-se que a emissão da Certidão de Regularidade Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF possui o status de





Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Municipais, (ANEXO XII).

Em monitoramento ao procedimento/planilha de controle do ISSQN, enviado pelo Núcleo de Contabilidade - NUCB, verificou-se a existência de 03 (três) pendências relativas à: empresa Mais Empresarial LTDA (NF 102); empresa PRODAM (NF 447); empresa Royal Gestão e Serviços de Informática LTDA (NF 1367), conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo Financeiro Analítico de Notas Fiscais - FAPEAM			
EMPRESA	ISS	HISTÓRICO	INFORMAÇÃO
Mais Empresarial LTDA	702,80	Processo encontra-se na Diretoria Administrativo-Financeira - DAF para instrução processual.	-
PRODAM	69,50	O ISS encontra-se pago, conforme Ordem Bancária 2018OB12019, do dia 07/03/2018, porém a guia encontrava-se cancelada durante a execução do pagamento.	Referente 2018NL00231. Processo encontra-se em análise no DICOF – SEMEF.
Royal Gestão e Serviços de Informática LTDA	256,22	A Nota Fiscal refere-se à competência Janeiro/2020, onde a NFS-e Nº 1367 foi substituída pela NFS-e Nº 1374, porém não foi cancelada no sistema Nota Manaus.	Processo encontra-se em análise no DICOF – SEMEF.
TOTAL	1.028,52		

Fonte: Demonstrativo de ISS da Prefeitura Municipal de Manaus/2021, encaminhado pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB.

Verificou-se, conforme Plano de Providências, que o Núcleo de Contabilidade – NUCB já solicitou a baixa de pendências de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, porém algumas situações fogem do alcance da FAPEAM, como por exemplo, a não apresentação da NF pelo fornecedor, caso referente à empresa Mais Empresarial, a qual o Processo Administrativo Nº 062.0917.2017 – FAPEAM encontra-se na Diretoria Administrativo Financeira – DAF para instrução processual.

Também, quanto às empresas PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A e Royal Gestão e Serviços de Informática, constatou-se que os seus respectivos processos encontram-se em análise no DICOF – SEMEF. A tramitação dos autos foi consultada no endereço eletrônico <https://sigedweb.manaus.am.gov.br/protonweb/>. Segue abaixo status atual dos Processos Nº 2021.11209.12613.0.024798 e Nº 2021.11209.12613.0.042837 – SEMEF.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Consulta de Documentos e Processos

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.024798 DATA DO PROCESSO: 29/04/2021 SITUAÇÃO: TRAMITANDO

INTERESSADO:

-

ASSUNTO:

ARRECADAÇÃO - REGULARIZAÇÃO DE TRIBUTOS RECOLHIDOS - ISSNQ

LOCALIZAÇÃO ATUAL:

FISCAL

Voltar

Histórico do Processo

SITUAÇÃO	DATA	DEPTO. ORIGEM	DESFEITO/DESARQUIVADO EM	RECEBIDO EM	DEPTO. DESTINO	DESPACHO MOVIMENTAÇÃO
TRAMITANDO	09/07/2021	DICOF - SEMEF	-	-	FISCAL	PARA ANÁLISE E DEMAIS PROVIDENCIAS
TRAMITANDO	16/06/2021	GAF	-	09/07/2021	DICOF - SEMEF	DE ORDEM DO CHEFE DA DIFIS.
TRAMITANDO	29/04/2021	DIATE	-	16/06/2021	GAF	PARA ANALISE E PROVIDENCIAS
CADASTRADO	29/04/2021	DIATE	-	-	-	Formalização de processo de solicitação

Histórico de Pendência

NÃO HÁ HISTÓRICO DE PENDÊNCIA PARA ESTE REGISTRO.

Fonte: <https://sigedweb.manaus.am.gov.br/protonweb/>.

Consulta de Documentos e Processos

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.042837 DATA DO PROCESSO: 13/07/2021 SITUAÇÃO: TRAMITANDO

INTERESSADO:

-

ASSUNTO:

CANCELAMENTO DE NF-E (NOTA FISCAL ELETRÔNICA)

LOCALIZAÇÃO ATUAL:

FISCAL

Voltar

Histórico do Processo

SITUAÇÃO	DATA	DEPTO. ORIGEM	DESFEITO/DESARQUIVADO EM	RECEBIDO EM	DEPTO. DESTINO	DESPACHO MOVIMENTAÇÃO
TRAMITANDO	14/07/2021	DICOF - SEMEF	-	-	FISCAL	PARA ANÁLISE E DEMAIS PROVIDENCIAS
TRAMITANDO	13/07/2021	DIATE	-	14/07/2021	DICOF - SEMEF	ANÁLISE E PROVIDENCIA
CADASTRADO	13/07/2021	DIATE	-	-	-	Formalização de processo de solicitação

Histórico de Pendência

NÃO HÁ HISTÓRICO DE PENDÊNCIA PARA ESTE REGISTRO.

Fonte: <https://sigedweb.manaus.am.gov.br/protonweb/>.

Recomendação

Recomenda-se o acompanhamento dos trâmites processuais do Processo Administrativo N° 062.0917.2017 – FAPEAM, bem como dos Processos N° 2021.11209.12613.0.024798 e N° 2021.11209.12613.0.042837 – SEMEF, a fim de que sejam regularizadas junto à Prefeitura de Manaus/SEMEF as pendências quanto aos débitos municipais, para que a Certidão Negativa de Débitos – CND seja expedida com a finalidade de comprovar a adimplência desta FAPEAM em relação aos tributos municipais, conforme art. 42 do Decreto Municipal N° 7.007/2003.



Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 42: Falta de controle primário eficaz.

Análise

Em análise aos procedimentos utilizados pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB, verificou-se, de acordo com o item 8.3.7 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, que as informações contábeis estavam sendo manuseadas e inseridas em planilhas de controle de forma manual, o que contribui com grande risco de erros/falhas, além de ocasionar retrabalho em atividades similares. Também foram detectadas ausências de informações nas planilhas apresentadas, como por exemplo: o detalhamento dos procedimentos quanto à emissão de certidão negativa estava incompleto. Além disso, não foi possível identificar planilha utilizada para realizar o controle dos processos protocolados junto à SEMEF, a fim de acompanhar as pendências quanto ao recolhimento de tributos municipais.

Em monitoramento, constatou-se que foram adotadas medidas saneadoras para regularizar a falta de informações apontadas. Foi acrescentado o detalhamento que anteriormente apresentava-se incompleto, além de adotar planilha para controle dos processos protocolados junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF. Entretanto, os procedimentos realizados pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB continuam sendo feitos mediante utilização de um número grande de planilhas, as quais são preenchidas de forma manual, podendo conter erros/falhas de digitação, entre outros, o que contraria o item 6.2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8º edição.

Recomendação

Recomenda-se que sejam emitidos relatórios mais consolidados, com dados que possam subsidiar as necessidades do Núcleo de Contabilidade – NUCB, objetivando a melhora da qualidade e eficiência das operações referentes ao controle interno do setor, além de contribuir para que os registros sejam realizados de forma fidedigna, a fim de que as informações contábeis sejam completas, neutras e livres de erros, de acordo com o item 6.2.2. do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 8º edição.



Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 43: Estrutura organizacional da FAPEAM.

Análise

A Direção da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, submeteu a proposta de reestruturação administrativa ao Conselho Superior, contemplando os setores necessários ao funcionamento do Órgão, dentre eles o Núcleo de Contabilidade – NUCB.

Como resultado, foi aprovada a proposta pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 022/2020 (ANEXO I), e, após, foi submetido à análise e aprovação do Governador do Estado do Amazonas, o Anteprojeto de Lei que altera a Lei Delegada nº 116, de 18 de maio de 2007 (a qual dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando seu quadro de cargos comissionados e estabeleciondo outras providências), o Decreto nº 23.420/2003, de 21 de maio de 2003 (o qual institui a FAPEAM, aprova seu Estatuto e dá outras providências) e o Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, de 20 de maio de 2003.

Em análise ao Processo Administrativo nº 686/2021-26, o qual formalizou a proposta desta FAPEAM ao Governador do Estado do Amazonas, verificou-se que a Secretaria Executiva Adjunta da Casa Civil exarou Despacho, datado de 01/06/2021, encaminhando os autos à Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD para análise e manifestação da Assessoria Técnica – ATA. Esta ATA sugeriu o retorno do Processo à Casa Civil para Parecer Conclusivo, pois verificou, quanto à alteração da Lei Delegada nº 116/2007, que: “*não se trata apenas de alteração, sim, de instituição de uma nova lei, haja vista que na proposta percebe-se a impossibilidade de realizar a alteração, em virtude do art. 24, que revoga a referida Lei*”. Em relação ao aumento de cargos propostos pela FAPEAM, deverá ser elaborado Projeto de Lei, onde deverá constar o número de cargos pretendidos, o qual será encaminhado à Casa Civil e posteriormente à Assembléia Legislativa. Após aprovação do Projeto de Lei, a FAPEAM deverá encaminhar à SEAD o Regimento Interno, com a finalidade de regulamentar a estrutura organizacional da Fundação. Destaca-se que os impedimentos existentes para aumento de despesas com pessoal continuam em



vigor, conforme Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 198/2019. Quanto à aprovação do Regimento Interno do Conselho da FAPEAM, a Assessoria Técnica registrou a ausência do decreto de aprovação.

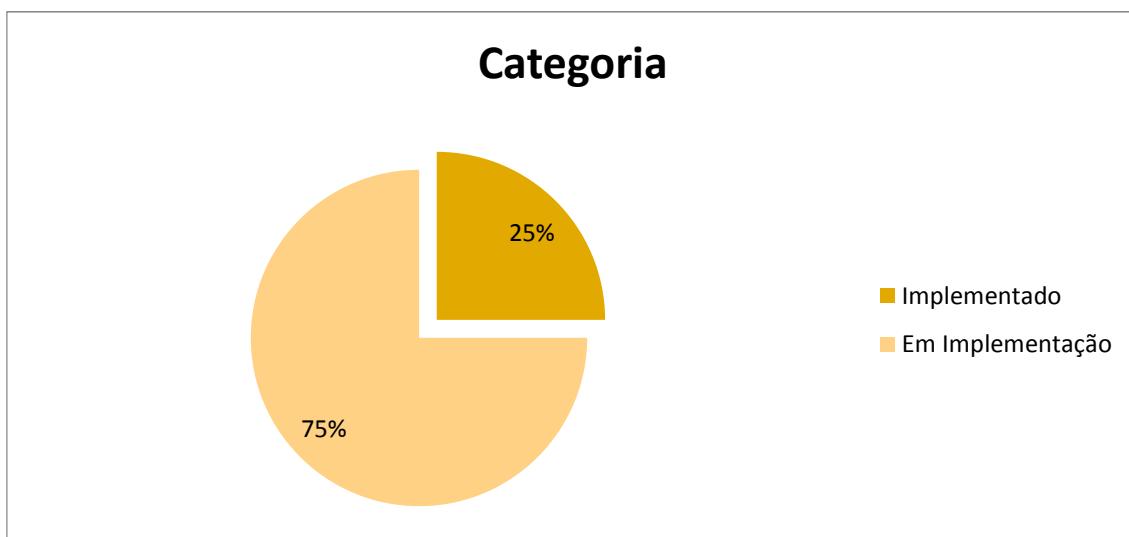
Após retorno à Casa Civil, os autos foram encaminhados para apreciação do Consultor Cleber Bernardes Ferreira Filho, mediante Despacho do Chefe de Consultoria Técnico-Legislativa, datado de 12/07/2021, para fins de análise.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

8.4.1 Síntese dos Resultados quanto à implementação de medidas realizadas na área da gestão contábil.

Constatou-se no presente monitoramento que, dos 08 (oito) achados de auditoria da Gestão Contábil apontados no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021- UCI/FAPEAM, 02 (dois) foram implementados e 06 (seis) encontram-se em fase de implementação, correspondendo respectivamente a 25% e 75% do total de achados, conforme gráfico a seguir:



8.5 GESTÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Achado 44: Formulários PCDPS sem assinatura do servidor/colaborador.

Análise

Em monitoramento aos processos de Concessão de Diárias e Passagens da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, citados abaixo, verificou-se que os apontamentos realizados por meio deste achado, no Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 - UCI/FAPEAM, foram corrigidos (item 9.1 do Plano de Providências do Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira - GAB/DAF):

- Processo nº 01.01.016301.00001206.2019;
- Processo nº 01.01.016301.00000324.2020.

Em relação aos processos supracitados constatou-se que, quanto aos formulários de Processo de Concessão de Diárias e Passagens – PCDPs números 001, 002, 003, 004 e 008 de 2020, estes foram devidamente corrigidos com a inserção da assinatura do Servidor/Colaborador no campo “Declaração”, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 40.691/2019.

Categoria

Implementado.

Achado 45: Inserção de solicitações no SCDP fora do prazo.

Análise

Em monitoramento aos apontamentos realizados no item 8.7.2 do Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, visando verificar, através de análise documental a efetividade das medidas adotadas, constatou-se conforme MEMORANDO N° 073/2021 – UCI/FAPEAM, que até presente momento, não ocorreram processos de prestação de Contas de Diárias e Passagens, inviabilizando assim a confirmação da implementação de tais medidas.





Recomendação

Frisa-se a recomendação para adoção de rotinas de controle, bem como mecanismos e procedimentos de modo a garantir que a inserção das solicitações de passagens e diárias no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP atendam ao disposto no artigo 3º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 40.691/2019;

Recomenda-se ainda, que seja designado um responsável que realize o acompanhamento da concessão de diárias e passagens, bem como a inclusão das informações no SCDP, observando os respectivos prazos conforme Decreto Estadual nº 40.691/2019.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 46: Falha na cotação de preços de passagens em mais de uma companhia aérea.

Análise

Em monitoramento aos apontamentos realizados no item 8.7.3 do Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, visando verificar, através de análise documental a efetividade das medidas adotadas, constatou-se conforme MEMORANDO N° 073/2021 – UCI/FAPEAM, que até presente momento, não ocorreram processos de prestação de Contas de Diárias e Passagens, inviabilizando assim a confirmação da implementação de tais medidas.

Recomendação

Frisa-se a recomendação para inclusão de cotação de três valores de passagens com suas devidas companhias aéreas no formulário de solicitação de viagem do Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2006-GS/SEAD; e

Recomenda-se que apresente justificativa para falta de cotação, nos casos específicos em que o trecho é realizado por apenas uma companhia aérea, em atendimento ao art. 3º, alínea “q” da Instrução Normativa 002/2006 – GS/SEAD.



Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 47: Reembolso de passagens não utilizadas

Análise

Em monitoramento ao processo nº 01.01.016301.00000324.2020 de Concessão de Diárias e Passagens da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, verificou –se que os apontamentos realizados no item 8.7.4 do Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM estão implementados.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM por diversas vezes entrou em contato com a empresa OCA Viagens e Turismo da Amazônia Ltda, com o objetivo de obter informações sobre o reembolso. No dia 16.03.2020, conforme Ofício N° 061/2020 – DAF/FAPEAM, a empresa OCA Ltda, em resposta ao referido Ofício, informou à FAPEAM, em 28.07.2021, que esta possui um crédito correspondente ao valor de R\$1.775,42 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que será utilizado em futuras oportunidades de concessão de passagens. Frisa-se que o Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF tem realizado acompanhamento do crédito mediante planilha, conforme resposta ao Memorando nº 073/2021-UCI/FAPEAM.

Categoria

Implementado.

Achado 48: Prestação de contas de diárias e passagens fora do prazo.

Análise

Em análise às providências adotadas face às recomendações emitidas no item 8.7.5, do Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, verificou-se que a FAPEAM não possui dispositivo que oriente sobre a prestação de contas de diárias e passagens, nos casos específicos para não servidor, no que se refere a procedimentos (prazos, documentações, entre

outros), em observância ao Decreto nº 40.691/2020 e a Instrução Normativa nº 002/2006 – GS/SEAD.

Tendo em vista o que afirma a Instrução Normativa nº 002/2006 – GS/SEAD, art. 8º, § 3º e 4º sobre a não necessidade de apresentação de prestação de contas de não servidor à SEAD, e ser de responsabilidade do órgão concedente o recebimento e análise dessa prestação de contas, frisa-se a necessidade da elaboração de norma para tratar sobre: documentações necessárias para compor a prestação de contas; prazos (por exemplo, para apresentação do relatório da viagem); e demais procedimentos relacionados a diárias e passagens que estão sob a responsabilidade da FAPEAM.

No que se refere a medidas de controle primário foi verificado que o Gabinete da Diretoria Administrativo – Financeira – GAB/DAF adotou planilha de acompanhamento de entrada e saída de processos de passagens e diárias, conforme MEMORANDO Nº 073/2021 – UCI/FAPEAM. No entanto, frisa-se que até o presente momento não ocorreram processos de prestação de Contas de Diárias e Passagens, não sendo possível assim a confirmação da implementação de medidas preventivas para a observância do Decreto nº 40.691/2020.

Recomendação

Recomenda-se a elaboração de norma específica (portaria), que discipline sobre os procedimentos de prestação de contas de não servidor, objetivando a padronização dos processos de prestação (servidor e não servidor), assim como a observância à Instrução Normativa Nº 002/2006 – GS/SEAD, art. 8º, § 4º;

Recomenda-se a elaboração de fluxograma, que descreva o fluxo do procedimento (setores envolvidos) de prestação de contas, nos casos específicos de não servidor, em atendimento ao artigo 13, alínea “a” do Decreto-Lei nº 200/64;

Recomenda-se ainda inserir na Decisão do Conselho Diretor prazo para prestação de contas, conforme Decreto nº 40.691/19, assim como designação do setor responsável para o acompanhamento e controle das prestações de contas de diárias e passagens de não servidor, desde o inicio da sua concessão até a finalização da prestação.

Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 49: Falta de documentação na prestação de contas.

Análise

Em monitoramento ao processo nº 01.01.016301.00001206.2019 de Concessão de Diárias e Passagens da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, verificou – se que os apontamentos realizados por meio do item 8.7.6 no Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM foram implementados. Observou-se que na prestação de contas apresentada, o cartão de embarque de Eriky Rodrigues de Souza já consta anexado corretamente ao processo.

Categoria

Implementado.

Achado 50: Monitoramento das inconformidades formais identificadas nos processos de concessão de diárias e passagens

Análise

Em monitoramento ao apontamento realizado no item 8.7.7 no Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, quanto aos Processos de Concessão de Diárias e Passagens da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas – FAPEAM, observou-se as situações formais detalhadas abaixo:

- No Processo de Concessão de Diárias e Passagens nº 01.01.016301.00001206.2019 verificou-se que apresenta páginas não enumeradas entre as folhas 73 e 79, atualmente se tratando de processo digital, não existe mais a inconformidade;
- No Processo de Concessão de Diárias e Passagens nº 01.01.016301.0000324.2020, verificou-se que consta um Termo de Juntada sem assinatura do responsável, atualmente se tratando de processo digital, a assinatura passou a ser digital;
- No Processo de Concessão de Diárias e Passagens nº 01.01.016301.0000362.2020, verificaram-se rasuras: em numeração de memorando, em numeração de páginas, em data de carimbo recebido. Atualmente em se tratando de processo digital, estas inconformidades não

mais ocorrem, uma vez que estas informações são geradas automaticamente pelo sistema.

Categoria

Implementado.

Achado 51: Divergências de datas de conclusão das prestações de contas

Análise

Em monitoramento ao apontamento do item 8.7.8 no Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, verificou-se no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, na aba “Solicitações”, opção “Consultas”, item “Geral”, que na tela inicial ficam elencados os registros referentes às solicitações do ano de 2020.

Verificou-se que os registros na tela do SCDP apresentam a coluna “Status” com a mensagem “Prestação de contas efetuada” e data de registro em 06/07/2020. Dessa forma, as informações registradas no Sistema de Controle de Diárias e Passagens referente às prestações de contas indicam aprovação e conclusão efetivamente na mesma data.

No presente exercício, não foi possível verificar a atuação preventiva para sanear a divergência entre as datas de conclusão das prestações de contas, informada no SCDP e a informada no processo físico, tendo em vista que não foram concedidas diárias e passagens, conforme a planilha “Controle de Entrada e Saída de Processos de Passagens e Diárias – 2021” encaminhada pela Diretoria Administrativo - Financeira - DAF.

Recomendação

Recomenda-se o acompanhamento dos dados no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP para que não haja divergência de informação com os processos físicos produzidos por esta FAPEAM;

Recomenda-se a designação de um colaborador que realize o acompanhamento dos processos de diárias e passagens, desde a sua concessão até o encerramento no SCDP, com a prestação de contas efetuada no sistema mencionado, de modo que os prazos sejam seguidos em observância ao estabelecido no artigo 17 do Decreto Estadual nº 40.691/2019.



Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.

Achado 52: Pendências de prestações de contas de anos anteriores.

Análise

Em monitoramento ao apontamento realizado no item 8.7.9 no Relatório Conclusivo de Auditoria N° 01/2021 – UCI/FAPEAM, observou-se no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, referente à prestação de contas em nome da Sra. Maria Olivia de Albuquerque Ribeiro Simão, que o status da prestação foi atualizado para “Prestação de Contas Efetuada”, assim como os documentos pertinentes foram anexados ao processo físico N° 062.00286.2014, estando dessa forma a providência implementada.

No que se refere à prestação de contas em nome do Sr. Marcelo Cordeiro dos Santos, o Gabinete da Diretora Técnico – Científica – GAB/DITEC, em resposta ao memorando N° 075/2021 – UCI/FAPEAM, informou que o processo será encaminhado à Presidência desta Fundação com o intuito de finalizar a prestação de contas das diárias e passagens, tendo em vista que somente após a emissão de declaração pelo dirigente máximo desta Fundação o processo será concluído no sistema SCDP. Dessa forma, até o momento não houve conclusão e nem atualização sobre o status da prestação, permanecendo portanto, em implementação.

Recomendação

Recomenda-se a designação de um colaborador que realize o acompanhamento das prestações de contas, assim como dos prazos, visando um controle mais eficaz que venha a mitigar a ocorrência de pendências no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, em observância ao art. 13 do Decreto Lei N° 200/64;

Recomenda-se que haja monitoramento da prestação de contas do Sr. Marcelo Cordeiro dos Santos para que a mesma seja sanada no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP.

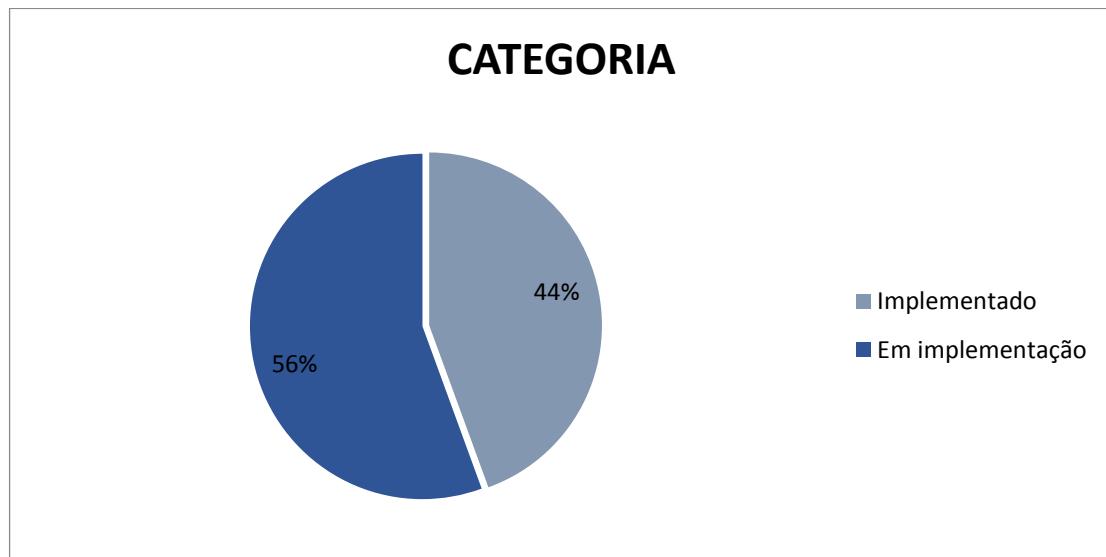
Categoria

Em implementação: providências ainda estão em curso.



8.5.1 Síntese dos Resultados quanto à implementação de medidas realizadas na gestão de diárias e passagens.

Constatou-se no presente monitoramento que, dos 09 (nove) achados de auditoria da Gestão de Diárias e Passagens apontados no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021-UCI/FAPEAM, 04 (quatro) foram implementados e 05 (cinco) encontram-se em fase de implementação, correspondendo respectivamente a 44% e 56% do total de achados, conforme gráfico a seguir:



10. CONCLUSÃO

Concluída a auditoria, identificou-se que estão sendo adotadas providências por parte da Administração da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM para sanear os apontamentos elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM.

Contudo, as ações ainda são parciais, uma vez que, na presente auditoria de monitoramento, verificou-se em fase de implementação os seguintes achados: **achado 06:** Estrutura organizacional da FAPEAM. – NUCT; **achado 08:** Monitoramento das inconformidades formais identificadas nos processos de pagamentos da FAPEAM - GEFI; **achado 09:** Estrutura organizacional da FAPEAM. – GEFI; **achado 10:** Pagamento de multa no Contrato dos Correios (achado do exercício 2021) - GEFI; **achado 14:** Pesquisa de mercado nos processos de Adesões à

Ata de Registro de Preço. – GEAL; **achado 17:** Falha na Instrução de Processos. – GEAL; **achado 20:** Declaração de Urgência nos Processos de Adesão à Ata de Registro de Preço. – GEAL; **achado 21:** Falta de Observância da Nota Fiscal. – GEAL; **achado 30:** Controle Primário no Acompanhamento dos veículos da FAPEAM. – DAF/GEAL/GEFI; **achado 31:** Atualização dos procedimentos e normas para utilização do serviço de transporte. – GEAL; **achado 35:** Estrutura Organizacional da FAPEAM. – GEAL; **achado 36:** Pendências identificadas no monitoramento da Conciliação Bancária – exercício 2021. – NUCB; **achado 37:** Monitoramento da conciliação contábil 2021 nas contas: auxílio concedido a pesquisadores, bens móveis (imobilizado), bens de terceiros (imobilizado) e fornecedores nacionais do exercício. – NUCB; **achado 38:** Falta de Prestação de contas da conta suprimento de fundos de exercícios anteriores - NUCB; **achado 41:** Certidão positiva de débitos – SEMEF. – NUCB; **achado 42:** Falta de controle primário eficaz. - NUCB; **achado 43:** Estrutura organizacional da FAPEAM. – NUCB; **achado 45:** Inserção de solicitações no SCDP fora do prazo. – GAB DAF; **achado 46:** Falha na cotação de preços de passagens em mais de uma companhia aérea. – GAB DAF; **achado 48:** Prestação de contas de diárias e passagens fora do prazo. – GAB DAF; **achado 51:** Divergências de datas de conclusão das prestações de contas. – GAB DAF; **achado 52:** Pendências de prestações de contas de anos anteriores. – GAB DAF; havendo a necessidade da adoção de medidas no sentido de sanar as referidas inconformidades.

No que tange ao escopo de trabalho, buscou-se fornecer informações estruturadas sobre a gestão da FAPEAM, permitindo a confecção de um diagnóstico acerca dos setores auditados, gerando insumos para o planejamento das ações de controle interno.

As ações de controle possibilitam a correção de vícios ou inconformidades nas atividades auditadas (refletindo-se preventivamente nos próximos serviços contratados), melhoria dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

11. ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, em virtude dos apontamentos feitos, RECOMENDA-SE:

O encaminhamento à Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, para que fique CIENTE do resultado deste relatório, conforme art. 10 do Decreto nº





42.873, de 14 de outubro de 2020, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previsto no artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, a fim de que se promova a adoção de medidas necessárias ao saneamento das inconformidades apresentadas.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

Unidade de Controle Interno, em Manaus, 11 de março de 2022.

Karol Aline de Assinado de forma digital por
Oliveira Sobral Karol Aline de Oliveira Sobral
Dados: 2022.03.15 17:35:31
-04'00'

Karol Aline de Oliveira Sobral

Assessora

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Aprovado por:

MARIA RAIZIDORA Assinado de forma digital por
DE OLIVEIRA MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA
ZURRA:43687911268 Dados: 2022.03.15 17:41:49
-04'00'

Maria Raizidora de Oliveira Zurra

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO I – RESOLUÇÃO N° 022/2020 – ANTEPROJETO DE REFORMULAÇÃO DA LEI
DELEGADA N° 116/2007.**

**CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 022/2020**

Publicação no D.O.E
n.º <u>34.388</u> pág. <u>02</u>
de: <u>09 / 12 / 20</u>
Caderno: <u>Poder Executivo</u>

SUBMETE, à análise e aprovação do Governador do Estado do Amazonas, o Anteprojeto de Lei que altera a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, o Decreto n.º 23.420/2003, de 21 de maio de 2003 e o Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, de 20 de maio de 2003, que dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta de alteração organizada em três Seções, a saber: Seção I: O Papel e os Desafios da FAPEAM na Política de C,T&I; Seção II: Proposta de Alteração da Lei Delegada, do Decreto n.º 23.420/2003 e do Regimento Interno do Conselho Superior; e Seção III: Impactos Orçamentários/Financeiros;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que aprimora as medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, fomentando a necessidade de alterações estruturantes para que os Estados estejam instrumentalizados com o intuito de conduzir o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, de forma inovadora, indutora e sustentável;

CONSIDERANDO as Diretrizes Estruturantes que norteiam a Missão Institucional desta Fundação, definidas no Plano Plurianual 2020-2023, as quais exigem uma robustez administrativo-financeira da FAPEAM para que suas ações se desenvolvam de forma mais exitosa, intensificando a sua contribuição para o fortalecimento e ampliação do ecossistema local de C,T&I;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de promover a reestruturação organizacional desta Fundação, mediante ampliação do quadro de cargos previsto na Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,





RESOLVE:

SUBMETER à análise e aprovação do Governador do Estado do Amazonas, o Anteprojeto de Lei que altera a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, o Decreto n.º 23.420/2003, de 21 de maio de 2003, e o Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, de 20 de maio de 2003, que dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 04 de novembro de 2020.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VIEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado do Amazonas – FAPEAM





ANEXO II – GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS ANEXADA AO PROCESSO DE PAGAMENTO N° 016301.000792/2021-99 DO CONTRATO N° 06/2020 - M H FERREIRA QUARESMA E E-MAIL DO FISCAL DO CONTRATO SOLICITANDO GUIA SEM RASURA.



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/03/2021 - 12:28:50

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME MH SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTD					02-DDD/TELEFONE (0092) 32324035
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 106.373,70	06-QTDE TRABALHADORES 90	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 16.502.368/0001-98	11-COMPETÊNCIA 02/2021	12-DATA DE VALIDADE 05/03/2021 07/03/2021	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 8.509,89		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 8.509,89		
**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2021 **					

858800000857 098901802108 307650180816 650236800013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 05/03/2021 - 12:28:50

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME MH SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTD					02-DDD/TELEFONE (0092) 32324035
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 106.373,70	06-QTDE TRABALHADORES 90	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 16.502.368/0001-98	11-COMPETÊNCIA 02/2021	12-DATA DE VALIDADE 05/03/2021 07/03/2021	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 8.509,89		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 8.509,89		
**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2021 **					

858800000857 098901802108 307650180816 650236800013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Rafael da Silva Campos <raphaell.sillva@gmail.com>

JUSTIFICATIVA

4 mensagens

mhfservicos@gmail.com <mhfservicos@gmail.com>
Para: Rafael da Silva Campos <raphaell.sillva@gmail.com>

6 de abril de 2021 14:18

Boa tarde,

A data de pagamento do FGTS é dia 07 de cada mês, porém, no mês de março dia 07 seria um domingo, assim fazendo com o que o pagamento fosse antecipado para o dia 05. O risco vermelho serve apenas para evitar que o pagamento seja agendado para o dia incorreto, sinalizando explicitamente a data correta.

Atenciosamente,

Nally Victoria.



Capturar.PNG
31K

Rafael da Silva Campos <raphaell.sillva@gmail.com>
Para: mhfservicos@gmail.com

7 de abril de 2021 09:27

Bom dia, solicito o envio dos documentos originais (GRF, GPS) sem a rasura referente a data, o mais breve possível.
Minha solicitação está baseada nas orientações dos órgãos de controle.

Att,

Rafael Campos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rafael da Silva Campos <raphaell.sillva@gmail.com>
Para: nucleodecontratos@fapeam.am.gov.br

7 de abril de 2021 10:06

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Capturar.PNG
31K

image001.jpg
1K

mhfservicos@gmail.com <mhfservicos@gmail.com>
Para: Rafael da Silva Campos <rafaell.sillva@gmail.com>

7 de abril de 2021 14:25

Boa tarde,

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

Nally Victoria

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

-  **FGTS 02 2021_MH.pdf**
23K
-  **GPS.pdf**
18K

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 42.0 DATA: 05/03/2021 HORA: 12:28:50

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

MH SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTD
AV ANDRE ARAUJO 115 SALA 206

ALEIXO 69060-000
MANAUS AM
(0092) 32324035

2 - VENCIMENTO 19/03/2021

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 42.0 DATA: 05/03/2021 HORA: 12:28:50

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

MH SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTD
AV ANDRE ARAUJO 115 SALA 206

ALEIXO 69060-000
MANAUS AM
(0092) 32324035

2 - VENCIMENTO 19/03/2021

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 02/2021

5 - IDENTIFICADOR 16.502.368/0001-98

6 - VALOR DO INSS (+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 6.085,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/ (+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 6.085,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2119

4 - COMPETÊNCIA 02/2021

5 - IDENTIFICADOR 16.502.368/0001-98

6 - VALOR DO INSS (+) 0,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 6.085,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/ (+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 6.085,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III – FATURA N° 56379 REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTAS DE FATURAS ANTERIORES ANEXADA AO PROCESSO DE PAGAMENTO N° 01.02.016301.001352/2021-59.

SFE - Sistema de Fatura Eletrônica

Extrato Analítico de Fatura

CNPJ: 05666943000171

Razão Social: FUND AMPARO PESQUISA EST AMAZONAS FAPEAM

Contrato: 9912515928 DR: SE/AM

AN8 3766474 Centro de Custos: FAPEAM

Data: 17/05/2021

Hora: 14:31



Número da Fatura: 56379

Status da Fatura: Em Aberto

Data de Vencimento:
21/05/2021

Detalhamento da Fatura

Titular do Cartão de Postagem:

FUND AMPARO PESQUISA EST AMAZONAS FAPEAM

Cartão de Postagem:

76060217

Data da Postagem	Código do Serviço	Serviços Adicionais	CEP Destinatário	Unidade de Postagem	Peso (gramas)	Qtde	Número da Etiqueta	Documento	Valor Unitário(R\$)	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Declarado(R\$)
07/04/21	80411		69055	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000028	000001	JU955056953BR	0955056953	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
07/04/21	80411		69035	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000028	000001	JU955056967BR	0955056967	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
07/04/21	80411		69045	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000028	000001	JU955056975BR	0955056975	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
07/04/21	80411		69073	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000028	000001	JU955056984BR	0955056984	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
14/04/21	80411		69057	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000023	000001	JU955057035BR	0955057035	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
14/04/21	80411		69067	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000023	000001	JU955057021BR	0955057021	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
14/04/21	80411		13084	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000023	000001	JU955057018BR	0955057018	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
14/04/21	80411		69103	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000023	000001	JU955057004BR	0955057004	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
14/04/21	80411		69010	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000023	000001	JU955056998BR	0955056998	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
20/04/21	80411		78060	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057083BR	0955057083	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
20/04/21	80411		69800	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057070BR	0955057070	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
20/04/21	80411		69800	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057066BR	0955057066	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
20/04/21	80411		69060	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057052BR	0955057052	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
20/04/21	80411		69060	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057049BR	0955057049	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
20/04/21	80411		69055	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057097BR	0955057097	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
20/04/21	80411		69033	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057145BR	0955057145	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
20/04/21	80411		69054	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000040	000001	JU955057137BR	0955057137	22,54	22,54	0,00	22,54	0,00
20/04/21	80411		69151	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057123BR	0955057123	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
20/04/21	80411		69082	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057110BR	0955057110	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
20/04/21	80411		69060	AC RODOVIARIA DE MANAUS	000030	000001	JU955057106BR	0955057106	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
27/04/21	80390		69060	AC RODOVIARIA DE MANAUS	000035	000001	JU955057185BR	0955057185	9,07	9,07	0,00	9,07	0,00
27/04/21	80390		69055	AC RODOVIARIA DE MANAUS	000035	000001	JU955057154BR	0955057154	9,07	9,07	0,00	9,07	0,00
27/04/21	80390		69490	AC RODOVIARIA DE MANAUS	000035	000001	JU955057171BR	0955057171	9,07	9,07	0,00	9,07	0,00
27/04/21	80390		69077	AC RODOVIARIA DE MANAUS	000035	000001	JU955057168BR	0955057168	9,07	9,07	0,00	9,07	0,00
29/04/21	80411		69079	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057199BR	0955057199	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
29/04/21	80411		96020	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057208BR	0955057208	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
29/04/21	80411		69060	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057239BR	0955057239	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
29/04/21	80411		69087	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057225BR	0955057225	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
29/04/21	80411		69065	AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO	000030	000001	JU955057211BR	0955057211	15,29	15,29	0,00	15,29	0,00
					Qtde	29			TOTAL	425,78	0,00	425,78	0,00

Lançamentos de Créditos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Crédito Remanescente para Faturamento

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos

SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO	0,00
TOTAL	0,00

Lançamentos de Débitos de Encargos

ENCARGOS REF FATURA: 55123R&00006 (Atualização) Venc 22/02/2021 Pagto 15/04/2021	0,32
ENCARGOS REF FATURA: 55123R&00006 (Multas) Venc 22/02/2021 Pagto 15/04/2021	1,86
ENCARGOS REF FATURA: 55576R&00006 (Atualização) Venc 22/03/2021 Pagto 15/04/2021	1,16
ENCARGOS REF FATURA: 55576R&00006 (Multas) Venc 22/03/2021 Pagto 15/04/2021	12,87
TOTAL	16,21

Resumo de Serviços

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Qtde	Valor do Serviço(R\$)	Desconto (R\$)	Valor Líquido(R\$)
80411	CARTA RG AR CONV PR2 CHAN ETIQ	25	389,50	0,00	389,50
80390	CARTA RG PR2 CHANC ETIQUETA	4	36,28	0,00	36,28
		29	425,78	0,00	425,78

Resumo da Fatura

Serviços de Ciclos Anteriores	0,00
Serviços do Ciclo Atual	425,78
Complementação Financeira (Cota Mínima)	574,22
Restituição da Complementação Financeira (Cota Mínima)	0,00
Lançamentos de Créditos	0,00
Crédito Remanescente para Faturamento Posterior	0,00
Lançamentos de Débitos	16,21
Descontos	0,00

Valor Total da Fatura:
1.016,21



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IV – VEÍCULOS DE PLACA: JXS 4008, JXG-5666 E JXI 4348 (VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO ANUAL).



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Placa JXS-4008	Proprietário(a) FUND DE AMP A PESQ DO EST DO AMAZ	RENAVAM 865086842	Cor PRATA	Marca FIAT/DOBLO ELX	Tipo CAMIONETA	Ano/Modelo 2005/2006
Consultar Outro Veículo						

Menu serviços

- Emitir CRLV Eletrônico
- 2ª Via CRLV (DUAL)
- 2ª Via Placa/Lacre
- Agendamento Parqueamento
- Consulta de Multas
- Laudos Técnicos
- Licenciamento Anual
- Pagamento de Multas
- Perícia e Vistoria Técnica
- Simulador de Taxas de Veículo
- Situação do Veículo**
- Situação Protocolo

Consulta realizada em 02/08/2021 09:54:04

Situação do veículo

Vencimento do Licenciamento Anual	29/10/2021
Último Licenciamento	2017
Chassi	*****9014
Categoria	OFICIAL

Valores referentes à Taxa de Licenciamento, Multas e Seguro Obrigatório

Taxas	R\$ 436,12
IPVA anos anteriores	Consulte no site da SEFAZ-AM
IPVA exercício atual(*)	Consulte no site da SEFAZ-AM
Total	R\$ 436,12

Site: <https://digital.detran.am.gov.br/veiculo>. Acesso em 02/08/2021.

Placa JXG-5666

Proprietário(a)
FUND DE AMP A PESQ DO EST DO AMAZ

RENAVAM
886076021

Cor
CINZA

Marca
VW/GOL 1.0

Tipo
AUTOMÓVEL

Ano/Modelo
2006/2006

[Consultar Outro Veículo](#)

Menu serviços

- Emitir CRLV Eletrônico
- 2ª Via CRLV (DUAL)
- 2ª Via Placa/Lacre
- Agendamento Parqueamento
- Consulta de Multas
- Laudos Técnicos
- Licenciamento Anual
- Pagamento de Multas
- Perícia e Vistoria Técnica
- Simulador de Taxas de Veículo
- Situação do Veículo**
- Situação Protocolo
- Taxas Diversas

Consulta realizada em 02/08/2021 09:48:50

Situação do veículo

Vencimento do Licenciamento Anual	31/08/2021
Último Licenciamento	2013
Chassi	*****0300
Categoria	OFICIAL

Valores referentes à Taxa de Licenciamento, Multas e Seguro Obrigatório

Taxas	R\$ 659,98
Multas municipais	R\$ 2.489,97
IPVA anos anteriores	Consulte no site da SEFAZ-AM
IPVA exercício atual(*)	Consulte no site da SEFAZ-AM
Total	R\$ 3.149,95

Site: <https://digital.detran.am.gov.br/veiculo>. Acesso em 02/08/2021.





AMAZONAS

 Placa JXI-4348	Proprietário(a) FUND DE AMP A PESQ DO EST DO AMAZ	Consultar Outro Veículo															
RENAVAM 842440739	Cor PRATA	Marca FIORD RANGER XLS 13F	Tipo CAMILHONETE	Ano/Modelo 2004/2005													
<table border="1"><tr><td>Menu serviços</td></tr><tr><td>Emitir CRLV Eletrônico</td></tr><tr><td>2ª Via CRLV (DUAL)</td></tr><tr><td>2ª Via Placa/Lacre</td></tr><tr><td>Agendamento Parqueamento</td></tr><tr><td>Consulta de Multas</td></tr><tr><td>Laudos Técnicos</td></tr><tr><td>Licenciamento Anual</td></tr><tr><td>Pagamento de Multas</td></tr><tr><td>Perícia e Vistoria Técnica</td></tr><tr><td>Simulador de Taxas de Veículo</td></tr><tr><td>Situação do Veículo</td></tr><tr><td>Situação Protocolo</td></tr></table>					Menu serviços	Emitir CRLV Eletrônico	2ª Via CRLV (DUAL)	2ª Via Placa/Lacre	Agendamento Parqueamento	Consulta de Multas	Laudos Técnicos	Licenciamento Anual	Pagamento de Multas	Perícia e Vistoria Técnica	Simulador de Taxas de Veículo	Situação do Veículo	Situação Protocolo
Menu serviços																	
Emitir CRLV Eletrônico																	
2ª Via CRLV (DUAL)																	
2ª Via Placa/Lacre																	
Agendamento Parqueamento																	
Consulta de Multas																	
Laudos Técnicos																	
Licenciamento Anual																	
Pagamento de Multas																	
Perícia e Vistoria Técnica																	
Simulador de Taxas de Veículo																	
Situação do Veículo																	
Situação Protocolo																	

Situação do veículo

Vencimento do Licenciamento Anual	29/10/2021
Último Licenciamento	2014
Chassi	*****8353
Categoria	OFICIAL

Valores referentes à Taxa de Licenciamento, Multas e Seguro Obrigatório

Taxas	R\$ 652,38
IPVA anos anteriores	Consulte no site da SEFAZ-AM
IPVA exercício atual(*)	Consulte no site da SEFAZ-AM
Total	R\$ 652,38

Consulta realizada em 02/08/2021 09:50:15

Site: <https://digital.detran.am.gov.br/veiculo>. Acesso em 02/08/2021.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO V – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA JULHO/2021 – BANCO DO BRASIL CONTA 8850-1.



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Gestora: 016301 - FUNDACÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

Mês: 07-Julho	Banco: 001	Agência: 03563	Conta Corrente: 88501	Ano: 2021
Conta: 111111905000	Título: FINEP PRO ENG CAPDA	Fonte principal: 02801086		

COMPOSIÇÃO DO SALDO		R\$
Saldo Bancário em:	Conforme Extrato ==>	241.407,09
1. Débitos não tomados pelo Banco	<01> (+)	0,00
2. Créditos não tomados pelo Banco	<02> (-)	0,00
3. Débitos não tomados pelo Órgão	<03> (+)	0,00
4. Créditos não tomados pelo Órgão	<04> (-)	241.407,09
Saldo Contábil em:	Conforme Razão ==>	0,00
(A) Valor contábil	0,00	
(B) Valor contábil obtido na composição do saldo	0,00	
(C = A - B) Diferença	0,00	

4. CRÉDITOS NÃO TOMADOS PELO ÓRGÃO

Documento	Data	Fonte	Descrição da Pendência	Valor R\$
954.636.086	17/12/2020	02801086	VALOR REFERENTE A ENTRADA DE PARCELAMENTO DE CONFISÃO	155.132,76
954.636.086	17/12/2020	02801086	VALOR REFERENTE CORREÇÃO MONETÁRIA A ENTRADA DE PARC	41.125,70
100.987.014	04/01/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
100.987.014	04/01/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	582,08
38.073.968	01/02/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
38.073.968	01/02/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	614,01
64.715.621	01/03/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
64.715.621	01/03/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	617,75
123.317.731	23/03/2021	04801086	VALOR REFERENTE A 5 PARCELAS DO PARCELAMENTO DA CONF	10.978,50
123.317.731	23/03/2021	04801086	VALOR REFERENTE CORREÇÃO MONETÁRIA DAS 5 PARCELAS DO	3.088,74
106.205.635	05/04/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
106.205.635	05/04/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	623,33
150.666.066	03/05/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	629,10
150.666.066	03/05/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
206.535.253	01/06/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
206.535.253	01/06/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	636,61
271.652.147	01/07/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
271.652.147	01/07/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	645,16
305.884.144	15/07/2021	04801086	VALOR REFERENTE A 4 PARCELAS DO PARCELAMENTO DA CONF	8.782,80
305.884.144	15/07/2021	04801086	VALOR REFERENTE CORREÇÃO MONETÁRIA DAS 4 PARCELAS DO	2.580,65
TOTAL <4>				241,407,09



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VI – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA JULHO/2021 – BANCO DO BRASIL CONTAS 8472-7 E 9300-9.



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Gestora: 016301 - FUNDACÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

Mês: 07-Julho Banco: 001 Agência: 03563 Conta Corrente: 84727 Ano: 2021

Conta: 111111905000(Título: PPP 2010 Fonte principal: 02800958

COMPOSIÇÃO DO SALDO		R\$
Saldo Bancário em:	Conforme Extrato ==>	357.013,23
1. Débitos não tomados pelo Banco	<01> (+)	0,00
2. Créditos não tomados pelo Banco	<02> (-)	0,00
3. Débitos não tomados pelo Órgão	<03> (+)	0,00
4. Créditos não tomados pelo Órgão	<04> (-)	1.389,93
Saldo Contábil em:	Conforme Razão ==>	355.623,30
(A) Valor contábil	355.623,30	
(B) Valor contábil obtido na composição do saldo	355.623,30	
(C = A - B) Diferença	0,00	

4. CRÉDITOS NÃO TOMADOS PELO ÓRGÃO

Documento	Data	Fonte	Descrição da Pendência	Valor R\$
48.381.624.900.104	11/06/2021	04800958	Valor referente a Depósito não identificado do convênio 958 no mês de J	316,43
Aplicação Financeira	31/07/2021	04800958	Rendimentos - 07 -2021	1.073,50
			TOTAL <4>	1.389,93



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Gestora: 016301 - FUNDACÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

Mês: 07-Julho	Banco: 001	Agência: 03563	Conta Corrente: 93009	Ano: 2021
Conta: 111111905000(Título: PPP - 2013/CNPq	Fonte principal: 02801224		

COMPOSIÇÃO DO SALDO		R\$
Saldo Bancário em:	Conforme Extrato ==>	947.607,73
1. Débitos não tomados pelo Banco	<01> (+)	0,00
2. Créditos não tomados pelo Banco	<02> (-)	0,00
3. Débitos não tomados pelo Órgão	<03> (+)	0,00
4. Créditos não tomados pelo Órgão	<04> (-)	2.438,26
Saldo Contábil em:	Conforme Razão ==>	945.169,47
(A) Valor contábil	945.169,47	
(B) Valor contábil obtido na composição do saldo	945.169,47	
(C = A - B) Diferença	0,00	

4. CRÉDITOS NÃO TOMADOS PELO ÓRGÃO

Documento	Data	Fonte	Descrição da Pendência	Valor R\$
48.381.400.179	08/06/2021	04801224	Valor referente Depósito não identificado do Convênio 1224 do mês de J	182,32
603.053.000.014.75	14/07/2021	04801224	Devolução de Auxílio Financeiro Pesquisadora Maria Zeli Moreira Frota	10,52
Aplicação Financeira	31/07/2021	04801224	Rendimentos - 07 - 2021	2.245,42
TOTAL <4>				2,438.26



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VII – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA JULHO/2021 – BANCO DO BRASIL CONTA 8850-1.



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Unidade Gestora: 016301 - FUNDACÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

Mês: 07-Julho	Banco: 001	Agência: 03563	Conta Corrente: 88501	Ano: 2021
Conta: 111111905000	Título: FINEP PRO ENG CAPDA	Fonte principal: 02801086		

COMPOSIÇÃO DO SALDO		R\$
Saldo Bancário em:	Conforme Extrato ==>	241.407,09
1. Débitos não tomados pelo Banco	<01> (+)	0,00
2. Créditos não tomados pelo Banco	<02> (-)	0,00
3. Débitos não tomados pelo Órgão	<03> (+)	0,00
4. Créditos não tomados pelo Órgão	<04> (-)	241.407,09
Saldo Contábil em:	Conforme Razão ==>	0,00
(A) Valor contábil	0,00	
(B) Valor contábil obtido na composição do saldo	0,00	
(C = A - B) Diferença	0,00	

4. CRÉDITOS NÃO TOMADOS PELO ÓRGÃO

Documento	Data	Fonte	Descrição da Pendência	Valor R\$
954.636.086	17/12/2020	02801086	VALOR REFERENTE A ENTRADA DE PARCELAMENTO DE CONFISÃO	155.132,76
954.636.086	17/12/2020	02801086	VALOR REFERENTE CORREÇÃO MONETÁRIA A ENTRADA DE PARC	41.125,70
100.987.014	04/01/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
100.987.014	04/01/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	582,08
38.073.968	01/02/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
38.073.968	01/02/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	614,01
64.715.621	01/03/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
64.715.621	01/03/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	617,75
123.317.731	23/03/2021	04801086	VALOR REFERENTE A 5 PARCELAS DO PARCELAMENTO DA CONF	10.978,50
123.317.731	23/03/2021	04801086	VALOR REFERENTE CORREÇÃO MONETÁRIA DAS 5 PARCELAS DO	3.088,74
106.205.635	05/04/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
106.205.635	05/04/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	623,33
150.666.066	03/05/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	629,10
150.666.066	03/05/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
206.535.253	01/06/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
206.535.253	01/06/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	636,61
271.652.147	01/07/2021	04801086	Devolução de Auxílio Financeiro referente a Pesquisadora Cristiane Cav	2.195,70
271.652.147	01/07/2021	04801086	Valor referente Correção Monetária da devolução de Auxílio Financeiro r	645,16
305.884.144	15/07/2021	04801086	VALOR REFERENTE A 4 PARCELAS DO PARCELAMENTO DA CONF	8.782,80
305.884.144	15/07/2021	04801086	VALOR REFERENTE CORREÇÃO MONETÁRIA DAS 4 PARCELAS DO	2.580,65
TOTAL <4>				241,407,09



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DE DÉBITO COM DETALHAMENTO DO CÁLCULO –
PARCELA 02/18 CONFISSÃO DE DÍVIDA MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA ALENCAR E
COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO BANCÁRIA.**

GEFI-FAPEAM
FL
Visto

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO AMAZONAS
FAPEAM

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): MARCIO ANDRE DA COSTA ALENCAR

Origem(ens) do débito: PARCELA 02/18

Período: 24/09/2020 a 04/11/2020

HISTÓRICO

RESUMO

Data	Evento	D/C	Valor		
24/09/2020		D	RS 805,35	Saldo do débito (incluindo variação da SELIC) em 04/11/2020	RS 814,67

DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- | | | |
|------|--|--------|
| 001) | Resultado da soma do Débito de R\$ 805,35 em 24/09/2020 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 0,00 | 805,35 |
| 002) | Variação da SELIC no período de 24/09/2020 até 04/11/2020, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 805,35) o coeficiente 0,011570, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 09/2020, adicionado de 1% para o mês de atualização | 9,32 |
| 003) | Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 805,35) com a variação da SELIC (R\$ 9,32) | 814,67 |

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 24/09/2020 a 04/11/2020 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão N° 1.603 - TCU - Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão N° 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012



Comprovante de Transação Bancária
Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)

Data: 04/11/2020

Nº de controle: 7918989992497261920050 | Documento: 6939009

Internet Banking

Conta de débito: Agência: 2467 | Conta: 24913-0 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: MARCIO ANDRE DA COSTA ALENCAR | CPF: 930.513.952-34

Nome do favorecido: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO

CNPJ: 05.666.943/0001-71

Conta de crédito: Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 3563 | Conta: 84824

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: CREDITO EM CONTA COR

Valor: R\$ 810,50

Tarifa: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 810,50

Tipo de transferência: DOC - Titularidade Diferente
Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito

Data de débito: 04/11/2020

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

halx#DRE uKENsePb ymqbK2gW LiDLo5BQ zKL5RVGz NR#q9VnY ?TrmQW?C arN8I*3D
rInmXsZm #Ba62gUG i#qxiiYk AE42GBVa Cm5v4lsZ 5PcvkVdl J8AbDLkc iHWHm2vN
cMf?*nuW bUK5dDQm jFFHj4gp 75BA#utF fe#Eb@*z PRg7kQM4 904046 01368400

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022
Demais Regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp

(11) 3335 0237



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO IX – BALANCETE ACUMULADO BENS MÓVEIS (IMOBILIZADO) E RELATÓRIO
DE BENS PATRIMONIAIS POR TOMBO – NÃO BAIXADOS.**



Balancete

Mês de referência: Setembro de 2021

Unidade Gestora : 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gestão : 00003 - FUNDACAO

Valores de Balancete : Acumulado

Tipo de Demonstração: Conta Contabil

Conta Contabil Inicial : 123100000000-Bens Moveis

Conta Contabil Final : 1239102000000-(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis

Conta Contabil	Saldo Inicial	Saldo Mês Ant.	Débito Acumulado	Credito Acumulado	Saldo	D/C
100000000000 - Ativo	19,606,438.91	19,861,174.62	2,980,827.14	2,750,987.31	19,836,278.74	D
120000000000 - Ativo Não Circulante	19,606,438.91	19,861,174.62	2,980,827.14	2,750,987.31	19,836,278.74	D
123000000000 - Imobilizado	19,606,438.91	19,861,174.62	2,980,827.14	2,750,987.31	19,836,278.74	D
123100000000 - Bens Moveis	18,853,037.55	19,245,403.25	2,253,297.87	1,863,826.82	19,242,508.60	D
123110000000 - Bens Moveis- Consolidação	18,853,037.55	19,245,403.25	2,253,297.87	1,863,826.82	19,242,508.60	D
123110100000 - Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferrament	574,105.91	574,105.91	0.00	0.00	574,105.91	D
1231101010000 - Aparelhos De Medicao E Orientacao	919.90	919.90	0.00	0.00	919.90	D
1231101020000 - Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	65,854.78	65,854.78	0.00	0.00	65,854.78	D
1231101030000 - Aparelhos, Equipamentos E Utensilios Medicos, Odonto	7,175.00	7,175.00	0.00	0.00	7,175.00	D
1231101050000 - Equipamento De Protecao, Seguranca E Socorro	38,790.00	38,790.00	0.00	0.00	38,790.00	D
1231101060000 - Maquinas E Equipamentos Industriais	950.00	950.00	0.00	0.00	950.00	D
1231101070000 - Maquinas E Equipamentos Energeticos	177,184.57	177,184.57	0.00	0.00	177,184.57	D
1231101080000 - Maquinas E Equipamentos Gráficos	9,802.00	9,802.00	0.00	0.00	9,802.00	D
1231101230000 - Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos	264,343.76	264,343.76	0.00	0.00	264,343.76	D
1231101240000 - Máquinas, Instalações E Utensílios De Escritório	9,085.90	9,085.90	0.00	0.00	9,085.90	D
123110200000 - Bens De Informatica	2,603,376.98	2,815,521.04	222,700.00	10,555.94	2,815,521.04	D
1231102010000 - Equipamentos De Processamento De Dados	2,603,376.98	2,799,521.04	206,700.00	10,555.94	2,799,521.04	D
1231102020000 - Equipamentos De Tecnologia Da Informacao	0.00	16,000.00	16,000.00	0.00	16,000.00	D
123110300000 - Moveis E Utensilios	887,573.49	1,177,706.49	290,133.00	0.00	1,177,706.49	D
1231103010000 - Aparelhos E Utensilios Domesticos	51,636.67	51,636.67	0.00	0.00	51,636.67	D
1231103020000 - Maquinas E Utensilios De Escritorio	1,059.40	1,059.40	0.00	0.00	1,059.40	D
1231103030000 - Mobiliario Em Geral	834,877.42	1,125,010.42	290,133.00	0.00	1,125,010.42	D



Balancete

Mês de referência: Setembro de 2021

Unidade Gestora : 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gestão : 00003 - FUNDACAO

Valores de Balancete : Acumulado

Tipo de Demonstração: Conta Contabil

Conta Contabil Inicial : 123100000000-Bens Moveis

Conta Contabil Final : 1239102000000-(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis

Conta Contabil	Saldo Inicial	Saldo Mês Ant.	Débito Acumulado	Credito Acumulado	Saldo	D/C
1231104000000 - Materiais Culturais, Educacionais E De Comunica	250,531.62	250,531.62	0.00	0.00	250,531.62	D
1231104020000 - Colecoes E Materiais Bibliograficos	8,986.18	8,986.18	0.00	0.00	8,986.18	D
1231104050000 - Equipamentos Para Audio, Video E Foto	239,045.44	239,045.44	0.00	0.00	239,045.44	D
1231104060000 - Obras De Arte E Pecas Para Exposicao	2,500.00	2,500.00	0.00	0.00	2,500.00	D
1231105000000 - Veiculos	222,945.00	222,945.00	0.00	0.00	222,945.00	D
1231105030000 - Veiculos De Tracao Mecanica	222,945.00	222,945.00	0.00	0.00	222,945.00	D
1231199000000 - Demais Bens Moveis	14,314,504.55	14,204,593.19	1,740,464.87	1,853,270.88	14,201,698.54	D
1231199020000 - Bens Em Poder De Outra Unidade Ou Terceiros	14,280,716.59	14,170,805.23	1,740,464.87	1,853,270.88	14,167,910.58	D
1231199400000 - Peças Não Incorporáveis A Imóveis	33,787.96	33,787.96	0.00	0.00	33,787.96	D
1232000000000 - Bens Imóveis	2,267,641.26	2,267,641.26	727,529.20	727,529.20	2,267,641.26	D
1232100000000 - Bens Imoveis- Consolidação	2,267,641.26	2,267,641.26	727,529.20	727,529.20	2,267,641.26	D
1232101000000 - Bens De Uso Especial	1,540,112.06	2,267,641.26	727,529.20	0.00	2,267,641.26	D
1232101010000 - Imóveis Residenciais/Comerciais	1,540,112.06	2,267,641.26	727,529.20	0.00	2,267,641.26	D
1238000000000 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumula	-1,514,239.90	-1,651,869.89	0.07	159,631.29	-1,673,871.12	C
1238100000000 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumula	-1,514,239.90	-1,651,869.89	0.07	159,631.29	-1,673,871.12	C
1238101000000 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-1,514,239.90	-1,651,869.89	0.07	159,631.29	-1,673,871.12	C



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Fapeam - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 16/09/2021 14:26:29

Relação de Bens Patrimoniais por Tombo - Não Baixados

Tombo	Material		Localização	Sala	Marca	Modelo	Nº. de Série	Documento	Data Dcto	Valor Aquisição	Empenho	Conservação
1014	ESTANTE	DE	AÇO	PARA N.	Patrimonio	Pandin		NF9586	18/09/2007	80,0000	2007NE00249	Bom
	ALMOXARIFADO, Composição: 07 (sete) PATRIMÔNIO vãos, totalizando 08 prateleiras removíveis e reguláveis, Cor: Cinza, Dimensões: 2,20 x 0,92 x 0,30m, Características Adcionais: Confeccionada em chapa de aço, desmontável, com reforços em "X".											
1021	ESTANTE	DE	AÇO	PARA N.	Patrimonio	Pandin		NF9586	18/09/2007	80,0000	2007NE00249	Bom
	ALMOXARIFADO, Composição: 07 (sete) PATRIMÔNIO vãos, totalizando 08 prateleiras removíveis e reguláveis, Cor: Cinza, Dimensões: 2,20 x 0,92 x 0,30m, Características Adcionais: Confeccionada em chapa de aço, desmontável, com reforços em "X".											
1036	ESTANTE	DE	AÇO	PARA N.	Patrimonio	Pandin		NF9586	18/09/2007	80,0000	2007NE00249	Bom
	ALMOXARIFADO, Composição: 07 (sete) PATRIMÔNIO vãos, totalizando 08 prateleiras removíveis e reguláveis, Cor: Cinza, Dimensões: 2,20 x 0,92 x 0,30m, Características Adcionais: Confeccionada em chapa de aço, desmontável, com reforços em "X".											
1037	ESTANTE	DE	AÇO	PARA N.	Patrimonio	Pandin		NF9586	18/09/2007	80,0000	2007NE00249	Bom
	ALMOXARIFADO, Composição: 07 (sete) PATRIMÔNIO vãos, totalizando 08 prateleiras removíveis e reguláveis, Cor: Cinza, Dimensões: 2,20 x 0,92 x 0,30m, Características Adcionais: Confeccionada em chapa de aço, desmontável, com reforços em "X".											
1038	ESTANTE	DE	AÇO	PARA N.	Patrimonio	Pandin		NF9586	18/09/2007	80,0000	2007NE00249	Bom
	ALMOXARIFADO, Composição: 07 (sete) PATRIMÔNIO											



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Fapeam - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 16/09/2021 14:26:40

Relação de Bens Patrimoniais por Tombo - Não Baixados

Tombo	Material	Localização	Sala	Marca	Modelo	Nº. de Série	Documento	Data Dcto	Valor Aquisição	Empenho	Conservação
Total:											7.135.164,1613

Total de Materiais: 1965



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO X – RAZÃO DA CONTA CONTÁBIL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (IMOBILIZADO) E RELATÓRIO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO.



Razão da Conta Contábil

Unidade Gestora: 016301 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gestão: 00003 - FUNDACAO

Conta Contábil : 1238101000000 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis

Conta Corrente : P@

Data de Referência : 01/01/2021 a 31/07/2021

Data	U.G	Gestão	Nro Documento	Evento	Inscrição	Fonte	Classificação	Descrição:	Movimento	D/C	Saldo	D/C
03/02/2021	016301	00003	2021NL0000120	540445				Referente a Depreciação dos Bens Móveis referente ao Mês de Janeiro de 2021 conforme relatório do AJURI.	17.478,28	C	1.531.718,18	C
03/02/2021	016301	00003	2021NL0000121	545445				Erro de valor de lançamento.	0,07	D	1.531.718,11	C
09/03/2021	016301	00003	2021NL0000194	540445				Referente a Depreciação dos Bens Móveis referente ao Mês de Fevereiro de 2021 conforme relatório do AJURI.	17.478,21	C	1.549.196,32	C
08/04/2021	016301	00003	2021NL0000339	540445				Valor referente a Depreciação dos Bens Móveis referente ao mês de MARÇO/2021 conforme relatório do AJURI.	18.637,26	C	1.567.833,58	C
04/05/2021	016301	00003	2021NL0000701	540445				Valor referente a Depreciação dos Bens Móveis referente ao mês de ABRIL/2021 conforme relatório do AJURI.	18.637,26	C	1.586.470,84	C
02/06/2021	016301	00003	2021NL0000719	540445				Depreciação dos Bens Móveis referente ao mês de MAIO/2021 conforme relatório do AJURI.	21.698,91	C	1.608.169,75	C
12/07/2021	016301	00003	2021NL0001027	540445				Valor referente a Depreciação dos Bens Móveis referente ao mês de JUNHO/2021 conforme relatório do AJURI.	21.698,91	C	1.629.868,66	C
									Saldo Atual: 1.629.868,66	C		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Fapeam - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 12/07/2021 15:32:12

Relatório Contábil do Patrimônio Financeiro

Referente a: 06/2021

AQUISIÇÃO

DEPRECIAÇÃO

Subgrupo	Saldo Anterior	Valor Aquisição	Valor Corrigido	Depreciação Anterior	Depreciação Aquisição	Depreciação no Mês	Depreciação Acumulada
PATRIMÔNIO ANTERIOR							
Grupo Contábil: 1231105050000 - Aeronaves							
Aeronaves	9.400,0000	0,0000	9.400,0000	1.692,0000	0,0000	23,5000	1.715,5000
Total Grupo Contábil:	9.400,0000	0,0000	9.400,0000	1.692,0000	0,0000	23,5000	1.715,5000
Grupo Contábil: 1231101020000 - Aparelho de Comunicação							
Aparelhos de Comunicação	9.470,0000	0,0000	9.470,0000	1.467,2666	0,0000	63,1333	1.530,4000
Total Grupo Contábil:	9.470,0000	0,0000	9.470,0000	1.467,2666	0,0000	63,1333	1.530,4000
Grupo Contábil: 1231101040000 - Aparelhos e Equip.p/Espor tes e Diversões							
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	1.199,0000	0,0000	1.199,0000	620,4825	0,0000	8,9925	629,4750
Total Grupo Contábil:	1.199,0000	0,0000	1.199,0000	620,4825	0,0000	8,9925	629,4750
Grupo Contábil: 1231101030000 - Aparelhos, Equip.e Utens.Médicos, Odontológico Laboratoriais e Hospitalares							
Aparelhos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	344.596,0000	0,0000	344.596,0000	82.551,4222	0,0000	1.064,8711	83.616,2933
Total Grupo Contábil:	344.596,0000	0,0000	344.596,0000	82.551,4222	0,0000	1.064,8711	83.616,2933
Grupo Contábil: 1231103010000 - Aparelhos e Utensílios Domésticos							
Aparelhos e Utensílios Domésticos	13.885,0000	0,0000	13.885,0000	7.421,5125	0,0000	104,1375	7.525,6500
Total Grupo Contábil:	13.885,0000	0,0000	13.885,0000	7.421,5125	0,0000	104,1375	7.525,6500
Grupo Contábil: 1231101010000 - Aparelhoss de Medição e Orientaçao							
Aparelhos de Medição e Orientação	39.328,0000	0,0000	39.328,0000	14.395,8400	0,0000	196,6399	14.592,4800
Total Grupo Contábil:	39.328,0000	0,0000	39.328,0000	14.395,8400	0,0000	196,6399	14.592,4800
Grupo Contábil: 1231104020000 - Coleções e Materiais Bibliográficos							
Coleções e Materiais Bibliográficos	4.518,2000	0,0000	4.518,2000	2.643,2966	0,0000	37,6516	2.680,9483
Total Grupo Contábil:	4.518,2000	0,0000	4.518,2000	2.643,2966	0,0000	37,6516	2.680,9483



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Fapeam - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em: 12/07/2021 15:32:12

Relatório Contábil do Patrimônio Financeiro

Referente a: 06/2021

AQUISIÇÃO

DEPRECIAÇÃO

Subgrupo	Saldo Anterior	Valor Aquisição	Valor Corrigido	Depreciação Anterior	Depreciação Aquisição	Depreciação no Mês	Depreciação Acumulada
PATRIMÔNIO ATUAL							
Grupo Contábil: 1231103030000 - Mobiliário em Geral							
Armário	33.171,0000	0,0000	33.171,0000	746,3475	0,0000	248,7825	995,1300
Cadeira Fixa	85.340,0000	0,0000	85.340,0000	1.920,1500	0,0000	640,0500	2.560,2000
Cadeira Giratória	41.610,6003	0,0000	41.610,6003	5.690,5739	0,0000	312,0795	6.002,6535
Estofados em Geral	18.910,0000	0,0000	18.910,0000	425,4750	0,0000	141,8250	567,3000
Mesa de Reunião	8.759,0000	0,0000	8.759,0000	197,0774	0,0000	65,6925	262,7700
Mesa para Escritório	1.650,0000	0,0000	1.650,0000	358,8750	0,0000	12,3750	371,2500
Móveis de Aço para Escritório	32.790,0000	0,0000	32.790,0000	9.718,5750	0,0000	245,9250	9.964,5000
Móveis de Confecção Mista para Escritório	313.382,1900	0,0000	313.382,1900	181.908,2133	0,0000	2.350,3664	184.258,5798
Móveis Escolares	285,0000	0,0000	285,0000	160,3125	0,0000	2,1375	162,4500
Total Grupo Contábil:	535.897,7903	0,0000	535.897,7903	201.125,5998	0,0000	4.019,2334	205.144,8333
Grupo Contábil: 1231199400000 - Peças não Incorporáveis a Imóveis							
Peças não Incorporáveis a Imóveis	21.267,3034	0,0000	21.267,3034	5.034,6539	0,0000	159,5272	5.194,1812
Total Grupo Contábil:	21.267,3034	0,0000	21.267,3034	5.034,6539	0,0000	159,5272	5.194,1812
Grupo Contábil: 1231105010000 - Veículos Diversos (Especiais)							
Veículos Diversos	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Total Grupo Contábil:	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Total:	3.423.566,9137	16.000,0000	3.423.566,9137	1.727.936,8119	0,0000	21.698,9084	1.749.635,7203



ANEXO XI – EMAIL PRODACE COM N° DOS PROCESSOS DE DÍVIDA ATIVA NAYARA E GISELE.

RE: Solicitação de informações referente à inscrição de dívida ativa

Especializada Prodace <prodace.pge@pge.am.gov.br>

Qui, 19/03/2020 13:57

Para: Fapeam Gabinete <gabinete@fapeam.am.gov.br>

Bom dia,

Informo que os referidos débitos foram inscritos em dívida ativa:

Gisele Campos de Souza - Processo FAPEAM nº 062.00337.2011 (Autos nº 06574/17-8-SEFAZ/AM) -
CDA nº 002540/17 N^o

Nayara Cruz Edwards - Processo FAPEAM nº 062.00219.2014 (Autos nº 06571/17-7-SEFAZ/AM) -
CDA nº 002537/17 N^o

Att.,

MAÍRA BATISTA COSTA

Assessora da Procuradora do Estado Chefe da PRODACE/PGE

Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial - PRODACE

Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGE/AM

Telefone: (92) 3649-3155

De: Fapeam Gabinete <gabinete@fapeam.am.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de março de 2020 11:41

Para: Especializada Prodace <prodace.pge@pge.am.gov.br>

Assunto: Solicitação de informações referente à inscrição de dívida ativa

A Sua Senhoria a Senhora

Lúcia Bessa

Atendimento PRODACE

Prezada Senhora,

De ordem da Diretora-Presidente desta FAPEAM, solicitamos de Vossa Senhoria informações referentes à inscrição em Dívida Ativa das Senhoras **Gisele Campos de Souza e Nayara Cruz Edwards**, cujos autos com a solicitação de inscrição das mesas em Dívida Ativa foi requerida por esta Fundação no ano de 2017.

Na premência de efetuar trâmites em nossos sistemas de Contabilidade Orçamentaria, necessitamos dessas informações acima citadas com brevidade.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada e renovo protestos de estima e consideração, fico no aguardo da solicitação.

03649-3154

Atenciosamente,

Prodace

Diretoria de Contabilidade



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XII – CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO -
SEMEF

CND Nº
145710/2021

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

ENDEREÇO : AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº: 3259, CEP: 69058030

BAIRRO: **FLORES** COMPLEMENTO: **BLOCO K**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10713401**

CNPJ/CPF : **05666943000171**

Declaro-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

13/07/2021

Observação: Tramita n/ Secretaria processo nº 2021.11209.12613.0.041559 no qual o contribuinte acima qualificado solicita emissão de CND . Decreto nº 3.725/2017, Art.38 para o ISSeRF 2011 a 2021

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 12/08/2021

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO
COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº145710/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **D77.AF6.E32.666**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 13/07/2021



Parecer Nº 01/2022

Unidade Auditada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

UG: 16301

Exercício: 2021

Responsável: Márcia Perales Mendes Silva

1. Durante o exercício de 2021 foram realizados trabalhos de auditoria de monitoramento, com a consequente emissão do **Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 02/2022**, objetivando emitir opinião sobre a regularidade da gestão, sob os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, em atendimento ao artigo 2º, incisos IV e XXVIII, da Resolução nº 04, de 16 de março de 2016 – TCE/AM.
2. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as disposições do Decreto nº 42.873, de 14 de Outubro de 2020, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI/UCI/2021, aprovado pelo Despacho da Presidência da FAPEAM, à folha 115, Memorando Nº 037/2021- UCI/FAPEAM, nas **Ordens de Serviços – OSA Nº: 01/2021 – UCI/FAPEAM, 02/2021 – UCI/FAPEAM, 03/2021 – UCI/FAPEAM, 04/2021 – UCI/FAPEAM, 05/2021 – UCI/FAPEAM e 06/2021 – UCI/FAPEAM**, baseando-se na análise dos atos registrados nos sistemas AFI, SEFAZ SGC, SISTRANS, SCDP, FAPEAM SGC e demais informações e documentos fornecidos pela própria Fundação.
3. Para o escopo do trabalho de auditoria e, com vistas à verificação da boa gestão dos recursos, de acordo com a legislação pertinente, foram selecionadas e analisadas/monitoradas as questões:



- 3.1 Contratos Administrativos:** regularidade na contratação e execução dos contratos; instrução formal dos processos de contratos administrativos; recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; avaliar os controles internos administrativos; avaliar regulamento/ estatuto.
- 3.2 Gestão Financeira:** a instrução formal nos processos de pagamentos, aprovações e autorizações; o pagamento a fornecedores; processos indenizatórios; regulamento/estatuto.
- 3.3 Logística:** (processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, almoxarifado e material de consumo, transporte): os processos administrativos, de licitação, de dispensa e inexigibilidade; processos administrativos de Compra Eletrônica-CEL, Compra de Ata Externa (CAE), Adesão da Ata do Sistema de Registro de Preços da SEFAZ/AM; avaliar os controles internos administrativos; adequação das instalações do almoxarifado, inclusive quanto aos equipamentos de segurança e acesso de pessoas; entrada e saída de materiais (entradas e saídas selecionadas por amostragem no sistema); controle físico do estoque/inventários: quantidade do material objeto da inspeção (físico e o constante do sistema); avaliar os controles internos administrativos; avaliar a consistência das informações contidas nas autorizações de saídas de veículos (quilometragem x hodômetro); controle de abastecimento; documento de orientações quanto à utilização dos veículos; identificação visual dos veículos; avaliar os controles internos administrativos; regulamento/ estatuto.
- 3.4 Gestão Contábil:** o balanço patrimonial, balanço orçamentário, balanço financeiro; a regularidade fiscal, envio das obrigações acessórias pertinentes à fundação; o cumprimento do envio das prestações de contas mensal e anual ao TCE; avaliar os controles internos administrativos; regulamento/ estatuto.
- 3.5 Diárias e Passagens:** verificar se há autorização prévia da autoridade competente para concessão das diárias e passagens; se o pagamento efetuado está conforme com os dias de afastamento e com o cargo do beneficiário; a regularidade do valor pago a título de diárias e passagens.



4. As falhas correspondentes aos itens “4.1” a “4.5” abaixo, foram monitoradas pela Unidade de Controle Interno, mediante o acompanhamento das implementações/ações realizadas pelos setores, referentes aos achados e recomendações emitidos no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2020 – UCI/FAPEAM, conforme Planos de Providências apresentados pela gestão da FAPEAM.

4.1 Contratos Administrativos: monitoramento dos dados do contrato nas notas fiscais/faturas; pagamento de impostos com multa e juros; inconformidades formais identificadas nos processos administrativos da FAPEAM; destaque indevido de imposto de renda em notas fiscais de serviços; divergência no preenchimento de dados no sistema SGC/FAPEAM; estrutura organizacional da FAPEAM.

4.2 Gestão Financeira: atos dos processos de pagamento sem assinatura da autoridade responsável; monitoramento das inconformidades formais identificadas nos processos de pagamentos da FAPEAM; estrutura organizacional da FAPEAM; pagamento de multa no contrato dos correios.

4.3 Logística: (processos licitatórios, dispensas, inexigibilidade, almoxarifado e material de consumo, transporte): valores orçamentários nas “Declarações de Disponibilidade Orçamentária”; “Declaração de Disponibilidade Orçamentária” no processo licitatório; valor estimado nos mapas comparativos; pesquisa de mercado nos processos de adesões à ata de registro de preço; valor estimado nos termos de referência dos processos licitatórios; necessidade de data e despacho de aprovação pelo ordenador de despesa no termo de referência; falha na instrução de processos; falta do comprovante de encaminhamento da nota de empenho ao fornecedor para formalização da contratação; portaria que designe e nomeie os membros da equipe de compras eletrônicas; declaração de urgência nos processos de adesão à ata de registro de preço; falta de observância da nota fiscal; planejamento para realização de aquisição de bens e serviços; melhoria das instalações do almoxarifado quanto à segurança no armazenamento dos materiais de consumo e gêneros alimentícios; melhoria nas instalações do almoxarifado quanto ao espaço e



leiaute dos armários e prateleiras; necessidade de equipamentos de segurança no almoxarifado; necessidade de organização do almoxarifado; melhoria no controle de entrada e saída dos materiais de consumo (controle de estoque); melhoria na organização da disposição dos materiais de acordo com o critério PEPS; identificação visual das prateleiras; controle primário no acompanhamento dos veículos da FAPEAM; atualização dos procedimentos e normas para utilização do serviço de transporte; identificação visual dos veículos; necessidade de melhoria no controle primário no acompanhamento dos veículos (quilometragem x hodômetro); melhoria no controle primário no acompanhamento do abastecimento dos veículos da FAPEAM; estrutura organizacional da FAPEAM.

- 4.4 Gestão Contábil:** pendências identificadas no monitoramento da conciliação bancária – exercício 2021; monitoramento da conciliação contábil 2021 nas contas: auxílio concedido a pesquisadores, bens móveis (imobilizado), bens de terceiros (imobilizado) e fornecedores nacionais do exercício; falta de prestação de contas da conta suprimento de fundos de exercícios anteriores; falha nos lançamentos tempestivos das contas contábeis material de consumo e depreciação acumulada; regularização de saldo na conta contábil “obras em andamento”; Certidão Positiva de Débitos – SEMEF; falta de controle primário eficaz; estrutura organizacional da FAPEAM.
- 4.5 Diárias e Passagens:** formulários PCDPs sem assinatura do servidor/colaborador; inserção de solicitações no SCDP fora do prazo; falha na cotação de preços de passagens em mais de uma companhia aérea; reembolso de passagens não utilizadas; prestação de contas de diárias e passagens fora do prazo; falta de documentação na prestação de contas; monitoramento das inconformidades formais identificadas nos processos de concessão de diárias e passagens; divergências de datas de conclusão das prestações de contas; pendências de prestações de contas de anos anteriores.

5. Desta forma, dando seguimento aos trabalhos desta Unidade de Controle Interno - UCI, constatou-se que, de forma geral, a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM** cumpriu as normas legais e regulamentares



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

pertinentes e enviou os documentos necessários à comprovação de boa gestão administrativa, orçamentária, financeira e contábil.

6. Face ao exposto e, em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ressalvadas as inconformidades apontadas, as quais não comprometeram a probidade da gestão ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à FAPEAM e nem causaram prejuízo à Fazenda Estadual, no exercício de 2021, conclui-se pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2021.
7. Por fim, cumpre-nos ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Manaus, 15 de março de 2022.

KAROL ALINE DE
OLIVEIRA SOBRAL Assinado de forma digital por
KAROL ALINE DE OLIVEIRA SOBRAL
Dados: 2022.03.15 17:27:46 -04'00'

Karol Aline de Oliveira Sobral

Assessora

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Aprovado por:

MARIA RAIZIDORA
DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA
ZURRA43687911268
Dados: 2022.03.15 17:30:45
-04'00'

Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020



CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado N°: 01/2022

Unidade Auditada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas –

FAPEAM

UG: 16301

Nos termos da lei Orgânica nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**, e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise de documentos que fundamentaram o exame acerca das Demonstrações Contábeis da Fundação acima citada e seus demais complementares e, considerando o trabalho realizado pela equipe de Controle Interno da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, assim como suas responsabilidades inerentes que são de acordo com o Decreto nº. 42.873, de 14 de outubro de 2020, como também da Administração da FAPEAM, por terem sido evidenciadas ocorrências que não comprometeram a probidade da gestão dos recursos alocados à FAPEAM, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício de 2021, conforme Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 e Parecer nº 01/2022.

Manaus, 15 de março de 2022.

MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA
ZURRA:43687911268

Assinado de forma digital por
MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA
ZURRA:43687911268
Dados: 2022.03.15 17:29:57
-04'00'

Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020